SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 20 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2920

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 282/2020

Certifico que foi realizado no dia 19/10/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 282/2020: 3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 152/2017. Contratado: **PLINIO CARLOS BALDIN,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Sananduva - RS, inscrito no CPF sob o nº 090.314.130-20, portador da Cédula de Identidade nº 3020029884 denominado de LOCADOR, firmam o presente ato conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato firmado entre as partes em 19 de outubro de 2017, para locação de uma sala, situado na Rua 14 de julho, 458, conforme processo Dispensa de Licitação n° 001/2017, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste Termo Aditivo.
CLAUSULA SEGUNDA – O valor disposto na Cláusula Terceira do contrato referido na cláusula anterior fica de R$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais), permanecendo o mesmo valor em razão do acordo firmado entre as partes, não havendo portanto correção.
CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais clausulas.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 19 de outubro de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2EBE5F3A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 5 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

JACIR MIORANDO, Prefeito Municipal de CIRENOR no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal no Decreto 005 Art. 6 V de 02 de dezembro de 2019, DECRETA Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). Para consultar o decreto na integra acessar o site: https://www.cirenor.rs.gov.br/.

SANANDUVA, 19 de outubro de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BE909BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
Dispensa de Licitação N° 021/2020	Contrato de prestação de serviços continuados de Limpeza, Conservação e Higienização, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I Dispensa de Licitação nº 021/2020 e Processo Administrativo n° 066/2020. Realizado entre o legislativo municipal e a empresa CASTRO VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
Alegrete, RS, 19 de outubro de 2020	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:5382F78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2322/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2322 /2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 577/2020 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 7298/2020:

Resolve:

Substituir o Membro da Comissão Processante SANDRO MADRUGA SANDIM, matrícula funcional nº 20074103297, pela servidora AMANDA FOFONCA LOPES, matrícula funcional nº 2014107408.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:47B32896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2301/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29206/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato nº 057/2020, referente ao objeto elaboração e adequação de projetos executivos de PPCI:

• Fiscal Titular: Sandra Inês Gerhardt – Matrícula nº 2000101419

• Fiscal Suplente: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5ED05B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2300/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29204/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2020, referente ao objeto materiais da área da saúde para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID 19:

• Fiscal Titular: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

• Fiscal Suplente: Adriana Parisotto – Matrícula nº 2012106014

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:96C76C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2281/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 28994/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 20755/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, referente ao objeto a aquisição de embalagens tipo marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

• Fiscal Titular: Rosenilda de Camargo Munhoz Correa – Matrícula nº 2010104589

• Fiscal Suplente: Mayara Maciel Morais – Matrícula nº 2017108830

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:89C2B3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2279/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 28778/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 14315/2020, Pregão Eletrônico nº 026/2020, referente ao objeto a aquisição de materiais da área da saúde para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID 19, para as Escolas Municipais:

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622

• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BD5D230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2280/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29046/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 5053/2020, Pregão Eletrônico nº 031/2020, referente ao objeto a aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação:

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622

• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:36A2FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2344/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 11726/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 017/2020, Processo Administrativo nº 2653/2020, referente ao objeto cestas básicas:

• Fiscal Titular: Djane Cândido Frederico – Matrícula nº 2018109258

• Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6A589239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2343/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29702/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 37/2019, referente ao objeto EPI's:

• Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

• Fiscal Suplente: Alexandre Damas Pochodenko – Matrícula nº 1994001384

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5425CF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2342/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29573/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato nº 046/2020, Empresa TRS Locações Ltda, CNPJ nº 17.183.46/0001-83, referente ao objeto pavimentação:

• Fiscal Titular: Rogério Furtado de Negreiros – Matrícula nº 2000101158

• Fiscal Suplente: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:651A94D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2328/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29608/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 073/2020, referente ao objeto reforma da UBS Formosa:

• Fiscal Administrativo Titular: Neusa Regina Donato – Matrícula nº 1998100664

• Fiscal Técnico Titular e Administrativo Suplente: Sandra Inês Gerhardt – Matrícula nº 2000101419

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0E4572D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2327/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C. I. nº 022/2017 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário referente ao levantamento do Patrimônio, realizando a avaliação, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público:

• Valmor Bento da Silva – matrícula nº 1981000147 (Presidente)

• Márcio Daniel da Silva Rosa – matrícula nº 2005102678

• Francisco José Rosado dos Santos – matrícula nº 2018109246

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8189BA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1191/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar membros indicados pelo Executivo Municipal como representantes do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme Lei Municipal nº 1.119/2000, reorganizado pela Lei Municipal nº 3.420/2020, ficando conforme segue:

Titulares:
Mirella Marques Meirelles
Ângela Maria Alves Pinto

Suplentes:
Ana Cristina da Rosa Pires
Andréia Rita Cimarostti

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0604F2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2350/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Edmilson Reis de Oliveira
Membro Suplente: Vanderlei Cardoso

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0B3EF7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2351/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes da Secretaria Municipal de Educação, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Bruna Loregian
Membro Suplente: Maria Enaura Moreira Tavares

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B4E43847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2352/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Luiz Ildomar Nunes Silveira
Membro Suplente: João Cláudio Amaral Marques

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:60E53594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2353/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Renato Mayer Bossle
Membro Suplente: Ricardo Bologna Ramos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EB7A4C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2354/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Felipe Gauze Bohns
Membro Suplente: Patrick Oliveira Silveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0EF9745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2355/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Orlando Flores Benites Júnior
Membro Suplente: Gabriela Bohrer Teixeira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C8D92D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2356/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes do Segmento

Música, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: José Carlos Alves
Membro Suplente: Roberto Carlos Camparra Pinheiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C1FBF4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2357/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes do Segmento Audiovisual, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Saul Alves
Membro Suplente: Anderson Andrade da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B3DC81D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2358/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes do Segmento Entidades Carnavalescas, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Loarti da Silva
Membro Suplente: Alex Sandro Pereira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:31C780FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2359/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes do Segmento Movimento Tradicionalista, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Patrícia Lens Magnus Broqui
Membro Suplente: Vanessa de Cássia de Mello Arnon

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:592C754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2360/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:
Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes do Segmento Belas Artes, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Samuel Dutra Alves
Membro Suplente: Ronni Rodrigues Fonseca

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6B97EDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2361/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes do Segmento Procissão Nossa Senhora Aparecida, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Marco Antônio Rodrigues
Membro Suplente: Luis Carlos de Almeida

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2B1F50E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2362/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 157/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, representantes do Segmento Cultura Gospel, com mandato de 2 (dois) anos, com fulco na Lei Municipal nº 2827 de 11 de novembro de 2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3441 de 11 de agosto de 2020:

Membro Titular: Vera Lúcia Alves Fraga da Rosa
Membro Suplente: Felipe Souza Ramos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D74B2368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2273/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1218/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Ana Cláudia Piovesan Staniek, Matrícula Funcional nº 2008103859, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F8340097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2274/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1214/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Carolina Fogaça Emídio, Matrícula Funcional nº 2018108977, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DDAEA9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2275/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1214/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Luiza Fabiana Ferreira Floriano Flor, Matrícula Funcional nº 2017108811, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2E45CB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2277/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1227/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola da professora Cristina Araújo Bernardo, Matrícula Funcional nº 2015107919, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 05 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E94CE4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2276/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1227/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Christian Alexandre Mello, Matrícula Funcional nº 2015107768, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, 20 horas semanais, a contar de 05 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E0E32D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2272/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1213/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Marcelo Delvar Gomes, Matrícula Funcional nº 2008103613, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, 40 horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7E337575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2271/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1217/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Iracema Pinto Pereira, Matrícula Funcional nº 2008103712, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 20 horas semanais, a contar de 29 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0CC342E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2278/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 128/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Leandro Silva Brandão para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 08 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020, em substituição a titular Carmen Rejane Madeira de Araújo que estará afastada em Licença Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5F75D067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2330/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1256/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Cristiane de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2018109127, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Odete Barboza da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 07 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1199E3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2329/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1257/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor José Angelo Gomes de Oliveira, Professor, matrícula funcional nº 2018109250, em permuta com o servidor João Cláudio Amaral Marques, a contar de 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2155EC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2298/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Wesley Ferreira dos Santos, cargo em comissão de Supervisor, CC – IV, lotado na Supervisão de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de outubro de 2020, ficando exonerado do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C599B24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2247/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marcos de Oliveira, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Gestão de Compras e Almoxarifado Central Secretaria Municipal Administração, a contar de 05 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ADCA7CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2288/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Thielen de Oliveira Alves, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 09 de outubro de 2020, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F19441F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2286/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Antônio Carlos Rosa Pinto, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3CF312E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2284/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Guilherme dos Santos Pires, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de outubro de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9481B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2251/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Paula Fernanda Romero, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Obras do Núcleo Central da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 05 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C6F38636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2313/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Márcio dos Santos, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C75735CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2314/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cristiano Silva da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8B6208C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2312/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Maria Solange Bueno da Rosa, Cargo em Comissão de Coordenadora, CC III, da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E81D3E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2291/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Natália Soares Silveira, Cargo em Comissão de Coordenadora, CC III, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BE2529FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2290/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Antônio Carlos Saraiva da Silva, Cargo em Comissão de Coordenador, CC III, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EF3BC313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2292/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Tânia de Bona Machado, Cargo em Comissão de Coordenadora, CC III, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D459F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2293/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Nathany Gauger Neves, Cargo em Comissão de Coordenadora, CC III, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5DC7BF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2294/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Paulo Ricardo Silva dos Santos, Cargo em Comissão de Coordenador, CC III, da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana, a contar de 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6449FFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2295/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Daiane Menezes de Souza, Cargo em Comissão de Coordenadora, CC III, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F3BD3DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2287/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Manoel Roberto Vieira, Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, CC II, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F2393625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2252/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marcos de Oliveira, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 05 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7A30819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2289/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Thielen de Oliveira Alves, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0B9B8C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2285/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Guilherme dos Santos Pires, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E34B2090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2315/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Cristiano Silva da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:67CBC182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

Contrato Nº..: 165/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 17.390,18 (dezessete mil trezentos e noventa reais e dezoito centavos)
Vigência.....: Início: 16/10/2020 Término: 15/11/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 38/2020
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

Arroio dos Ratos, 19 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4BC299B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

Contrato Nº..: 166/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 16/10/2020 Término: 15/11/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 38/2020
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

Arroio dos Ratos, 19 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:27550CBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

Contrato Nº..: 167/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 16/10/2020 Término: 15/11/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 38/2020
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

Arroio dos Ratos, 19 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A04073D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

Contrato Nº..: 168/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor.....: 810,00 (oitocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 16/10/2020 Término: 15/11/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 38/2020
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

Arroio dos Ratos, 19 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5D73A3FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2019
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Aditivo Nº.....: 190/2019 - 1º - Contrato Nº: 190/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT
Valor.....: 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 16/10/2020 Término: 17/11/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Objeto do contrato.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E PROCESSO JUDICIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Objeto do aditivo.....: ACRÉSCIMO DE VALOR POR ASSUNÇÃO DE NOVO ITEM, EM VIRTUDE DE PEDIDO DESCLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDOR

Arroio dos Ratos, 19 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EB135B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4127 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4127 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 3944 de 14 de Outubro de 2019 e Dispõe sobre as matrículas e rematrículas da Rede Municipal de Ensino.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS., usando das atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 3944 de 14 de Outubro de 2019 e estabelecido o período de 03 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020, para as matrículas e rematrículas na rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

Art. 2º Para ingressar na Rede Municipal de Ensino, deverão ser efetuadas matriculas e rematrículas das crianças, nas seguintes faixas etárias:

I – CRECHE – Crianças na faixa de 0 a 3 anos de idade.

II – PRÉ-ESCOLA – Crianças na faixa de 4 e 5 anos de idade completos até 31 de março de 2021.

III – ENSINO FUNDAMENTAL – Crianças que completam seis anos de idade até o dia 31 de março de 2021, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01 de 14 de Janeiro de 2010.

Parágrafo Único- As matrículas e rematrículas serão realizadas somente nas sedes das escolas.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

19 DE OUTUBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:6C5F6B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 61/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1384/2020
ATA Nº 61/2020

As 10:00 horas do dia 19/10/2020 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 06/2020, referente a Aquisição de Três Reservatórios Metálico de Agua. O Edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de licitação, foi constatado que apenas a empresa AGRIMETAL – INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA-EPP- CNPJ Nº 90.217.225/0001-97, demonstrou interesse em participar. Aberto o envelope da habilitação pela comissão, foi considerada habilitada a empresa, onde a mesma apresentou declaração abrindo mão do prazo de recursos da fase de habilitação, seguindo os trabalhos a Comissão abriu o envelope da proposta financeira, sendo que foi verificado que o preço estava acima do estipulado no item 5. Do valor e Critérios de Aceitabilidade, desta forma a comissão sugere a Desclassificação da proposta apresentada pela empresa, por estar com valores acima do previsto no Edital, com fundamento no Art. 48, inciso I , da Lei nº 8886/1993. Fica aberto o prazo de cinco dias uteis para interposição de recurso. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:3DF4F280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 19 de outubro de 2020 a 07 de novembro de 2020 (20 dias), e o segundo de 18 a 27 de janeiro de 2021 (10 dias) a servidora Célia Machado Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2BD7C20A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, (30 dias), ao servidor **José** Olívio Alves Boeira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro 2018 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6DCAB49D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 16 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020, (vinte dias), ao servidor Adenilso Santos da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Operador de maquinas, padrão 06, classe D, bem como indenizar em pecúnio 10 (dez dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E7B05F71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 062/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 062/2020 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos necessários para montagem e encaminhamento do processo de licenciamento ambiental da cascalheira localizada na linha Eucaliptos. Contratada: **CENTRO SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 17.896.555/0001-66**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 19 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C212A23C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 17.896.555/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos necessários para montagem e encaminhamento do processo de licenciamento ambiental da cascalheira localizada na linha Eucaliptos
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
HOMOLOGaÇÃO: 19.10.2020
Assinatura: 19.10.2020
PRAZO: 90 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 19 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:A893899C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 108/2020, segundo do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 18.960,00 M² (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS) COM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS FREI RICARDO ARESI, HILÁRIO FERRARI, PEDRO MACHADO PEREIRA, PRESIDENTE VARGAS – JOSE LUCIO DE CASTILHOS E DISTRITO DE ESPIGÃO ALTO, NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS. Contratada: **REFERENCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA**. Conforme solicitação da empresa, para prorrogação do prazo do contrato, devido a impossibilidade de conclusão do objeto, a contar de 17/10/2020.Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula quinta do contrato nº 108/2020 para 17 de janeiro de 2020. Assinatura 19.10.2020

Barracão – RS, 19 de outubro 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:D3748524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo, o primeiro período de 16 a 25 de novembro de 2020 (10 dias) e o segundo de 08 a 27 de fevereiro de 2021 (20 dias) a servidora Alessandra Maioli, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de outubro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A1E249C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 170 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EXONERA a pedido a Servidora MARLEI PADILHA ORTIZ do Cargo em comissão de Assessor Administrativo II – CC3

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARLEI PADILHA ORTIZ** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II CC-3**, da Estrutura do Quadro de Função de confiança, Art. 22 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de outubro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AC1E370C

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 55/2020

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA TATIANA DOS SANTOS DA SILVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.316 de 14 de abril de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA TATIANA DOS SANTOS DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 991.752.310-34, RG nº 1122378522, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 213, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de abril de 2020, prorrogado até 16 de abril de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.316 de 14 de abril de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de outubro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA TATIANA DOS SANTOS DA SILVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:41AD9578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 078, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos procedimentos necessários para a aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos destinados para a execução das ações emergenciais ligadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federa nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica instituído o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto pelos seguintes membros:
I – um membro representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II – um membro representante da Secretaria Municipal da Administração;
III – um membro representante da Procuradoria Municipal;
IV – um membro representante da Câmara de Vereadores;
V – três membros representante dos CTG municipais;
VI - cinco membros representantes das comunidades do interior;
VII- dois membro representante dos clubes de mães;

§ 1º Caberá aos titulares das áreas indicadas neste artigo a indicação de um servidor titular e de um servidor suplente para a sua representação, devendo fazê-lo diretamente ao Prefeito Municipal, que os designará por portaria.

Art. 3º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº 14.017/2020:
I – deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes no Município;
II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;
III - providenciar o cadastramento na Plataforma +Brasil, inclusive com o preenchimento do Plano de Ação, bem como gerenciamento das ações necessárias para aplicação dos recursos, gerenciamento da conta bancária, eventuais reversões;
IV – definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos

alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;
V – definir, em conjunto com o Estado, o âmbito em que cada ação emergencial relativa ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será realizada, envidando esforços conjuntos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;
VI – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;
VII – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;
VIII – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;
IX – realizar busca ativa dos trabalhadores da cultura que possam ser beneficiários da renda emergencial mensal de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, esclarecendo acerca do direito e dos respectivos critérios de elegibilidade, orientando-os quanto ao cadastramento junto à Secretaria Estadual de Cultura do Estado;
X – outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 4º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural realizará as reuniões necessárias para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, registrando, em ata, as deliberações.
Parágrafo único. Quando for necessária a realização de reunião presencial, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletivas, nos termos dos protocolos do Distanciamento Social Controlado instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores.

Art. 5º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado do Rio Grande do Sul e a sociedade civil.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a partir do momento que for disponibilizado pelo governo federal ou estadual será distribuído de forma proporcional aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguinte requisitos:
I – apresentação de documento que comprove:
a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;
II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
III – comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019;
IV – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:
a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;
b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;
c) número de inscrição imobiliária do espaço artístico e cultural no Cadastro Imobiliário do Município e respectiva situação fiscal;
d) número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;
e) extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;
V – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
VI – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;
VII – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
VIII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;
IX – apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;
X – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do *caput* deste artigo.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 7º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º deste Decreto e definir o valor do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural.

Art. 8º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

Art. 9º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.
§ 1º O prazo para prestação de contas da parcela liberada será de 30 (trinta) dias da data do crédito na conta bancária indicada no inciso VI do art. 6º deste Decreto, e a sua apresentação será condição para a liberação do subsídio do mês subsequente
§ 2º A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá, em ato fundamentado, dispensar a prestação de contas parcial de que trata o § 1º deste artigo, exigindo apenas prestação de contas final, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da última parcela do subsídio mensal.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 10. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos e aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural do Município de Barros Cassal a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020:
§ 1º Os editais referidos no *caput* deste artigo deverão conter, no mínimo:
I - o objeto;
II - os prazos;
III - o limite de financiamento;
IV - o valor máximo por projeto;
V - as condições de participação;
VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução; VII - a forma e o prazo para prestação de contas;
VIII - os formulários de apresentação; e
IX - a relação de documentos exigidos.
§ 2º Caberá ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

Art. 11. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - transferência para a conta bancária da entidade e ou autor responsável pelo projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.
Parágrafo único. No caso previsto no inciso I deste artigo, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 12. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
§ 1º A fiscalização presencial poderá ser realizada por amostragem, no caso de serem contemplados mais de 01 (um) projeto.
§ 2º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.

Art. 13. A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.
Parágrafo único. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 14. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato:
I - a Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;
II - ao Conselho Municipal de Cultura, para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 15. A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:
I - caso a entrega ocorra até 50 (cinquenta) dias após o prazo previsto, multa de 10 % (dez por cento) do valor financiado;
II – caso a entrega ocorra até 03 (três) meses após o prazo previsto, multa de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor financiado e:
a) arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;
b) encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;
III - permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:
a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.

Art. 16. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:
I - homologação;
II - homologação com ressalva;
III - homologação parcial; e
IV - rejeição.
§ 1º A homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.
§ 2º Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 15 deste Decreto.
§ 3º Se o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

Art. 17. Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:
I - advertência;
II - multa correspondente a até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor financiado;
III - suspensão do direito de apresentar projetos.
§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2º A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto financiado.
§ 3º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.
§ 4º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data

do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.

Art. 19. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.

Art. 20. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal, em 15 de outubro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DA17A503

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 25, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 - MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS ESCOLARES

EDITAL N° 25 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece o período de matrículas e rematrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Barros Cassal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL**, que estabelece o período das **MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS**, para o ano letivo de 2021.

1.Fundamentação Legal

Com fundamento na Constituição Federal/ 1988, artigo 208, § 3º, na LEI DAS DIRETRIZES DA Educação Básica Nacional - LDBEN Nº 9.394/1996, nas Leis Federais 11.114/2005 e Nº 11.274/2006, Resoluções CNE/CEB nº 001/2010 e 006/2010, ainda, o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA Lei n° 8.069/1990; no Artigo 200, §2º, da Constituição Estadual; nos Artigos 142 e 148 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 712/2010; fica estabelecido o PERÍODO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças com idade escolar;

É dever das instituições públicas de ensino assegurar a oferta de qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental preservando sua identidade pedagógica, conforme o estabelecido na Resolução CNE/CEB nº06 de 20 de setembro de 2010, que define diretrizes operacionais para a matrícula do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, que fixa diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, além da Resolução nº 01 de 14 de janeiro de 2010, que define as Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos.

Levando em conta a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) n° 9394/96 e o PME (Plano Municipal de Educação), aprovado através da Lei Municipal N° 943 de 24 de dezembro de 2014 que, a partir de 2016 é obrigatória a matrícula e frequência das crianças a partir dos 04 anos completos até 31 do mês de março.

Serão responsabilizados, nos termos da Lei, os Pais ou Responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem o chamado do presente edital.

Período

2.1. As MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para o ano letivo de 2021 serão realizadas no período de 03 de novembro a 18 de dezembro de 2020, e no início do exercício de 2021, conforme o funcionamento das Secretárias das unidades escolares e conforme a necessidade durante o ano letivo 2021;

Local

O LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS será na própria escola. Para as novas matrículas, os pais ou responsáveis deverão procurar a escola mais próxima de sua residência, de acordo com a legislação vigente, Decreto Nº132 de 08 de setembro de 1999(Art. 3º O transporte escolar gratuito somente será concedido da casa do aluno beneficiado até a primeira escola que oferecer a série que o aluno irá cursar).

Respeitar o zoneamento conforme comunidades e escolas.

TURMAS ESCOLARES:

EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE, compreende o atendimento a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, nas unidades de Educação Infantil e algumas EMEFs, em TURNO INTEGRAL e PARCIAL, sendo a turma e as idades, mínima e máxima, para frequência as seguintes:

Bebês - 0 a 1 ano e 6 meses
Crianças Bem Pequenas - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses até (31/03/2021)
Crianças Pequenas A - 4 anos (completos até 31/03/2021)
Crianças Pequenas B - 5 anos (completos até 31/03/2021)

Parágrafo Único: Os pais ou responsáveis poderão optar por um TURNO, manhã ou tarde, no caso dos Bebês.

CRIANÇAS PEQUENAS A e B – INTEGRAL e PARCIAL disponível nas unidades de Educação Infantil, e em algumas unidades de Ensino Fundamental:

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (REGULAR, EJA E AEE)

A criança com 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2021 terá sua matrícula efetivada no 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, observando o zoneamento de cada unidade Escolar de Ensino Fundamental;

Parágrafo Único A criança que completar 06 (seis) anos após 31 de março de 2021, deve ser matriculada na Educação Infantil, de acordo com o item 4.1. "a" deste edital.
Para a efetivação de MATRÍCULA e REMATRÍCULA nos demais anos do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, será considerado o histórico escolar de cada aluno, observada a disponibilidade (item 4.3) e o zoneamento (item 3.2) de cada unidade Escolar de Ensino Fundamental;
EJA – diurno, para estudantes de 15 a 17 anos de idade conforme Resolução CME nº 002/2019, e noturno, para estudantes com idade mínima 18 anos completos.
Educação Especial- EMEE Paulo Schneider – Atendimento Especial e oficinas no contra turno as escolas municipais. Somente será efetivada matrícula dos alunos após encaminhamento da escola regular a partir do ano letivo de 2021.

5. Documentação

5.1 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida, apresentadas em originais e cópia;

5.2 Para matrícula/rematrícula na Educação Infantil:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar;
-Declaração de profissional credenciado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de que a família pertence ao serviço de política social, com nº do NIS;
-Assinatura da Ficha de Matrícula.

5.3 Para matrícula/rematrícula no Ensino Fundamental e EJA:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar;
-Declaração de profissional credenciado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de que a família pertence ao serviço de política social, com nº do NIS;
- Assinatura da Ficha de Matrícula.

5.4 No caso de transferência apresentar ATESTADO DE VAGA, fornecido pela escola receptora, para receber histórico escolar emitido pela escola de origem;

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS em 19 de outubro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:945FA8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h do dia 09 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 020/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 19 de outubro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:27B1CD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2020

Espécie: Segundo Termo de Alteração ao Contrato Nº 047/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 26.377.984/0001-18. Objeto: Acréscimo dos serviços descritos, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessoria de engenharia do Município contratante, Sra. Ligia Winter Welter. Cujo valor importa em R$ 6.184,04 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos) ao contrato original. Assinatura: 16/10/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:D29F57E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 42/2020 DE 21/10/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
13/10/2020	Ministério Desenvolv. Regional	647211-0	Vias Urbanas (Avenida Alvorada)	239.457,00
14/10/2020	FNDE	23575-X	Salário Educação	275.794,69
14/10/2020	FNAS	58423-1	Bolsa Família	3.640,50
15/10/2020	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	14.586,18
16/10/2020	FMS	60718-5	Terapia em Angiologia	8.421,84
16/10/2020	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS	21.041,67
16/10/2020	FMS	60718-5	Nefrologia	301.369,81

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:674AF497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07 CONTRATO Nº 251/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA, CNPJ 97.837.561/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de casa lar de longa permanência e abrigamento para 07 pacientes oriundos de demanda judicial.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 01/11/2020 até 01/11/2021. A contratada aceita tal prorrogação, recebendo a contrapartida de R$ 160.235,12 (cento e sessenta mil e duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

Campo Bom, 19 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D389669C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 031/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESI COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 18.874.671/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Construção da quadra na EMEI D. Pedro I.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 78.850,68 (setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 23,39% do valor contratual. Supressão R$ 18.869,61 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), equivalente a 5,69% do valor contratual.

Campo Bom, 19 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2904DA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.934, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 6.913, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom,

Considerando o teor do Decreto Estadual 55.494, de 21 de setembro de 2020, o qual determina aplicação das medidas sanitárias segmentadas, na forma do art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, que autoriza a substituição dos protocolos específicos, atribuindo autonomia às regiões na elaboração dos planos de prevenção e enfrentamento à pandemia, aplicados às realidades locais;

Considerando a elaboração de novo Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) criado pelo Comitê integrante da AMVARS e aprovado pela maioria dos Municípios Associados, após a inserção da Região 07 sob a égide da Bandeira Laranja;

Considerando que o município é associado a AMVARS e que compõe a Região 07;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção de medidas de higienização pelas comunidades da região e dos municípios promoverem fiscalização e manutenção do controle da propagação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal 6.913, de 08 de setembro de 2020, passará vigorar com alteração nos artigos abaixo descritos.

Art. 2º. O inciso "I" do art. 27 do Decreto Municipal 6.913, de 08 de setembro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. ...

I – A retomada das atividades escolares da rede pública de ensino municipal e particular serão retomadas na forma do Decreto Municipal nº 6.923, de 1º de outubro de 2020, e as atividades escolares da rede pública estadual serão retomadas na forma determinada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo os planos de ensino específicos aprovados pelos conselhos competentes."

Art. 3º. Este Decreto entra em na data de sua publicação e terá validade por prazo indeterminado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FE070545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER/AMPLIAÇÃO DE METAS, JUNTO À CANCHA DE BOCHA DO LOTEAMENTO ESPERANÇA. A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, em que a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

EVELINE S. HEPS
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 19 de outubro de 2020.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6716E3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°33/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n°33/2020. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 20/10/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 30/10/2020, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 20 de outubro de 2020.

ILINDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:604AFD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 03 – ANÁLISE RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA HAAS TERRAPLENAGEM TRANSPORTES EIRELI - ME

Aos 16 dias do mês de outubro de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitações para análise de recurso interposto tempestivamente pela empresa HAAS TERRAPLENAGEM TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ 20.356.043/0001-11, contra decisão pela desclassificação da proposta da empresa, em razão de diferenças com o BDI e com a planilha orçamentária, que fora apresentada em desconformidade com o item 5.1 do edital.

Do Recurso: a empresa HAAS TERRAPLENAGEM protocolou recurso no qual alega que a diferença entre orçamento com desoneração e sem desoneração é o custo referente à contribuição previdenciária de cada empresa, sendo que cada empresa possui custo diferente por se enquadrar em situações desiguais, de acordo com as suas obrigações previdenciárias. No recurso apresentado, nada consta acerca da planilha orçamentária.

Das contrarrazões: a empresa VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA – ME apresentou, tempestivamente, contrarrazões ao recurso, alegando que a empresa recorrida, além de apresentar planilha de BDI desonerada, também apresentou BDI incorreto e planilha em modelo diverso da solicitada no Edital TP03/2020.

Relatório: após a abertura das propostas e a decisão pela desclassificação da proposta da empresa HAAS TERRAPLENAGEM, a comissão encaminhou solicitação de parecer Técnico ao setor de Engenharia do Município, com intuito de esclarecer as divergências nas planilhas apresentadas pela referida empresa.

No dia 23 de setembro, em resposta à solicitação da Comissão, o Engenheiro do Município, Sr. Daniel Goerlach – CREA-RS 130.189-D, manifestou-se conforme segue:

1 – Planilha BDI: o BDI utilizado pela empresa HAAS TERRAPLENAGEM e o custo final da obra, estão abaixo da planilha referência do Município , o que não causa prejuízo aos valores orçamentários finais.

2 – Planilha Orçamentária: a empresa apresentou planilha divergente da planilha referência do Município quanto à quantidade e descrição de itens, que estão incompletos. Por se tratar de recursos de repasse federal e contrato administrado pela Caixa, é requisito da instituição, que a planilha da licitação apresente os mesmos itens e descrição da planilha de referência.

Análise: diante do que se apresentou, a Comissão decidiu por efetuar consulta por telefone à Assessoria do Município – DPM, ocasião em que foi orientada a realização de uma análise da planilha, item a item, no sentido de verificar se a soma dos itens fecha com o valor final; não surgindo impasses em relação ao quantitativo e aos custos, poderia ser aceita a planilha nos moldes apresentado pelo proponente. Ainda, foi orientado que, para fins de entrega do projeto à Caixa, poderia ser efetuada diligência para que a empresa apresentasse planilha no modelo solicitado no Edital, medida essa com fulcro no art.43,§ 3º, da Lei8.666/93.

Procedida à análise pela Comissão, verificou-se que a soma dos itens fecha com o valor total da obra, não havendo prejuízo, portanto, para a validade da proposta.

Neste sentido, Marçal Justen Filho ensina que "a realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16 ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

Ademais, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e considerando que, ao efetuar a soma dos itens cujos quais a empresa recorrida havia apresentado de forma separada mão de obra e material, a exemplo dos itens 2.3 e 2.4, verificou-se que a quantidade de itens equivale à planilha do Município e que o valor final da soma está conforme o apresentado pela empresa, não se mostra razoável desclassificar a preponente em virtude de detalhes que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei.

A Comissão decidiu efetuar pedido de informação, por escrito, à consultoria jurídica do Município, para corroborar a decisão de reconsideração quanto à desclassificação da proposta da empresa HAAS TERRAPLANAGEM. Todavia, considerando os prazos para julgamento de recursos (prazo esse que o Município já pediu prorrogação), bem assim que ainda não houve resposta formal da consultoria, decide a comissão por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela empresa HAAS TERRAPLANAGEM TRANSPORTES EIRELI - ME.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, opina a comissão pelo provimento do recurso apresentado pela empresa **HAAS TERRAPLANAGEM TRANSPORTES EIRELI - ME**, para que seja aceita a proposta apresentada no processo licitatório TP03/2020.

Cândido Godói, 16 de outubro de 2020.

Comissão de Licitações:

CARINE FABIANE DA SILVA

EDUARDA M. DE LIMA HECK

JAIME KAUFFMANN

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:406A07A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2020, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 19.10.2020 a 17.11.2020, à senhora **LAIS PEREIRA DE ALMEIDA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:265D7F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 351/2020

PORTARIA Nº 351/2020, de 19 de outubro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Agente Tributário.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade

com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal **ADRIANO VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Tributário, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.120 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0CF52CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 386/2020

DECRETO Nº 386, de 15 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
34490520000000000000.365 - Equipamentos e material permanente
R$ 360,00
Total..... R$ 360,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.608 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 360,00
Total..... R$ 360,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4281C704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 387/2020

DECRETO Nº 387, de 16 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390330000000000000.182 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 1.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390140000000000000.245 - Diárias - civil
R$ 110,00
Total..... R$ 1.110,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.238 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.110,00
Total..... R$ 1.110,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D14277C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto do caminhão Mercedes de Placas IVR 3458, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio

CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMEWNTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ Nº 18,675.366/0001-26
VALOR R$:5.785,00(cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 19 de outubro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:963D5FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI - ME
CNPJ Nº 24.220.596/0001-01
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, que serão distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e Lei Complementar nº 713, de 27/05/2020.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 31.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 27.280.727/0001-40
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza para compor cestas básicas, que serão distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e Lei Complementar nº 713, de 27/05/2020.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 7.888,80

Cotiporã, 20 de outubro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:843838CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ Nº 88.658.984/0002-24
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para o conserto do caminhão Mercedes de Placas IVR 3458, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 dias
VALOR: R$5.785,00(cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 19 de outubro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B94382B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 18/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de enfeites natalinos. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 30 de outubro de 2020. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 19 de outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:67D324B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Processo Administrativo nº **47/2020**

Dispensa de Licitação nº **16/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratadas: **VALMIR SCHULTZ DOS SANTOS**

Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: **Recarga de extintores de incêndio para suprir as necessidades de todas as secretarias municipal.**

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:467C67CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2020

A prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico N.º 43/2020, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de material de construção.

Alteram-se:
- O Item **11. DA ENTREGA E DO PRAZO** do edital;

- A **CLAUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO** do **ANEXO II- MINUTA DA ATA;**
- As especificações dos itens 106, 107, 108, 109 e 110 do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- A data do certame, que passa para o dia **05 de novembro de 2020 as 9 horas**.

O termo de retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:43681E81

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 32/2020

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletronico n.º 32/2020, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar, que estava suspenso.

Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:636DBDEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 62/2020 para aquisição de condicionador de ar split para Unidade Básica de Saúde. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de novembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8490BF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MARIA JUREMA DA SILVA SOARES - CPF nº 986.654.640-34 – Termo Aditivo nº 02/2020 – Concessão nº 12/2016 – Prorrogação de prazo passando para 20/10/2022 - Assinatura: 06/10/2020.

- MP3 DISTRIBUIÇÃOE IMP DE UTILIDADES E MAT ESCOLAR - CNPJ nº 17.063.665/0001-47 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina - Contrato nº 331/2020 – Pregão Eletrônico nº 56/2020 – R$ 6.300,00 - Assinatura: 13/10/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6C85BD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que retificou o processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2020.

Onde sê lê: "Aquisição de motores genuínos completos e mão de obra para substituição nas máquinas Motoniveladora Caterpillar 12G e Retroescavadeira JCB 214E da Secretaria Municipal de Obras e Viação".

Leia-se: "Aquisição de motores originais completos e mão de obra para substituição nas máquinas Motoniveladora Caterpillar 12G e Retroescavadeira JCB 214E da Secretaria Municipal de Obras e Viação".

Fica alterada a data de abertura para o dia 30/10/2020, as demais disposições constantes no Edital permanecem inalteradas.

Data de julgamento: 30/10/2020 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 19 de outubro de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:EED8C763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.727 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:271D9742

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020, Processo administrativo nº **4468/2020**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE BOLSA CARTEIRO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 5 de novembro de 2020 às 16:00 horas.** CERTAME e EDITAL: portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E7B9379E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOSU"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **30 de outubro de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:5678C0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2020
PROCESSO N° 1695/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93, **AUTORIZO o ACORDO DE COOPERAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR (FEEVALE) para a REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS DE DETECÇÃO DO COVID-19 NOS LABORATÓRIOS DA UNIVERSIDADE FEEVALE, PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NA CIDADE DE ESTEIO,** sem previsão de repasse de recursos de ambas as partes envolvidas no desenvolvimento do projeto.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E6F2FF71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149/2020
PROCESSO N° 4659/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de materiais de construção e acessórios para adequação dos banheiros do Centro do Idoso - SMCTE,** no valor total de **R$ 6.233,85 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3049/2020,** emitida em favor de **D. D. BARDEN,** inscrita no CNPJ nº 03.897.590/0002-76.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A83A81F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 148/2020
PROCESSO N° 4657/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de pregos para telha para manutenção de playground - SMMA,** no valor total de **R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta e dois reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3048/2020,** emitida em favor de **IRMAOS DEWES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 89.730.758/0001-99.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C13D3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020, Processo administrativo nº **4649/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 4 de novembro de 2020 às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:601557A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2020
PROCESSO N° 4666/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de colchonetes para uso na sala de repouso veterinário do Setor de Bem Estar Animal - SMMA,** no valor total de **R$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3047/2020,** emitida em favor de **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:962DB40C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º ADENDO AO CONTRATO 86/2020

CONTRATO 086/2020
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação 092/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo (FEEVALE)
CNPJ: 91.693.531/0001-62
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de 13 de outubro de 2020, até 12 de janeiro de 2021.
Valor: O valor **total** referente à renovação é **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** O valor unitário de cada teste é **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, sendo **R$ 60,00 (sessenta reais)** para fornecimento dos materiais: swabs de rayon, tubo cônico e solução salina e reagentes para análise: A32702 MAGMAX™ CORE NUCLEIC ACID PURIFICATION KIT; SONDA TAQMAN QUENCHER QSY - PURIFICAÇÃO HPLC, REND; AGPATH-ID™ ONE-STEP RT-PCR REAGENTS WITH MANUAL; SEQUENCE DETECTION PRIMER; MICROAMP FAST OPTICAL 48-WELL REACTION PLATE; MICROAMP™ 48-WELL OPTICAL ADHESIVE FILM – e **R$ 15,00 (quinze reais)** para mão de obra (análise de amostra para teste laboratoriais de detecção do COVID-19), conforme discriminado abaixo:
Descrição do objeto: Contratação de empresa para realização de TESTES PCR para DETECÇÃO DO COVID-19 com fornecimento de insumos. Conforme Termo de Referência.
Quantidade: 2.000
Valor unitário: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Assinatura: 09/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DAD66466

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º ADENDO AO CONTRATO 183/2019

CONTRATO 183/2019
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação 275/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MI 24 Impressões Digitais LTDA
CNPJ: 09.392.252/0001-88
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 15 de outubro de 2020, até 14 de outubro de 2021.
Valor: O valor **total estimado** referente à renovação é **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Assinatura: 14/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:46EEB0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4266/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 16/10/2020, ao servidor RAFAEL LUIS DA SILVA, Agente Comunitário PSF UT-14, Estatutário, matrícula n°50702, a importância de R$ 20,09 (vinte reais e nove centavos), valor referente a 10% das parcelas provisórias de Adicional de Insalubridade, de um total de R$ 200,95 nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E233A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4267/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 16/10/2020, a servidora SONIA RAMOS DA SILVA, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°7147, a importância de R$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos), valor referente a 20% das parcelas provisórias de Adicional de Insalubridade, de um total de R$ 221,53 nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F148197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4268/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Lautenschlager Ferreira, Operador Maq Rodoviária, matrícula nº 50421, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 09.12.2020, concedida pela Portaria nº 4187/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E4EC77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4269/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Debora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31612, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 07.10.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B1682ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4270/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula 31260, 11 (onze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 3866/2020, a partir de 23.02.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6381534A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4271/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, durante seu afastamento

por motivo de férias, no período de 23.02.2021 a 16.03.2021, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:317702D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4272/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4089/2020, que RETIFICOU A PORTARIA Nº 2757/2017 para fazer constar: INCORPORAR, para Marlene Lourdes Heck, Escriturário, matrícula nº 2132, Estatutário, FG incorporada no valor de R$ 2.096,48 (dois mil e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01.01.2017, nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6A4DE498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4273/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2757/2017 para fazer constar: INCORPORAR, para Marlene Lourdes Heck, Escriturário, matrícula nº 2132, Estatutário, FG incorporada no valor de R$ 2.094,69 (dois mil e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) a partir de 01.01.2017, nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0A580BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4274/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41274, a partir de 19.10.2020, retornando a cumprir 30 (trinta) horas semanais.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7CF3F2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4275/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, REINTEGRAR, a partir de 20.10.2020, a servidora Ieda Kenes de Oliveira, no cargo de Professor Área I, matrícula nº 4319, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 8º, inciso V, da Lei Municipal 5231/2011 e Processo Judicial nº 70078632742.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22EABBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4276/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3796/2019, para fazer constar: CONCEDER para Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n° 40377, Licença Prêmio referente ao período de 05/08/2014 a 05/08/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal n° 5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC3ED1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4277/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Nelson Muniz Espindola Filho, Servente, Estatutário, matrícula nº 50549, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Administrativo, a partir de 12.02.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C91427B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4278/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Nelson Muniz Espindola Filho, Servente, Estatutário, matrícula nº 50549, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Limpeza e Conservação, a partir de 12.02.2020, com base na Lei Municipal 7377/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88F0F2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 503/2020 – Dispensa por Limite nº 466/2020
Contrato nº 072/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa COMERCIAL DE GÁS E BASALTO MONFRINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.870.832/0001-09, através do Contrato nº 072/2020, para a aquisição de mobiliário para equipar a nova Unidade Básica de Saúde. Valor: R$ 18.500,00. Prazo: 20 dias. Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 14.065/020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se a disposição no site

www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de outubro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D3A59781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2020 AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA PARA CAMINHÃO

PROCESSO Nº047/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº14.065 de 30/09/2020, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO:
Aquisição de conjunto completo de bomba auto aspirante e acoplamento em caminhão tanque de propriedade do município, para transporte de água potável e para irrigação de ruas.
ENTIDADE CONTRATADA: DINOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 20/**10/2020 À 30/12/2020.**
VALOR CONTRATUAL: R$: 17.404,45 **(dezessete mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

Faxinalzinho, 19 de outubro do ano de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4DB301E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 41/2020

Contrato nº 41/2020
Vinculado ao Pregão Presencial nº 33/2020
Processo nº 1333/2020

Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 05.541.161/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de material para pontos de videomonitoramento em vias públicas, de acordo com as especificações e condições constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
Valor total do Contrato: **R$ 73.998,64** (setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Formigueiro, 19 de outubro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0DAC7EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020
CONTRATADA: CONFECÇÕES JUNGHAUS LTDA - EPP
CNPJ: 93.437.838/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 JALECOS, EM TECIDO SELETEL DE ALTA RESISTÊNCIA E BOA TRANSPIRAÇÃO, MANGA LONGA, COMPRIMENTO 3/4M, COSTURAS REFORÇADAS SEM BOLSOS, BOTÕES PROTEGIDOS, COM ESTAMPA NA FRENTE COM A ESCRITA "MUNICÍPIO DE HARMONIA";
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00
DATA DE EMISSÃO: 15/10/2020

Harmonia/RS, 20 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8E3826F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 450/2020 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 19/10/2020.

Proc. Adm.	Matr.	Nome	Período Aquisitivo
883-2020	270-4	Arcindo Ribeiro da Silva	17/03/2013 à 16/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:5D2BA2FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 182-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Borba, Pause & Perin – Advogados.
Objeto: Altera a Cláusula Nona do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA, nas áreas jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de servidores, datado de 23/10/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22/10/2021.
Valor mensal: R$ 2.634,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:715C2AC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4488/2020

DECRETO Nº 4.488/2020 de 24 de setembro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 49.280,02** (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e dois centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4001	COVID-19 SAÚDE LC 173/2020
Valor:	**R$ 49.280,02**
Total das Suplementações:	**R$ 49.280,02**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7600CA32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2019 para fins de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para RECEBER VALORES ORIUNDOS DE CONTAS, TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO POR QUALQUER MODALIDADE PELA QUAL SE PROCESSE O PAGAMENTO POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, de acordo com os valores estabelecidos no Edital, habilitando a Empresa: BANCO BRADESCO S. A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de outubro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:23ACF4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2020 - FAMURS

Objeto: Registro de preço de tubos de concreto e artefatos de cimento, destinados ao uso da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, pelo período de doze (12) meses. Conforme Edital e Anexos. Abertura: 04/11/2020, às 08:30 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:ACDB7B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2020 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 14/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 21 de outubro de 2020, o Senhor ANDRÉ HAISKE,** classificado em 4º lugar, no cargo de Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental - HISTÓRIA, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de outubro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:B2392F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **Tomada de Preços nº 07/2020, no dia 23 de outubro de 2020, as 8:00 horas,** referente à contratação de empresa para pavimentação asfaltica em *CBUQ* e *PMF* com execução de tapa buraco e construção de lombada.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 05 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1D19F9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2020**, refente à aquisição de cestas básicas destinadas as famílias vulneráveis atendidas pela Assistência Social, será no dia **26 de outubro de 2020, as 08 horas.** Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F0EF00C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de kit de proteção – COVID 19 – para as escolas municipais, no valor total de 22.616,46 (vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) com a empresa SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mauá, 2.049, sala 607, Centro, Porto Alegre/ RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.856.620/0001-09, representado por HELLEN VIVIAN CANTELLI PORTO, CPF: 920.613.380-20.

Iraí, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D87AFC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 13/2020, no dia 27 de outubro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de hora - máquina.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1D0C98F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2020
Objeto: Aquisição de kits de proteção COVID 19 para as escolas municipais;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 29.856.620/0001-09;
Valor total: R$ 22.616,46.

EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede pública;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ERT SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.315.745/0001-18;
Valor total: R$ 132.553,38.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede pública;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: HENRIQUE LUIS LERMEN – ME, CNPJ: 24.913.475/0001-37;
Valor total: R$ 24.104,00.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede pública;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: RAMÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 18.403.632/0001-61;
Valor total: R$ 20.250,00.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede pública;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: STRZELECKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.612.812/0001-41;
Valor total: R$ 19.880,00.

Iraí, 15 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:81282088

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2020, no dia 05 de novembro de 2020, as 14:00 horas,** referente à aquisição de máquina para o municipio de irai – RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EE070026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 75/2020, Processo Administrativo nº 131/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de 200 testes rápidos para a testagem de pacientes com suspeita de Covid-19.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: D BERLATO & CIA LTDA
CNPJ: 12.630.233/0001-57

Homologação: 15/10/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6AEE167B

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 76/2020, Processo Administrativo nº 132/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de um compressor odontológico para a SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: D BERLATO & CIA LTDA
CNPJ: 12.630.233/0001-57

Homologação: 15/10/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:14278DE2

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 77/2020, Processo Administrativo nº 133/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de 06 pneus para a SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: MARIA SUELI BIANCHINI CORSINI - EPP
CNPJ: 09.635.128/0001-04

Homologação: 15/10/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8BDE17C3

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Concorrência nº 02/2020, Processo Administrativo nº 114.2020, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para execução da quinta etapa do centro administrativo.

Contratado: CARLA ALEXANDRA C. GIRELI-ME.
CNPJ: 28.104.667/0001-53

Homologação: 15/10/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:53EC5113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 20/2020, Registro de Preços para contratação de 300 horas máquinas de retroescavadeira com operador, cuja alteração está a seguir elencada:

1. Fica alterada a data da sessão do Pregão Presencial, para dia **03/11/2020**.
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 20/2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:A976931C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do **Processo Licitatório nº 087/2020 Tomada de Preços nº 012/2020** – Contratação de empresa para realizar a execução de Serviço de Mão de Obra para a Reforma do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail

setordecomprasmv@gmail.com, ou na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.
.

Manoel Viana, 19 de outubro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:92016DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 049 - ADITIVOS

Aditivo nº 013/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2017. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **20 de outubro de 2020 a 02 de novembro de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **MERCADO KIELING LTDA – EPP**. Data de assinatura: 19/10/2020.

Aditivo nº 015/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017. Objeto: **SUSPENSÃO**, por mútuo acordo, da prestação de serviços do aludido contrato, pelo período de **20 de outubro de 2020 a 02 de novembro de 2020**, tendo em vista o disposto nos Decretos do Poder Executivo Municipal nº 020/2020 e 029/2020. Outrossim, a execução da prestação de serviços do contrato original fica suspensa pelo prazo determinado supra, bem como, os seus pagamentos, até a expedição de nova ordem de início. Contratado: **TRANSPORTES WOBETO LTDA – ME**. Data de assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7BE971EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2020, Processo nº 667/2020, **aquisição de massa asfáltica.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FF333447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, de 08 de outubro de 2020.

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2017, NA GESTÃO DA SENHORA MARGARETE SIMON FERRETTI E SENHORES ANTÔNIO CÉSAR BAIRROS DOS SANTOS E JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e art. 58, IV, "a" e 99, parágrafo único, IV, do Regimento Interno,

FAZ SABER, que ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Nova Santa Rita correspondentes ao exercício de 2017, na gestão da Senhora Margarete Simon Ferretti e Senhores Antônio César Bairros dos Santos e Jair Antônio de Oliveira, relativo ao Processo do TCE nº 005244-0200/17-5 - Parecer nº 20.387.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08.10.2020).

VEREADOR JOCELINO RODRIGUES,
Presidente.

VEREADOR MATEUS ONUCZAK MARCON,
1º Secretário.

Publicado por:
Suelen Schmitt Pfeil Cunha
Código Identificador:523C0B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3841/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 10.000,00 (Dez Mil Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 754

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 431
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 433
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 12.364.0005.0.002 - APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 441
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 14 dias do mês de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:28F2A5BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3842/2020

Concede Folga aos Servidores Municipais.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa, como medida para enfrentamento a atual situação econômica;
CONSIDERANDO, a celebração do feriado do dia 22 de Outubro, dia do Município; e
CONSIDERANDO, que a situação atual exige prudência, especialmente quanto ao distanciamento controlado, como medida de prevenção.
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, **no dia 23 de Outubro de 2020**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0BA2B420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1343

Objeto: DESPESA COM AQUIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM SINTOMAS GRIPAIS, EVITANDO CONTATO E DE FORMA RÁPIDA, DE ACORDO COM A PORTARIA GM N° 774 DE 09/04/2020, DO CORONA VÍRUS.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credor: VANISE KONZEN DA ROSA E CIA LTDA
Valor: R$ 1.596,00 (UM MIL QUINHENTOS EE NOVENTA E SEIS REAIS).
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1343/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/20e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206
Elemento Desp:3.3.90.30.36.00
Recursos: 4511 custeio Covid-19

GIANA F. L. DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:ADC8B4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1350

Objeto: DESPESA COM AQUIÇÃO DE SACOLAS PLÁTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, DESPESA ACORDO COM A PORTARIA GM N° 774 DE 09/04/2020, DO CORONA VÍRUS.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credor: CANAA COMECIO DE EMBALAGENS LTDA
Valor: R$ 2.975,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1370/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206
Elemento Desp:3.3.90.32.99.02.00
Recursos: 4511 custeio Covid-19

GIANA F. L. DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:FF7DAF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1470

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR SUPORTE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credor: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Valor: R$ 484,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1496/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206
Elemento Desp:3.3.90.32.99.01.00
Recursos: 4511 custeio Covid-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:9A9B34DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1405

Objeto: DESPESA REFERENTE A INFORMATIVO PARA OS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE (NOVAS AMIZADES E MELHOR IDADE EM AÇÃO) SOBRE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DO IDOSO, SAÚDE DO IDOSO E ACIDENTES DOMÉSTICOS. TEM COMO OBJETIVO LEVAR INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO AOS IDOSOS EM TEMPOS DE PANDEMIA.
Órgão: SECRETARIA DE TRABALHO EASSISTÊNCIA SOCIAL.
Credor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Valor: R$ 1.002,00 (UM MIL E DOIS REAIS).
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1429/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201
Elemento Desp:3.3.90.32.99.02.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JULHO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:A9B42627

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1478

Objeto: DESPESA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL DAS PESSOAS ATENDIDAS NO CRAS E NA STAS, DE ACORDO COM O ART. 4 A LEI 13.979/2020.
Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Credor: VANISE KONZEN DA ROSA & CIA LTDA
Valor: R$ 1.199,97 (MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1504/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201
Elemento Desp:3.3.90.30.36.00.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:F79FADE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1492

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR SUPORTE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credor: VANISE KONZEN DA ROSA E CIA LTDA
Valor: R$ 3.149,00 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS).
Credor: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA
Valor: R$ 321,00 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS).
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1518/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206
Elemento Desp:3.3.90.32.99.01.00
Recursos: 4511 custeio Covid-19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO, EM 14 DE JULHO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:C6387B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1515

Objeto: DESPESA COMPLEMENTAT AO EMPENHO 4429/2020, COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR SUPORTE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credor: VANISE KONZEN DA ROSA E CIA LTDA
Valor: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1541/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206
Elemento Desp:3.3.90.32.99.01.00
Recursos: 4511 custeio Covid-19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. LARRI DARCI SCHOENFELDT, PREFEITO EM EXERCICIO, EM 16 DE JULHO DE 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:F8756FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1533

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPI PARA EVITAR A TRANSMISSÃO E CONTAMINAÇÃO DO COVID-19, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Credor: BC REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Valor: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Valor: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1559/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201 - Elemento Desp:3.3.90.30.28.00.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19
Atividade: 2.030 - Elemento Desp:3.3.90.30.28.00.00
Recursos: 0001 – LIVRE
Atividade: 2.042 - Elemento Desp:3.3.90.30.28.00.00
Recursos: 0001 – LIVRE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. LARRI DARCI SCHOENFELDT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 21 DE JULHO DE 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:2388BA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1537

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDOS PARA DETECTAÇÃO DO COVID-19 DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020, PORTARIA GM N° 774 DE 09/04/2020
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Credor: NOELI VIERIA DISTRIBUIDORA DE SOROS - EPP
Valor: R$ 10.675,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1563/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206 - Elemento Desp:3.3.90.30.35.00.00
Recursos: 4511 – CUSTEIO CORONA VÍRUS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. LARRI DARCI SCHOENFELDT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 21 DE JULHO DE 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:B539533B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1541

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR SUPORTE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020, PORTARIA GM 774 DE 09/04/2020.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credor: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Valor: R$ 4.184,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1567/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206
Elemento Desp:3.3.90.32.99.01.00
Recursos: 4511 custeio Covid-19
Atividade: 2.152
Elemento Desp:3.3.90.32.99.01.00
Recursos: 4503 – CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO, EM 22 DE JULHO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:E7C123A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1610

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES EM GERAL, PARA SEREM TRABALHADOS COM TODOS OS GRUPOS REFERENCIADOS DO CRAS E TEM COMO OBJETIVO TRABALHAR A ARTE EM PINTURA QUE SERVE COMO TERAPIA PARA A DEPRESSÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Contratada: GIOVANA GOMES MENEZES
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Contratado: R$ 4.457,39 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1636/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201 - Elemento Desp:3.3.90.30.28.00.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. LARRI DARCI SCHOENFELDT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:2B49986F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1627

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EVA PARA ATIVIDADE QUE SERÁ DESENVOLVIDA COM OS GRUPOS REFERENCIADOS PELO CRAS, REALIZAREM EM CASA EM VIRTUDE DA PANDEMIA, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Credor: TRAUDI CHRISTIMANN
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1653/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201 - Elemento Desp:3.3.90.30.99.03.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. LARRI DARCI SCHOENFELDT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 6 DE AGOSTO DE 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:1EBF1864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1637

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATIVIDADES QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDA A DISTÂNCIA COM OS GRUPOS DO CRAS, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Credor: TRAUDI CHRISTIMANN
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 364,07 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1663/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201 - Elemento Desp:3.3.90.30.99.03.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. LARRI DARCI SCHOENFELDT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 7 DE AGOSTO DE 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:D3D22038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1644

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATIVIDADES QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDA A DISTÂNCIA COM OS GRUPOS DO CRAS, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Credor: TRAUDI CHRISTIMANN
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 326,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1670/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201 - Elemento Desp:3.3.90.30.99.03.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. LARRI DARCI SCHOENFELDT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:86444E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1682

Objeto: DESPESA REFERENTE A SABÃO EM PÓ PARA A LIMPEZA DO CRAS, E ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
Credor: GABRIEL MULLER FELIX EIRELI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1709/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201 - Elemento Desp:3.3.90.30.22.00.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRE DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:B30D0284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1767

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATIVIDADES QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDA A DISTÂNCIA COM OS GRUPOS DO CRAS, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Credor: TRAUDI CHRISTIMANN
Valor: R$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1795/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201 - Elemento Desp:3.3.90.30.99.03.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:E520835C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1866

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATIVIDADES QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDA EM CASA COM OS GRUPOS DO CRAS, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Credor: RADUNZ E CIA LTDA
Valor: R$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1898/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201 - Elemento Desp:3.3.90.30.99.03.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:7C8C3E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1878

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDOS PARA DETECTAÇÃO DO COVID-19 E MASCARAS PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020, PORTARIA GM N° 774 DE 09/04/2020
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Credor: NOELI VIERIA DISTRIBUIDORA DE SOROS - EPP
Valor: R$ 4.260,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1910/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206 - Elemento Desp:3.3.90.30.28.00.00
Atividade: 2.206 - Elemento Desp:3.3.90.30.35.00.00
Recursos: 4511 – CUSTEIO CORONA VÍRUS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:A9296B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1902

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA EVITAR A TRANSMISSÃO E CONTAMINAÇÃO DO COVID-19, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Credor: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1934/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201 - Elemento Desp:3.3.90.30.28.00.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:DB75D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1917

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA EVITAR A TRANSMISSÃO E CONTAMINAÇÃO DO COVID-19, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020.
Credor: AULER E AULER DROGARIA LTDA
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 293,40 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1949/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.201 - Elemento Desp:3.3.90.30.28.00.00
Recursos: 1250 – INCREMENTOS TEMPORÁRIO AO BLOCO PSBA –COVID19
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:9A700C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2011 (13/10/2020)
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA EPP
CNPJ Nº: 92.074.780/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 10 (dez) anos, a contar de 21 de junho de 2021, o prazo constante na Cláusula Terceira do contrato ora aditado, de outorga de Concessão destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros nas linhas Regulares LARANJEIRAS/OSÓRIO e BORUSSIA/OSÓRIO, no Município de Osório, em conformidade com a Concorrência Pública nº 12/2010.
EXPEDIENTE: 15965/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2B5693B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2011 (13/10/2020)
CONTRATADA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA EPP
CNPJ Nº: 92.074.780/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 10 (dez) anos, a contar de 15 de março de 2021, o prazo constante na Cláusula Terceira do contrato ora aditado, de Contrato é a outorga de Concessão destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros na linha Regular AGUAPÉS/OSÓRIO, no Município de Osório, em conformidade com a Concorrência Pública nº 06/2010.
EXPEDIENTE: 15966/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BAA8B269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017 – DE RERRATIFICAÇÃO (28/09/2020)
CONTRATADA: CALIXO COOPERATIVA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS LTDA
CNPJ Nº: 07.886.899/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO
Fica alterado o item J da Cláusula Segunda do contrato ora aditado, passando a vigorar com a seguinte redação:
"J) Disponibilizar vigilante para preservação do patrimônio público municipal, durante o dia, cabendo a contratada, a contratação de vigilância para o período noturno, sem ônus para o Município, ora contratante".
EXPEDIENTE: 14353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BA9575F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR:
PE 88.2019-HIDROJATEAMENTO-VAL.07.11.2020
PP 41.2019-TUBOS PEAD-VAL. 06.11.2020
PE 54.2019-MÓVEIS ESCOLARES-VAL.06.11.2020
PE 81.2019-ELETRODOMÉSTICOS-VAL.11.11.2020
CP 13.2019-ABRIGO DE PONTO DE ONIBUS-VAL.18.11.2020
PE 101.2019-COMBUSTÍVEIS-VAL.25.11.2020
PE 118.2019-SANITÁRIOS PORTÁTEIS-VAL. 16.12.2020
PP 49.2019 – PIRÂMIDES E PALCOS – VAL. 17.12.2020
PE 120.2019- PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS-VAL.19.12.2020
PE 116.2019-ÓLEOS LUBRIFICANTES,FILTROS E SERVIÇOS-VAL.20.12.2020
CP 11.2019-MATERIAL DE EXPEDIENTE-VAL.23.12.2020
PE 122.2019-CESTAS BÁSICAS (CORAL)-VAL.30.12.2020
PE 104.2019-BRITA, PÓ DE PEDRA, BASE DE BRITA GRADUADA E PEDRA MARROADA (RACHÃO)-VAL.09.01.2021
PE 93.2019-MATERIAL AMBULATORIAL-VAL. 08.01.2021
PE 110.2019-FLORES,COMPOSTO E GRAMA-VAL.20.01.2021
PE 119.2019-MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)-VAL. 29.01.2021
PE 94.2019-RP MATERIAS E UTENS.LIMPEZA/COPA E COZINHA-VAL.06.02.2021
PE 115.2019-MOBILIÁRIO,EQUIP.INFORM. E ELETRO (UPA)-VAL.21.02.2021
PE 03.2020-VESTUÁRIO(UNIFORMES)OBRAS/EDUC-VAL.20.02.2021
PE 01.2020-MEDICAMENTOS CONTROLADOS-VAL.03.03.2021
PE 117.2019-EQUIP.MAT.MÉDICOS HOSP. (UPA)-VAL.06.03.2021
PP 02.2020-ALIMENTOS PERECÍVEIS(CARNES)-VAL.20.03.2021
PE 04.2020-BRITA 0, PÓ DE PEDRA E BASE BRITA-VAL.20.03.2021
PE 13.2020-CAP-VAL.20.03.2021
PE 05.2020-CALOTA RESINADA-VAL.20.04.2021
PE 02.2020-MEDICAMENTOS COLÍRIOS,AMPOLADOS E CORRELATOS -VAL.20.04.2021
CP 16.2019-ELABORAÇÃO E PROJETO DE PPCI-VAL.22.04.2021
CP 17.2019-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAT. E EQUIP. PPCI-VAL.22.04.2021
PP 01.2020-MATERIAL ELÉTRICO-VAL.28.04.2021
PE 14.2020-RESTAURADOR DE PISTA-VAL.28.04.2021
PP 05.2020-HORTIFRUTI-VAL.28.04.2021
PP 07.2020-LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO JARDINEIRA-VAL.11.05.2021
PE 21.2020-SANITÁRIOS PORTÁTEIS-BOSSLE-VAL.29.05.2021
PE 35.2020-LIMPEZA DE FOSSA, SUMIDOURO E CAIXA DE GORDURA-VAL.08.06.2021
PE 16.2020-PASSAGENS AÉREAS-VAL.08.06.2021
PE 30.2020-ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS-VAL.19.06.2021
PE 37.2020- CESTA DE ALIMENTOS – VAL.22.06.2021
PE 39.2020- RECARGA DE GÁS – VAL.22.06.2021
PE 45.2020- SAIBRO – VAL.24.06.2021
PE 49.2020- SERVIÇO DE MÁQUINA ESCADEIRA – VAL.24.06.2021
PE 56.2020-KM RODAO ONIBUS E MICRO-VAL.09.07.2021
PE 51.2020-RETROESCAVADEIRA-VAL.14.07.2021
CP 02.2020-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-VAL.16.07.2021
PE 15.2020-INSETICIDAS, LARVIC. E PESTICIDAS-VAL.09.07.2021
PE 58.2020-ASSENTAMENTO DE MEIO FIO-VAL.22.07.2021
PE 22.2020-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-VAL.24.06.2021
PE 50.2020-EPI-VAL.05.08.2021
PE 57.2020-ÁGUA MINERAL-VAL.19.08.2021
PE 63.2020-PÃES,FRIOS,BEBIDA LÁCTEA-VAL.25.09.2021
PE 67.2020-REMANUFATURAS-VAL.28.09.2021
PE 60.2020-MATERIAL PARA FISIOTERAPIA SAUDE-VENTO POPA-24.09.2021
PE 61.2020-INFORM.,UTENS.DOMESTICOS VENTO POPA-VAL.24.09.2021
PE 64.2020-CAPINA E VARRIÇÃO-VAL.06.10.2021
PE 74.2020-SERV. TRANSP.CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE CAÇAMBA-VAL.06.10.2021. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8272 ou pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:E839FCDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2020: Comunicamos que o certame restou Deserto. Nada mais. Maiores

informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:4D352DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020: Comunicamos que o certame restou Deserto. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:06133AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2020: Registrar preços de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, e preservativos masculinos, destinados aos pacientes da Rede Pública do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 03-11-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 03-11-2020 às 15 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1A56B2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2020: Registrar preços de diária de sanitário portátil para utilização nos eventos promovidos pelo Município de Osório, conforme termo de referência. Data de abertura das propostas: 03-11-2020 às 10 horas. Data da disputa do Pregão: 03-11-2020 às 14 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:43D82265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2020: Contratação de empresa para locação de veículo tipo microônibus/van, destinado a atender o serviço de transporte de pacientes da Rede Pública Municipal de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 03-11-2020 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 03-11-2020 às 15 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:D8586698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº08.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº08.2020: Contratação de empresa para reforma do ginásio da EMEF Cordeiro de Farias em Osório-RS, no dia 6.11.2020 as 9 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:71921AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°21.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO N°21.2020: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de tomografia computadorizada, com ou sem contraste, para atendimento dos usuários da rede pública municipal de Osório-RS, com inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A9E1C74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 85/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 85/2020: Aquisição de medicamentos destinados ao enfrentamento da pandemia, conforme decreto estadual nº 55.128, Lei federal nº 13.979/2020 e decreto municipal nº 37/2020. Data de abertura das propostas: 27-10-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 27-10-2020 às 15 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B6CE631F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 84/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 84/2020: Comunicamos a suspensão do certame. Nada mais.. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0EC1CF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 79/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 79/2020: Comunicamos que o certame restou DESERTO. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8895AD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
RESUMO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
MÊS DE REFERÊNCIA SETEMBRO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Pregão Presencial nº 20/2017. Termo Aditivo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plano de saúde com assistência médica hospitalar completa em quarto semi-privativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangência regional, aos servidores públicos municipais e seus dependentes, a serem utilizados de acordo com a necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo ao estabelecido na Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores, compreendendo todos os serviços médicos, exames e procedimentos complementares regulamentados conforme rol de procedimentos vigentes, publicados e normatizados pela Agência Nacional de Saúde – ANS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 109/2017. UNIMED NOROESTE/RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, CNPJ: 87.647.756/0001-05, **Reajuste:** 12,26%. **Vencimento:** 01/09/2021. **Concorrência Pública nº 01/2018. Termo Aditivo:** concessão administrativa de uso, não onerosa, de bem imóvel do Município de Palmitinho/RS, com área total de 414,10 m2 denominado Complexo Esportivo Vitor Zancan. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 111/2018. LEONEL LUIZ DA ROSA**, CPF: 422.224.510-00. **Vencimento:** 31/09/2021. **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019. Termo Aditivo:** Termo de Fomento firmado com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Palmitinho/RS, para auxiliar na manutenção das atividades. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 85/2019. ORGANIZAÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA**. **Vencimento:** 27/06/2021. **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019. Termo Aditivo:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 128/2019. BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, CNPJ: 92.885.888/0001 – 05, **Valor:** R$ 1.995,24 mensais. **Vencimento:** 30/09/2021. **Pregão Presencial nº 07/2019. Termo Aditivo:** Fornecimento de Gasolina Comum, para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 37/2020. FRANCISCO PIAIA & FILHOS LTDA**, CNPJ: 88.166.806/0001-03, **Valor:** R$ 4,23. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 38/2020. TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA**, CNPJ: 12.497.435/0001-72, **Valor:** R$ 3,12. **Vencimento:** 31/12/2020. **Administrativo nº 38/2020. TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA**, CNPJ: 12.497.435/0001-72, **Valor:** R$ 3,02. **Vencimento:** 31/12/2020. **Administrativo nº 38/2020. TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA**, CNPJ: 12.497.435/0001-72, **Valor:** R$ 2,99. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 39/2020. SAFRA DIESEL LTDA**, CNPJ: 76.578.202/0001-87, **Valor:** R$ 3,25. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 39/2020. SAFRA DIESEL LTDA**, CNPJ: 76.578.202/0001-87, **Valor:** R$ 3,04. **Vencimento:** 31/12/2020. **Pregão Presencial nº 15/2019. Termo Aditivo:** Contratação de empresa especializada para fornecer profissional Educador Físico para o Município de Palmitinho/RS, com carga horária de 40 horas semanais, para atuação junto ao NAAB, na Academia de Saúde e nos grupos de saúde para desenvolvimento de atividades físicas. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 49/2019. IVANE SANTINA PIAIA RAIMUNDO**, CNPJ: 30.946.565/0001-27, **Valor:** R$ 2.952,87 mensais. **Vencimento:** 31/12/2020. **Pregão Presencial nº 30/2019. Termo Aditivo:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de aula de violão e canto e formação de coral, para crianças e adolescentes nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, trata-se de um serviço de proteção social básica, ofertado pelo CRAS, no município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 124/2019. QUIELEN ROSA SOUZA ALBARELLO**, CNPJ: 33.234.669/0001-05, **Valor:** R$ 898,11 mensais. **Vencimento:** 30/08/2021. **Contrato Administrativo nº 123/2019. WALTER VAZ JUNIOR ME**, CNPJ: 15.018.414/0001-15, **Valor:** R$ 1.571,69 mensais. **Vencimento:** 30/08/2021. **Tomada de Preços nº 01/2020. Termo Aditivo:** Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico, revestimento em PMF E CBUQ 3 cm, no Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 60/2020. TERRAS BARRIL - TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.042.444/0001-64, **Valor:** R$ 44.773,41. **Vencimento:** 31/12/2020. **Carta Convite nº 02/2020. Termo Aditivo:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de kits a serem distribuídos para as famílias dos estudantes da rede municipal, em caráter excepcional, devido a suspensão das aulas em razão da situação de calamidade pública causada pelo Covid-10. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 130/2020. ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO ME**, CNPJ: 94.621.703/0001-80, **Valor:** R$ 25,37. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 131/2020. AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.919.156/0001-94, **Valor:** R$ 4,10 e R$ 6,25. **Vencimento:** 31/12/2020. **Tomada de Preços nº 09/2020. Objeto:** Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico, revestimento em PMF E CBUQ 3 cm, no Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 133/2020. BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, CNPJ: 21.132.798/0001-03, **Valor:** R$ 655.104,76. **Vencimento:** 31/12/2020. **Pregão Presencial nº 32/2020. Objeto:** Aquisição de Guindaste Hidráulico Veicular Novo para a Secretaria Municipal de Obras e viação do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo**

nº 132/2020. TKA GUINDASTES IND E COM LTDA, CNPJ: 09.332.314/0001-66, **Valor:** R$ 74.700,00. **Vencimento:** 31/12/2020.

Palmitinho/RS, 19 de Outubro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:7706EDC2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI
CNPJ: 94.334.752/0001-32
1º Aditivo: 25% do quantitativo
Fundamentação: Art.65, inciso I – alínea b, combinado com o § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo para o Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 19 de Outubro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo
Período Aditivado: 12 (doze) meses.
Fundamentação: Art.57, inciso II, e Art. 37 da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Contratação de seguro para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 13 de Outubro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo
Período Aditivado: 12 (doze) meses.
Fundamentação: Art.57, inciso II, e Art. 37 da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Contratação de seguro para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 13 de Outubro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MOACIR CASALI
CNPJ: 07.318.665/0001-97
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo
Período Aditivado: 12 (doze) meses.
Fundamentação: Art.57, inciso II, e Art. 37 da Lei Federal n.º 8666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: BENVENUTO PELEGRINI
CNPJ: 07.195.717/0001-85
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo
Período Aditivado: 12 (doze) meses.
Fundamentação: Art.57, inciso II, e Art. 37 da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 08 de Outubro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 73.255.093/0001-79
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo
Período Aditivado: 12 (doze) meses.
Fundamentação: Art.57, inciso II, e Art. 37 da Lei Federal n.º 8666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: BKR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.255.093/0001-79
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo
Período Aditivado: 12 (doze) meses.
Fundamentação: Art.57, inciso II, e Art. 37 da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software para o Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 17 de Outubro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CNPJ: 21.132.798/0001-03
1º aditivo: Aditivo de Preço
Valor Aditivado: R$ 21.552,20 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Fundamentação: Art.65, inciso I, §º 1º da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico, revestimento em PMF E CBUQ 3 cm, no Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia.

Palmitinho/RS, 16 de Outubro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:9CEDBACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato nº. 013/2020.** Contratada: **M. C. VARGAS KAVIETZ -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, **ACRESCENDO** ao objeto contratual de prestação de serviços de Portaria. Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8EE01138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7° Aditivo ao Contrato nº. 081/2015.** Contratada: **MAROTO VIAGENS LTDA ME -** Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais 90 (noventa) dias.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3CC570C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato nº. 042/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, **ACRESCENDO** ao objeto contratual a execução de 983,68m² de pavimentação. Com base no acréscimo previsto na Cláusula Primeira deste Aditivo, fica incluso o valor de **R$52.039,69 (cinquenta e dois mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).** As despesas do presente Aditivo onerarão da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Interior: **Dotação: 1058.**

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6A3D3972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 003/2020.** Contratada: **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, **SUPRIMINDO,** a contar de 01/08/2020 a paciente *Nair Anna Espíndola*, a qual veio a óbito.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9E019847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato nº. 052/2016.** Contratada: **DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA EPP -** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:332ECB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **20° Aditivo ao Contrato nº. 020/2014.** Contratada: **MARCO ZERO CONSTRUTORA EIRELI (Construtora Mão Certa).** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, com base **ACRESCENDO** a execução de novos itens objetivando as Readequações aprovadas pelo Ministério da Saúde. Fica alterada a Cláusula Terceira – do preço e Forma de Pagamento, com base no acréscimo da Cláusula Primeira deste Aditivo, resultando no montante global acrescido de **R$ 73.796,42 (setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).** Fica alterada a Cláusula Quarta – dos Recursos Financeiros e Orçamentários, cujas despesas do presente aditivo serão deduzidas da seguinte dotação: Código Reduzido: 1127.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:14E7CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato nº. 060/2018.** Contratada: **PARANHANANET LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:06D9F406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 069/2017.** Contratada: **HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Fica Alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:ED57116B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 106/2019.** Contratada: **SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA.** Fica Alterada a Cláusula Quarta – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 3 (três) meses.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:57F74B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5° Aditivo ao Contrato nº. 043/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias.**

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1A5D6470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato nº. 042/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias.**

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D9D465BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2° Aditivo ao Contrato nº. 134/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias.**

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:68FE8603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 097/2019.** Contratada: **GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando os prazos de execução e de vigência contratual por mais 12(doze) meses**.**

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C96149F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato nº. 026/2019.** Contratada: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:74573E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7° Aditivo ao Contrato nº. 010/2020.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais **4 (quatro) dias**.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B2962824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 825

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 31/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia 05 **de novembro de 2020**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 31/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Calcário. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br/**

www.pedrasaltas.rs.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 19 de outubro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:1D2FDC49

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 57/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Potência Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Modalidade: Dispensa por Limite nº 807/2020
Objeto: prestação de serviço de confecção de lona com solda eletrônica
Contrato: nº 57/2020
Valor: 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 16/10/2020 a 29/11/2020
Dotação: 33.90.39.05.00.00

Pedras Altas, 19 de outubro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5F323EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 015/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Servente

Classificação	Nome do Candidato
18°	Joice Rodrigues de Farias

A mesma deverá comparecer a **partir do dia 20 de outubro**, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 99998-8006.

Piratini, 19 de outubro de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:CC94C2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO

Pelo presente **ADITIVO** e de acordo com o artigo 1º, da Lei n. 2.015/2020, fica prorrogado a contar do dia **06 do corrente,** o Contrato Administrativo de **Fiscal Ambiental**, firmado em 03 de abril de 2020, entre **CALISC DE OLIVEIRA TRECHA**, brasileira, casada, RG n. 107.723.0934, CPF n. 006.927.500-96, residente e domiciliada Rua Frontino Vieira, n. 821, Apto 301 - C, na cidade de Pelotas e o **MUNÍCIPIO DE PIRATINI**, representada pelo Senhor VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, passando a CLÁUSULA QUARTA a vigorar com seguinte redação:
CLAÚSULA QUARTA – A prorrogação de que trata este **ADITIVO,** terá a duração de dois (45) dias, com início em 06 de outubro de 2020 e terminando no dia 20 de novembro de 2020.
As demais **CLAÚSULAS** do Contrato acima aludido, ficam ratificadas em todos os seus termos.

Piratini, 15 de outubro de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

CALISC DE OLIVEIRA TRECHA
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:75735C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO

Pelo presente **ADITIVO** e de acordo com o artigo 1º, da Lei n. 1.953/2019, fica prorrogado a contar do dia **22 do corrente,** o Contrato Administrativo de **Farmacêutica**, firmado em 21 de outubro de 2019, entre **MARIA ADELINA MOREIRA SILVEIRA**, brasileira, separada, RG n. 700.430.6861, CPF n. 342.862.920-53, residente e domiciliada na Avenida Gomes Jardim, n° 200, centro, na cidade de Piratini e o **MUNÍCIPIO DE PIRATINI**, representada pelo Senhor VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, passando a CLÁUSULA QUARTA a vigorar com seguinte redação:
CLAÚSULA QUARTA – A prorrogação de que trata este **ADITIVO,** terá a duração de 01 (um) ano, com início em 22 de outubro de 2020 e terminando no dia 21 de outubro de 2021.
As demais **CLAÚSULAS** do Contrato acima aludido, ficam ratificadas em todos os seus termos.

Piratini, 19 de outubro de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA MOREIRA SILVEIRA
Farmacêutica

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:B8240A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2236/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** CNPJ n° 18.934.959/0001-60, VISANDO A ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO 2021, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2236/2020.**
O valor da contratação é de **R$ 8.750,00 (Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**

Piratini, 19 de outubro de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:27FCA2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, do Decreto Municipal nº 129/07 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **30/10/2020** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 37/2020** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

O Pregão Presencial nº 37/2020 ocorrerá em TOTAL cumprimento às normas em relação ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, sendo que serão levadas em consideração as orientações vigentes na data da sessão.

Piratini, 19 de outubro de 2020.

LUANA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:7D59CBDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TOMADA DE PREÇOS 03/2020 - PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 617/2020, receberá a documentação e propostas para **EMPREITADA GLOBAL PARA CONFECÇÃO DE PROJETO CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) URBANO. PROJETO DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO PARA INTEGRAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO EM VIAS PÚBLICAS, COM CÂMERAS ESTRATÉGICAMENTE POSICIONADAS EM RUAS, AVENIDAS, COM INTERLIGAÇÃO ENTRE PONTOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, MEMORIAIS E DEMAIS ITENS. O PROJETO CONTEMPLA AS RUAS IGUAPEÍ, MANUEL ALVES DIAS, HUMAITÁ, VASCO BANOLAS, SANTA AMÉLIA E LINDOLFO DE QUEVEDO, TUDO CONFORME PROJETO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL**, que acontecerá no dia **09/11/2020 às 10:00 horas**. EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, bem como, todos os documentos atinentes ao projeto e outras providências prévias, disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Tomada de Preços.

Quevedos, RS, 19 de outubro de 2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:424FDF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 66/2020: REVITALIZAÇÃO ACADEMIAS DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 66/2020, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: TORNEARIA SOUZA EIRELI – CNPJ: 17.774.466/0001-47**, perfazendo um total dispensado de **R$ 30.000,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 16/10/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:FA044C5C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 43/2020- PE 32/2020 - SRP 30/2020: HORAS DE MÁQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 43/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2020**, no tipo menor preço GLOBAL. Objeto: Registro para *Horas Máquinas.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 21/10/2020 até às 07:59h do dia 10/11/2020. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 10/11/2020**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 19/10/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:37F3CE83

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO N.º 4.975/2020, DE 25 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor global de R$ 28.422,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) nas seguintes rubricas e especificações:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
1001.0802440018 2.107 Manutenção Ações de Combate ao Covid-19 - FMAS	
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Rec. 1056 - COVID - ENFRENTAMENTO - LC 173/2020	21.422,30
3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais - Rec. 1056 - COVID - ENFRENTAMENTO - LC 173/2020	4.000,00
3191.13.00.00.00 Obrigações Patronais - Rec. 1056 - COVID - ENFRENTAMENTO - LC 173/2020	3.000,00

Art. 2.º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica autorizada a utilização de recursos do Excesso de Arrecadação oriundos do Recurso 1056 - COVID - ENFRENTAMENTO - LC 173/2020, conforme detalhado no Art. 1º.

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 4.597/2017, de 16 de agosto de 2017; n.º 4.855/19, de 17 de setembro e n.º 4.872/19, de 18 de dezembro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 25 de setembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:9EA6EA70

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO N.º 4.976/2020, DE 25 DE SETEMBRO.

DECRETO N.º 4.976/2020, DE 25 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor global de R$ 397.700,00 (trezentos e noventa e sete mil e setecentos reais) nas seguintes rubricas e especificações:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	
0501.1201220005 2.021 Man. Serv. Sec. Ed. Cult Desporto e Lazer	
3190.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais - Rec. MDE	15.000,00
0502.1203610047 2.019 Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
3191.13.00.00.00 Obrigações Patronais - Rec. MDE	40.000,00
0502.1203650041 2.023 Manutenção da Educação Infantil	
3190.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3191.13.00.00.00 Obrigações Patronais	50.000,00
07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
0701.2006060070 2.066 Custeio Serv Secr da Agricultura e Meio Ambiente	
3190.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
08 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
0801.0401220004 2.068 Manutenção da Sec. de Industria e Comércio	
3191.13.00.00.00 Obrigações Patronais	700,00
09 – Secretaria Municipal da Saúde	
0901.1003010107 2.069 Custeio Serviços da Secretaria da Saúde - ASPS	
3190.04.00.00.00 Contratações por Tempo Determinado	15.000,00
0901.1003010107 2.077 Manutenção do PACS	
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
0901.1003010014 2.104 Manutenção Ações de Combate ao Covid-19	
3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais - Recurso 4511 - CUSTEIO - Outros Progr. Financ. Transf. Fundo a Fundo	5.000,00
3191.13.00.00.00 Obrigações Patronais - Recurso 4511 - CUSTEIO - Outros Progr. Financ. Transf. Fundo a Fundo	5.000,00
TOTAL CRÉDITOS	397.700,00

Art. 2.º Para cobertura do presente Crédito Suplementar fica autorizada a redução das seguintes rubricas:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	
0501.1203610047 2.020 Manutenção do Transporte Escolar	
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - Rec. MDE	150.000,00
0503.1203060028 2.032 Alimentação Escolar	
3390.30.00.00.00 Material de Consumo - Rec. Livre	100.000,00
06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos	
0601.0401220010 2.049 Manut Sec de Obras, Habit, Viação e Serv Públicos	
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.700,00
09 – Secretaria Municipal da Saúde	
0901.1003010107 2.077 Manutenção do PACS	
3390.30.00.00.00 Material de Consumo - Rec. 4500 - Custeio - Atenção Básica	58.000,00
0901.1003010014 2.104 Manutenção Ações de Combate ao Covid-19	
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Recurso 4511 - CUSTEIO - Outros Progr. Financ. Transf. Fundo a Fundo	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO	397.700,00

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 4.597/2017, de 16 de agosto de 2017; n.º 4.855/19, de 17 de setembro e n.º 4.872/19, de 18 de dezembro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 25 de setembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:D263980B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO N.º 4.978/2020, DE 07 DE OUTUBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor global de R$ 2.559,44 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) nas seguintes rubricas e especificações:

09 – Secretaria Municipal da Saúde	
0901.1003010107 2.090 Programa Assistência Farmacêutica Básica	
3390.32.00.00.00 Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Rec. 4503	2.559,44
TOTAL CRÉDITOS	2.559,44

Art. 2.º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica autorizada a utilização de recursos do Excesso de Arrecadação oriundos do Recurso 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica, conforme detalhado no Art. 1º.

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 4.597/2017, de 16 de agosto de 2017; n.º 4.855/19, de 17 de setembro e n.º 4.872/19, de 18 de dezembro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 07 de outubro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:053B1AAD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO Nº 4.979/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.302 de 29 de outubro de 2014 e Instrução Normativa RE n.º 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Santa Bárbara do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município à participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Mês do Sorteio	Tipo de prêmio	Prêmio
Janeiro/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00
Fevereiro/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00
Março/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00

Abril/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00
Maio/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00
Junho/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00
Julho/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00
Agosto/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00
Setembro/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00
Outubro/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00
Novembro/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00
Dezembro/2021	Dinheiro	03 prêmios de R$ 250,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Bianca Eunice Gomes Santos Doern	Titular	Tesouraria	tesouraria@santabarbaradosul.rs.gov.br	55 3372 3208
Airton Scheffler	Adjunto		fazenda@santabarbaradosul.rs.gov.br	55 3372 3204

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for preciso.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 09 de outubro de 2.020

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:1DE042D1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO N.º 4.980/2020, DE 14 DE OUTUBRO.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto e incorporado ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R$ 69.227,14 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) nas seguintes rubricas e especificações:

Art. 2.º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica autorizada a utilização de recursos do Excesso de Arrecadação através do Recurso 1059 – Lei Aldir Blanc, conforme detalhado no Art. 1º.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Santa Bárbara do Sul, 14 de outubro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:A611ED6C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO N.º 4.981/2020, DE 15 DE OUTUBRO.

Determina as medidas que devem ser adotadas, referente ao período da campanha eleitoral de 2020, revoga o Decreto nº 4.974/2020 de 23 de setembro, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 617/2020 de 22 de setembro, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO a reunião realizada, no dia 14 de outubro deste ano, no Gabinete do Prefeito Municipal, onde se reuniram os representantes do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde (SES) produziu umacartilha com orientações para controle e prevenção da Covid-19 durante a campanha eleitoral, com o objetivo de apoiar o processo, garantindo boas práticas e cuidados sanitários para a população.

DECRETA:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020, e reiterado pelos Decretos nº 55.154, de 1º de abril de 2020, e nº 55.240, de 10 de maio de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), levando em consideração a portaria da SES do estado nº 617/20, fica determinada a adoção das orientações da Cartilha produzida pela Secretaria Estadual de Saúde para controle e prevenção da Covid -19 durante a campanha eleitoral em todo território municipal (cópia da cartilha em anexo).

Parágrafo Único: Seguem aplicadas neste período todas as normas permanentes do modelo de Distanciamento Controlado do governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o decreto nº 4.974/2020 de 23 de setembro.

Santa Bárbara do Sul, 15 de outubro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

CAMPANHAS ELEITORAIS
vigilância centro estadual de em saúde

1- As recomendações aqui apresentadas têm o objetivo de apoiar o processo democrático das eleições, garantindo boas práticas e cuidados sanitários para toda a população, como estratégia para prevenção e controle da Covid-19.

2- Ttodas as normas permanentes do modelo de Distanciamento Controlado, incluindo as Portarias da Secretaria Estadual da Saúde (SES/RS) se aplicam nas situações de processo eleitoral, sempre que couber.

3- MEDIDAS E AÇÕES QUE DEVEM SER ADOTADAS PRIORITARIAMENTE Evitar a aglomeração de pessoas. Evitar o aumento do fluxo de pessoas, em especial em ambientes fechados. Garantir o uso de máscaras Usar a máscara, pessoalmente, e exigir o uso pelos parceiros ou colaboradores. Evitar contato físico.

4- Garantir o distanciamento mínimo entre as pessoas 1 metro para pessoas com uso ADEQUADO de máscaras de proteção. 2 metros nas

situações em que claramente o uso de máscara não for possível em todo o período, como refeições ou outros locais em que possa existir alimentação ou consumo de líquidos. 1m 2m O processo eleitoral no Brasil, segundo o Tribunal Superior Eleitoral, diz respeito às fases prévias ou preparatórias das eleições, compreendendo também um breve período posterior. Considerando a amplitude e a diversidade de ações envolvidas, as recomendações sanitárias são similares às de atividades comparáveis, conforme descrito a seguir.

5- COMPORTAMENTO SOCIAL E INTERPESSOAL Em todas as situações nas quais houver contato entre pessoas, é importante que sejam observadas as "novas regras sociais sanitárias". Esse comportamento deve ser reforçado por todas as pessoas e em todas as ocasiões. No período eleitoral, é provável que exista o reencontro de pessoas, novos contatos e necessidades de reuniões presenciais, encontros e visitas. Nessas situações e em todas as outras, é imprescindível que os indivíduos observem seu comportamento e tenham um papel ativo de respeito ao próximo e à sociedade, em relação às ações que protegem a todos da expansão de vírus respiratórios.

6- COMPORTAMENTO SOCIAL E INTERPESSOAL 1. Evitar comportamentos sociais de contato, tais como: • Apertos de mão. • Abraços. • Beijos no rosto. 2. Não compartilhar objetos de uso pessoal: • Escova de cabelo. • Copos, talheres e chimarrão. • Canetas, lápis e outros materiais de escrita. • Celulares e telefones. • Fones de ouvido ou microfones. 3. Realizar higienização das mãos frequentemente. • Lavar as mãos com água e sabão. • Utilizar álcool gel 70% – em algumas situações, pode substituir a lavagem das mãos. • Antes das refeições, após utilizar o banheiro, sempre que manusear ou encostar em qualquer superfície. 4. Higienizar celular e objetos pessoais frequentemente, pelo menos uma vez por turno. 5. Usar máscara e evitar tocar o rosto, mesmo no período do uso da máscara.

7- COMPORTAMENTO SOCIAL E INTERPESSOAL 6. Observar a etiqueta respiratória e, na identificação de sintomas respiratórios, ficar em isolamento domiciliar e procurar atendimento médico local. 7. Em caso de sintomas respiratórios ou febre, não sair de casa, exceto para procurar atendimento de saúde. Leia sobre os sintomas de Covid-19 e definição de caso suspeito na Nota Informativa 22 do COE/RS, disponível no endereço https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202009/17171845- nota-informativa-22-17092020.pdf

8- ALIMENTAÇÃO Observar o disposto na Portaria SES n° 319/2020. Nas situações em que houver necessidade de alimentação presencial, como "Jantares para Arrecadação", as normas respeitadas devem ser as mesmas vigentes para os restaurantes ou qualquer estabelecimento que sirva alimentos.

9- ALIMENTAÇÃO 1. Não permitir alimentação em locais não apropriados, como: degustações ou "coffee break". • Praças de alimentação e restaurantes devem manter distanciamento de 2 metros entre as mesas, evitando aglomerações, respeitando as mesmas normas vigentes para os estabelecimentos. Os clientes devem ser servidos e preferencialmente com alimentos pré-porcionados, ou seja, à la carte ou pratos prontos. • Evitar atividades promocionais, shows e grandes eventos, com público em pé, ambientes fechados ou abertos, nas quais não seja possível garantir o distanciamento físico. 2. Respeitar o espaçamento de 2 metros entre mesas, sendo que só devem estar compartilhando a mesa pessoas consideradas "coabitantes", ou seja, que moram no mesmo domicílio. 3. Na impossibilidade de manter as mesas distantes, é imprescindível que as pessoas mantenham uma distância igual ou superior a 2 metros e que não exista troca ou compartilhamento de qualquer objeto, como saleiro, jarras ou travessas.

10- ALIMENTAÇÃO 4. Não compartilhar utensílios de alimentação: • Talheres, copos e pratos. • Chimarrão. 5. Não servir alimentos de qualquer espécie, mesmo bebidas, para pessoas em pé, ou seja, evitar o formato "coquetel". 6. Disponibilizar álcool em gel 70% nos restaurantes, praça de alimentação ou locais destinados a servir os convidados, mesmo que o evento corporativo ou "jantar de arrecadação" seja realizado em clubes, ambientes abertos ou ambientes privados/particulares.

11- CARREATAS, BANDEIRAÇOS, CAMINHADAS E VISITAS Observar o disposto na Portaria n° 617/2020. Nas situações em que exista deslocamento de candidatos ou grupos, é importante que as normas sanitárias vigentes sejam respeitadas, evitando aglomeração e prevendo a necessidade de distanciamento e demarcação do espaço.

12- CARREATAS, BANDEIRAÇOS, CAMINHADAS E VISITAS 1. Evitar ações que favoreçam aglomeração, ainda que dentro de automóveis, como carreatas, bandeiraços, caminhadas e visitas. 2. Se não for possível evitar, garantir medidas para manutenção do distanciamento físico de pelo menos 2 metros entre as pessoas. • Realize a marcação ou delimitação do espaço em que o colaborador com bandeira permanecerá, garantindo que outras pessoas não se aproximem. 3. Se não for possível evitar, garantir que os veículos não circulem com a lotação máxima. • Nos casos de deslocamentos em veículos automotivos, a organização deve prever que os indivíduos não saiam dos automóveis, evitando circulação. 4. Recomenda-se o respeito ao Código de Trânsito Brasileiro, portanto não é recomendado conduzir pessoas nas partes externas de veículos, como carroceria de caminhões ou caminhonetes. 5. Atentar para o cuidado especial nos momentos de alimentação, em que a distância entre as pessoas deve ser maior. • Evitar o fornecimento de alimentos para consumo imediato.

13- CARREATAS, BANDEIRAÇOS, CAMINHADAS E VISITAS • Se a distribuição de alimentos ou água for realizada para consumo imediato, garanta que os alimentos ou bebidas sejam previamente porcionados, individualizados, higienizados e que exista álcool gel disponível para quem irá recebê-los 6. Evitar visitas em domicílios, em especial visitas em vários domicílios no mesmo turno ou dia. 7. Se houver visitas, não aceitar ou oferecer alimentos para consumo imediato. Ainda que embalados individualmente. • Não compartilhar chimarrão. • Não aceitar ou oferecer café, chá, bolos ou lanches em visitas. 8. Atentar para os cuidados com alimentação, preferencialmente não ingerir sólidos ou líquidos, incluindo café e chá, em domicílios ou locais fechados. • Não aceitar guloseimas, balas, bombons, entre outros, e não consumir enquanto caminha ou na rua. A justificativa para evitar tal hábito está baseada em que é um momento em que levamos as mãos à boca, sem necessariamente estarmos atentos à higienização prévia. 9. Evitar distribuir ou entregar materiais impressos de qualquer espécie.

14- REUNIÕES, ENCONTROS OU COMÍCIOS Observar o disposto na Portaria n° 617/2020. Todas as reuniões ou encontros do processo eleitoral, possivelmente, são comparáveis a eventos corporativos ou instituições de ensino. Para tanto, alguns cuidados devem e podem ser observados, com o intuito de diminuir a contaminação pela Covid-19. O respeito ao eleitor deve ser tema e exemplo de campanha de todos os candidatos e todos os cidadãos.

15- REUNIÕES, ENCONTROS OU COMÍCIOS 1. Evitar reuniões presenciais, dando preferência para encontros virtuais ou à distância. 2. Sugere-se respeitar as mesmas orientações de situações COMPARÁVEIS: lojas comerciais, restaurantes, instituições de ensino ou eventos corporativos: • Evitar aglomerações. • Garantir as recomendações do distanciamento controlado, incluída a observação do número máximo de pessoas por ambientes. • Sempre que possível, controlar o acesso de pessoas nas entradas. I. Garantir que todos os presentes estejam usando máscara. II. Questionar de forma ativa sintomas respiratórios nos indivíduos que acessam os eventos ou áreas fechadas. III. Preferencialmente delimitar o fluxo com sentido único para entrada e saída das pessoas. IV. Marcação no piso ou paredes do distanciamento recomendado e considerado seguro, em especial em filas ou locais de espera.

16- REUNIÕES, ENCONTROS OU COMÍCIOS V. Registrar as pessoas que estarão presentes no evento, através de sistema de check-in ou aplicativos específicos. VI. Garantir transparência sanitária e comprometimento de avisar todos os participantes envolvidos nos eventos, caso exista a identificação de um "caso confirmado". • Desativar bebedouros. • Dar preferência para salas e ambientes com

ventilação natural cruzada. • Evitar o uso de aparelhos de ar condicionado. • Não permitir alimentação em locais não apropriados, como degustações e "coffee breaks". • Praças de alimentação e restaurantes devem manter distanciamento de 2 metros entre as mesas, evitando aglomerações, e respeitar as demais normas e orientações sanitárias para esses estabelecimentos. • Evitar atividades promocionais, shows, ainda que na versão pocket ou voz e violão, ou eventos, com público em pé, ambientes fechados ou abertos, nos quais não seja possível garantir o distanciamento físico.

17- REUNIÕES, ENCONTROS OU COMÍCIOS I. Em caso de COMÍCIOS, se for impossível evitar, sugere-se a organização de camarotes que priorize coabitantes ou grupos específicos. II. Sugere-se delimitar local e preferencialmente com público sentado ou com locais demarcados – nos casos de ambientes abertos. III. Identificação dos presentes e registro das informações para contato, em caso de identificação de pessoa com CONFIRMAÇÃO da Covid-19 ou utilização de aplicativos para esse controle. IV. Durante o comício ou eventos, passar informações de educação em saúde e reforçar a importância do uso de máscaras, lavagem de mãos e distanciamento físico. • Higienizar o ambiente com frequência. I. Preferencialmente uma vez por turno. II. Nos casos de púlpitos e mesas de cerimônias, higienizar a cada troca de palestrante ou interlocutor. • Evitar distribuição de material impresso.

18- REGISTROS Observar o disposto nas Portarias n° 608/2020 e 617/2020. O processo democrático eleitoral abrange todas as fases das eleições e representa um exercício de cidadania. Nesse contexto, o respeito ao próximo e o cuidado com a sua saúde, seja através da educação em saúde de forma direta, seja através do exemplo ou, ainda, da transparência em relação aos cuidados sanitários necessários em um contexto de pandemia.

19- REGISTROS 1. Sugere-se manter registro dos profissionais ou colaboradores que estejam em atividade em locais restritos, por períodos superiores a 4 horas de forma regular e periódica, a fim de proteger a saúde dos cidadãos engajados em atividades, durante o período eleitoral. 2. Orientar pessoas com sintomas respiratórios – de qualquer espécie – ainda que não caracterizem "CASO SUSPEITO", que evitem qualquer atividade PRESENCIAL, com o objetivo de diminuir a transmissão de outros vírus respiratórios. 3. Sugere-se manter o registro de rotas dos candidatos, assim como, sempre que possível, contatos telefônicos das pessoas, pontos de referência ou contatos próximos – garantindo a possibilidade de comunicação IMEDIATA no caso de confirmação de pessoas com a Covid-19. 4. Sugere-se que RASTREAMENTO de pessoas ASSINTOMÁTICAS seja realizado APENAS nos casos estabelecidos pelos órgãos sanitários.

20- SITUAÇÕES ELEITORAIS ESPECÍFICAS Conforme orientações do Plano de Segurança Sanitária do Tribunal Superior Eleitoral, elaborado em parceria com a Fiocruz e disponível no endereço: http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/arquivos/plano-de--seguranca-sanitaria-eleicoes-2020/ rybena_pdf?file=http://www.tse.jus. br/imprensa/noticias-tse/arquivos/ plano-de-seguranca-sanitaria-eleicoes-2020/at_download/file

21- SITUAÇÕES ELEITORAIS ESPECÍFICAS 1. Manter e promover o distanciamento físico no dia das eleições. 2. Orientar e solicitar que as canetas sejam de uso individual. 3. Garantir o uso individual de máscaras. 4. Respeitar os horários reservados para pessoas do grupo de risco. 5. Não é permitida alimentação no local de votação. 6. Manter etiqueta respiratória. 7. Higienizar as mãos frequentemente, antes e depois de votar. 8. Evitar contato físico, como abraços, apertos de mãos.

22- Referências Tribunal Superior Eleitoral http://www.tse.jus.br/ Plano de Segurança Sanitária – Eleições Municipais de 2020 http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/arquivos/ plano-de-seguranca-sanitaria-eleicoes-2020/rybena_ pdf?file=http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/ arquivos/plano-de-seguranca-sanitaria-eleicoes-2020/ at_download/file Portaria SES Nº 283/2020 https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202007/21165325- 04-portaria-283-atualizada-ate-a-portaria-375.pdf Portaria SES Nº 303/2020 https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202007/21165552-06-portaria-303-atualizada-ate-a-portaria-406.pdf Portaria SES Nº 319/2020 https://coronavirus-admin.rs.gov.br/upload/ arquivos/202005/21100242-portaria-319.pdf Portaria SES Nº 375/2020 https://saude.rs.gov.br/upload/ arquivos/202006/02102219-375.pdf Portaria SES Nº 582/2020 https://coronavirus-admin.rs.gov.br/upload/ arquivos/202009/02113705-portaria-ses-582-2020.pdf Portaria SES Nº 617/2020 https://coronavirus-admin.rs.gov.br/upload/ arquivos/202009/23101814-portaria-ses-617-2020.pdf

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:B20D16CA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 44/2020- PE 33/2020 - SRP 31/2020:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 44/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 33/2020**, no tipo menor preço GLOBAL. Objeto: Registro para **Aquisição de Materiais de Construção e Elétrico.** Início das **Propostas: 07:59h do dia 21/10/2020 até às 07:59h do dia 03/11/2020. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 03/11/2020**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 19/10/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:53169EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ROBSON RITA MOREIRA,** Matrícula **2441-4,** Agente Comunitário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.11.2020 a 02.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2019 a 08.06.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E3CD01AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER**, na condição de 3ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias a contar **13.10.2020**, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **03.11.2020 a 02.12.2020,** tendo em vista o cronograma de férias do Conselheiro neste período (Alcimarante Melo de Oliveira).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BABF2694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA HELENICE DA SILVA PEREIRA**, na condição de 4ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias a contar **19.10.2020**, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **03.11.2020 a 02.12.2020,** tendo em vista o cronograma de férias do Conselheiro neste período (Alcimarante Melo de Oliveira).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A14CE667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
COMUNICADO DE RECURSO

JULGAMENTO DA PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet.**

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que recebeu no devido período recurso da empresa **Andres Refatte Cheguhen EIRELLI, CNPJ 18.279.167/0001-07** referente ao julgamento das propostas. Abre-se prazo de dois dias úteis para apresentação de contra recurso sendo estes os dias 20 e 21 de outubro de 2020 para recursos.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

ATA NA ÍNTEGRA: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C1ED1D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
Pregão Presencial nº 21/2020, Processo Administrativo nº 14017/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de redes de proteção. Abertura 05/11/2020 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B9D120C7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
Pregão Eletrônico nº 42/2020, Processo Administrativo nº 14021/2020. Objeto: Aquisição de veículo 0KM. Abertura 04/11/2020 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:27ABD093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 146/2020 DA TOMADA DE PREÇO 03/2020

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 146/2020 da Tomada de Preço 03/2020, que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadra esportiva da EMEF Nossa Senhora dos Navegantes e Item 02 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de piso de concreto armado polido para quadras esportivas

da EMEF Marcelino Jose Bento Champagnat, tendo como empresa contratada PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 60 dias a contar de 17 de setembro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5563871E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 70/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato 70/2017 da Dispensa de Licitação 23/2017, que tem como objeto Locação do imóvel para fins de acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares e outros, tendo como locador José Oli Vargas de Oliveira, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 05 de setembro de 2020 a 05 de março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:85135FFD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 159/2016 DA CONCORRÊNCIA 006/2016

Extrato do 11º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 159/2016 da Concorrência 006/2016, que tem como objeto a locação e manutenção de sistema informatizado e totalmente integrado de Gestão Municipal, em ambiente windows, operação com mouse, Banco de Dados Relacional (SGBD) e treinamento e conversão de dados históricos e financeiros, tendo como empresa contratada ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 10 meses, a contar de 24 de setembro de 2020 e término em 24 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BA595155

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

Extrato de Homologação do pregão Eletrônico 29/2020, que tem como objeto aquisição de perfuradoras encadernadoras, tendo como empresa contratada DIRCEU LONGO & CIA LTDA, no seguinte item e valor: ENCADERNADORA (Perfuradora e encadernadora de espiral), pelo valor de R$ 453,33.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CBF50178

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 28/2020, que tem como objeto o registro de preços de derivados do petróleo, tendo como empresas contratadas CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
001	1.000.000	KG	CAP 50/70	3,55000

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
002	400.000	KG	EMULSAO ASFALTICA RM1C	2,95
003	800.000	KG	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF 1A	3,10

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:82F30D87

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 21/2020, que tem como objeto Registro de preços de materiais e equipamentos para a ampliação do sistema CFTV, tendo como empresa contratada FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

LOTE/MODULO	Preço do Lote/módulo R$
MÓDULO 01	39.000,00

Quant.	Marca	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	**DELL**	SWITCH	**10.267,00**
03	**LG**	TV COLORIDA DE 42" LCD OU SUPERIOR	**2.134,00**
02	**TOP CAM**	JOYSTICK PARA CÂMERAS PTZ	**3.082,00**
02	**JCORANO**	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	**607,00**
01	**TECNOBILL**	MÓVEL PARA BANCADA	**4.686,00**

LOTE/MODULO	Preço do Lote/módulo R$
MODULO 2	1.409.000,00

Quant.	Marca	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
60	**INTELBRAS**	Filtro de linha eletrônico	**61,00**
60	**MATRA**	POSTE DE 9M	**1.287,00**
60	**MULTICAIXA**	ARMÁRIO AÉREO EXTERNO DE RACK OUTDOOR 06U	**644,00**
60	**STRALL**	CONJUNTO ELÉTRICO DE POSTE	**610,00**
60	**ELETROTUBO**	BRAÇO EXTENSOR	**379,00**
120	**TP LINK**	CONVERSOR DE MÍDIA	**761,50**
60	**TP LINK**	KIT ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES DAS CÂMERAS	**1.310,00**
60	**INTELBRAS**	CAMERA DOME PTZ, EXTERNA	**11.040,00**
60	**TERMO TECNICA**	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	**505,00**
60	**INTELBRAS**	CÂMERA FIXA IP FULL HD	**1737,00**
60	**INTELBRAS**	SWITCH 08 PORTAS	**149,00**
18 KM	**FURUKAWA**	FIBRA ÓPTICA	**4.224,00**
1	**STRAHL**	CONJUNTO ELÉTRICO PARA ARMÁRIO RACK OUTDOOR 06U:	**860,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C34BDC84

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 39/2020, que tem como objeto Serviços de manutenção corretiva e preventiva e de limpeza de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, tendo como empresas contratadas:ELVIS MARTINS MESQUITA MEI, nos seguintes itens e valores:Item 001, pelo valor de R$ 80,00; Item 002, pelo valor de R$ 124,00; Item 003, pelo valor de R$288,00; Item 006, pelo valor de R$245,00; Item 007, pelo valor de R$ 37,00; Item 008,

pelo valor de R$39,00; Item 009, pelo valor de R$59,00; Item 010, pelo valor de R$ 230,00; Item 011, pelo valor de R$ 294,00; Item 012, pelo valor de R$ 733,00.ODD ENGENHARIA ELÉTRICA E EM REFRIGERAÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:Item 004, pelo valor de R$ 55,00; Item 005, pelo valor de R$ 50,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CB08CF14

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.958 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
DETERMINA A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus);
CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal no 3.906, de 16 de abril de 2020 e;
CONSIDERANDO o parecer advindo do Conselho Municipal de Saúde, no qual se posicionou contrário ao retorno das aulas presenciais nas escolas em virtude da pandemia do Covid-19;

DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso o retorno às aulas presenciais na rede pública de ensino no município de Santo Ângelo, por tempo indeterminado.
Art. 2º Quanto ao retorno das aulas presenciais na rede de ensino privada, deverá ser observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 55.465, de 05 de setembro de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de outubro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:A5F8B430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 192/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 052/2020.
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, CNPJ: 23.588.621/0001-33.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) ares condicionados split.
VALOR: R$ 10.200,00.
PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:5A8FF78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 231/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 061/2020.
CONTRATADA: ROEDEL CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 32.512.666/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na área de consultoria, para a internalização do Município
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00.
PRAZO: 01 ano a contar da data da assinatura, que foi no dia 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:257F7448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 234/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 094/2020.
CONTRATADA: AMATO PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 00.570.460/0001-55.
OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas para atender ao TAC firmado por este Município.
VALOR: R$ 9.913,65.
PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:F71DB348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 233/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 110/2020.
CONTRATADA: TIAGO MARTINS DE LIMA EQUIPAMENTOS, CNPJ: 17.924.845/0001-76
OBJETO: Aquisição de equipamentos e itens de proteção individual para o Corpo de Bombeiros.
VALOR: R$ 38.930,00
PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:CEC6D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 016/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 016/2020, que tem por objeto que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma no prédio de dois pavimentos da EMEF Nossa Senhora de Fátima, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e plantas, em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara HABILITADAS as empresas LAYOUT REFORMAS EIRELI, CNPJ: 23.660.056/0001-78; CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85; IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 11.363.988/0001-70, por apresentarem os documentos de habilitação em conformidade com Edital Licitatório. Esta Comissão determina que, após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:18DE9DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO TAD 015 CONTRATO Nº 130/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Vigência.....: Início: 16/10/2020. Término: 16/04/2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2016, de 18/08/2016, Processo Administrativo nº 167/2016. Dotações Orçamentárias: 3390/22-75, 3390/84-647 e 3390/71-558. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na cessão de mão de obra de limpeza e conservação das Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos prédios ligados a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e no Centro Administrativo Municipal (SEAD), conforme Memorandos n°s 194/2020/SEAD da Secretaria Municipal de Administração, 128/2020/SEHAS Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania e 451/2020/SMS Secretaria Municipal de Saúde, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. **Da retificação:** *Onde se lê:* Vigência.....: Término: 16/04/2020 leia-se: Término: 16/04/2021.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5497DEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 66/2020 (Processo Administrativo nº 231/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção da alimentação escolar, a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 07.814.016/0001-87): Item 1 (R$ 21,98), Item 4 (R$ 2,92), Item 5 (R$ 12,44), PASQUALOTTI & CIA LTDA(32.445.589/0001-28): Item 6 (R$ 6,97), Item 7 (R$ 7,38), Item 9 (R$ 2,92), Item 10 (R$ 2,92). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 16 de outubro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3D7829DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que credenciou a empresa **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL**, inscrita no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, estabelecida na Rua Vicente Silva, n° 89, na cidade de Santo Augusto-RS para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital dos valores arrecadados, obedecendo às especificações contidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes do **Edital de Chamamento Público nº 002/2020 (Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020 - Processo Administrativo nº 191/2020).** Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 17/10/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F067DD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 71/2020 (Processo Administrativo nº 250/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, nas escolas da rede municipal de ensino, com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento in loco em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 06/11/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 19 de outubro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3F260356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 127/2020 (Processo Administrativo nº 252/2020). **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestar Assessoria Ambiental, incluindo assessoria e consultoria técnica especializada, com emissão de laudos e pareceres com as devidas ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica, por um período de 2,5 meses (dois meses e meio). **EMPRESA:** VERSATIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, (CNPJ nº 15.057.618/0001-65): Item: 1. **Valor Total:** R$ 17.125,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de outubro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:462400C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

Extrato do Contrato Nº: 101/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PAVINOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor.....: R$ 1.772,10 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). Vigência.....: Início: 19/10/2020. Término: 19/04/2021. Licitação.....: Concorrência nº

004/2019, de 30/09/2019. Processo Administrativo nº 219/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/61-460. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de assentamento de meio-fio pré-moldado em diversas ruas e logradouros do Município, compreendendo os serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do Projeto Técnico que passam a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8068A946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

Extrato do Contrato Nº: 102/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VERSATIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. Valor.....: R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência.....: Início: 19/10/2020. Término: 08/01/2021. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 127/2020, de 19 de outubro de 2020 (Processo Administrativo nº 252/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/31-179. Objeto.....: Contratação de Empresa especializada para prestar Assessoria Ambiental, incluindo assessoria e consultoria técnica especializada, com emissão de laudos e pareceres com as devidas ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica, por um período de 2,5 meses (dois meses e meio), conforme especificações constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8882EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 72/2020 (Processo Administrativo nº 254/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de mobiliário destinado ao Centro de Cultura Professor Benedito de Castro coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 05/11/2020, às 14h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 19 de outubro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:43A03E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 64/2020

Contrato 64/2020 – Objeto: Contratação de empresa para realizar Avaliação Atuarial ordinária realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, e suas respectivas Instruções Normativas. **- Processo Licitatório nº** 1203/2020 **e Dispensa por Limite nº** 1054/2020 – **Contratado:** Gestor Um Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57 – **Valor Total:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 meses a partir de 15 de Outubro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 19 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F9B37CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 1086/2020

Processo n° 1235/2020 – Dispensa por Justificativa n° 1086/2020 – **Objeto:** Aquisição de termômetro digital para ajudar na detecção e EPIS para proteção e segurança aos servidores da Prefeitura Municipal com a finalidade de combater à Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus/COVID-19. **Empresas Contratadas: Stock Med. Produtos Medico-Hospitalares Ltda,** inscrita sob o CNPJ 06.106.005/0001-80 – Valor Adjudicado R$ 1.597,50 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta sentavos); **Drogaria Brasper LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 91.902.890/0001-82 – Valor Adjudicado R$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos); **DI DOMENICO & FALENSKI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 14.356.450/0001-26 – Valor Adjudicado R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais); **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 19 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:4311026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 1087/2020

Processo n° 1236/2020 – Dispensa por Justificativa n° 1087/2020 – **Objeto:** Aquisição de material hospitalar e material de limpeza e higienização par desinfecção das UBS para prevenção e combate a propagação da COVID-19 conforme Plano de Trabalho 001/2020 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social em atendimento a **Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020** que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID-19. **Empresas Contratadas: Hipersul Produtos de limpeza Eireli,** inscrita no CNPJ nº 05.922.293/0001-88 – Valor Adjudicado R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); **A. Favarin Distribuidora LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 18.702.558/00001-84 – Valor Adjudicado R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 19 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:79636459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 1089/2020

Processo n° 1238/2020 – Dispensa por Justificativa n° 1089/2020 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos em atendimento a Portaria nº 2.516 de 21 de Setembro de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19. **Empresas Contratadas: Life Center Comercio E Distribuidora De Medicamentos Ltda**, CNPJ 21.227.039/0001-16 – Valor Adjudicado R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais); **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70 – Valor Adjudicado R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais); **Comercial Cirurgica Medianeira LTDA,** inscrita no CNPJ nº 93.185.098/0001-80 – Valor Adjudicado R$ 958,23 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 19 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:A3110BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 075/2020

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MEDILAR IMP. E DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA,** CNPJ nº 07.752.236/0001-23, para a aquisição de 120 testes rápidos (IGG/IGM) para Covid-19, pelo valor total de R$ 3.468,00, de acordo com o processo nº 974/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:13A374F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios. Data e local da abertura dos envelopes: 04.11.2020, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A94D1DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RESCISÃO DL COVID 13/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE RESCISÃO

MODALIDADE: DL COVID-19 Nº 13/2020
CONTRATADO: GLOBALMED SERVIÇOSMÉDICOS LTDA.
CNPJ N° 24.005.839/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de Rotina na UTI COVID da FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 27 de julho de 2020 rescindido o contrato, o qual estava vigente a contar de 13/07/2020.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:22B584EA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE LONGA VIDA (UHT) II.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0036/2020 – SRP Aquisição futura de Leite Longa Vida (UHT) II** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0066-04

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UTH) - Desnatado **Marca:** Santa Clara **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 12.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 2,970/litro.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UHT) – Zero Lactose **Marca:** Santa Clara **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 12.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 3,450/litro.

GABRIEL MULLER FELIX
CNPJ: 14.904.244/0001-03

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UHT) – Integral **Marca:** Santa Clara **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 72.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 2,960/litro. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:5AC155BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.696, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Acrescenta o § 5º ao art. 3º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** (...)
(...)

§ 5º. Ficam permitidas as atividades práticas e de laboratório essenciais para conclusão de curso na Escola Técnica Estadual Frederico Guilherme Schmidt e no Centro Estadual de Educação Profissional Visconde de São Leopoldo (Escola Agrícola)."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 20 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E0C3B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10153/2020 - FMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10011/2020
CONTRATADO: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.554.943/0001-05.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e acessórios destinados à estruturação do Centro de Saúde Feitoria e SAMU com os equipamentos e mobiliários mínimos necessários ao adequado atendimento de urgência dos pacientes com sintomas graves e com suspeita de contágio pelo Novo Corona Vírus, para salvaguarda dos pacientes enquanto no aguardo de transferência ou disponibilidade de leitos em hospitais de referência, bem como a compra de um desfibrilador para a UPA Zona Norte.
PRAZO: O prazo de vigência será de **6 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: **R$ R$20.181,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, 11.01.10.122.0076.4370 - COVID 19, 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO – RECURSO – 4511
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:4DAF79AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10159/2020 - FMS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10011/2020
CONTRATADO: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.533.241/0001-38.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e acessórios destinados à estruturação do Centro de Saúde Feitoria e SAMU com os equipamentos e mobiliários mínimos necessários ao adequado atendimento de urgência dos pacientes com sintomas graves e com suspeita de contágio pelo Novo Corona Vírus, para salvaguarda dos pacientes enquanto no aguardo de transferência ou disponibilidade de leitos em hospitais de referência, bem como a compra de um desfibrilador para a UPA Zona Norte.
PRAZO: O prazo de vigência será de **6 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: **R$ R$ R$8.405,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, 11.01.10.122.0076.4370 - COVID 19, 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO – RECURSO – 4511
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2DB3F840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10160/2020 - FMS

SÚMULA DO CONTRATO N° 10160/2020 - FMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10011/2020
CONTRATADO: **MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.433.858/0001-01.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e acessórios destinados à estruturação do Centro de Saúde Feitoria e SAMU com os equipamentos e mobiliários mínimos necessários ao adequado atendimento de urgência dos pacientes com sintomas graves e com suspeita de contágio pelo Novo Corona Vírus, para salvaguarda dos pacientes enquanto no aguardo de transferência ou disponibilidade de leitos em hospitais de referência, bem como a compra de um desfibrilador para a UPA Zona Norte.
PRAZO: O prazo de vigência será de **6 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: **R$ R$1.020,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, 11.01.10.122.0076.4370 - COVID 19, 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO – RECURSO – 4511
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6740BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10157/2020 - FMS

SÚMULA DO CONTRATO N° 10157/2020 - FMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10011/2020
CONTRATADO: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.909.631/0001-10.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e acessórios destinados à estruturação do Centro de Saúde Feitoria e SAMU com os equipamentos e mobiliários mínimos necessários ao adequado atendimento de urgência dos pacientes com sintomas graves e com suspeita de contágio pelo Novo Corona Vírus, para salvaguarda dos pacientes enquanto no aguardo de transferência ou disponibilidade de leitos em hospitais de referência, bem como a compra de um desfibrilador para a UPA Zona Norte.
PRAZO: O prazo de vigência será de **6 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: **R$ R$13.984,00**

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, 11.01.10.122.0076.4370 - COVID 19, 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO – RECURSO – 4511
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:AE976ECD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº018/2020.

07) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 018/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor Sr. Anderson Etter torna público o preço registrado no PE nº 018/2020, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de desktops, notebooks, smart TV, tablet, smartphone Iphone, estabilizador, nobreak e rack , destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 01.425.676/0001-90**	
03	Notebook	**R$6.150,00**

	DWL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 13.347.993/0001-14**	
09	Rack com kit KVM e TFT	**R$19.826,00**
10	Rack	**R$7.568,00**

	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 30.195.733/0001-90**	
05	TV – monitor 55’	**R$2.852,00**
08	Iphone SE	**R$3.550,00**

	HCF COMÉRCIO GERAL LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 18.633.617/0001-00**	
06	TV-monitor 43’	**R$1.968,00**

	JHONATAN BAGATOLI EPP	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 22.992.632/0001-11**	
07	Tablet 8’	**R$1.419,00**

	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 02.543.216/0001-29**	
01	Desktop – modelo Básico	**R$5.780,00**
02	Desktop – modelo Avançado	**R$6.850,00**

	PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 09.200.360/0001-01**	
12	Nobreak 600 VA Bivolt	**R$416,00**

	VERLIN & PIONTKOSKI LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 10.894.828/0001-94**	
11	Estabilizador de Tensão 500VA Bivolt	**R$257,00**
13	Nobreak 1800 VA Bivolt	**R$1.244,00**

Lotes Pendentes de execução ou não adquiridos.		**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Descrição**	
04	Macbook	**Não adjudicado: Deserto**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral – SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:85DB47F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, PREFEITA MUNICIPAL de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/09/2020, à servidora **JANE MARI BOTAO**, CPF 510.707.820-68, matrícula 839, cargo de professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.599,59 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.6 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 29 ANOS 59% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 14/09/2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal de PM De São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C988070

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, PREFEITA MUNICIPAL de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2020, ao servidor **LEONIR FRANCISCO DE MENEZES DA ROSA**, CPF 410.039.260-53, matrícula 627, cargo de Motorista, padrão AC.40.3.6B, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$2.551,50 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.3 CLASSE 40%- Lei Municipal nº 314 de 1990, art.11; ANUÊNIO 24ANOS 62%- Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94; FG-0 SEM DENOMINAÇÃO - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 52 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

São Pedro do Sul, 06/10/2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal de PM de São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D66431E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2020.

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

***REPUBLICAÇÃO*EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 10/2020, para contratação temporária **DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, **TORNA**

PÚBLICOo **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Classificação	Nome	Pontos
1	ANGELA MARIA MIGUEL BARCELLOS	65
2	DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI	45
3	REGINA DA SILVA BICCA	15
4	CAMILA EOLANDA COLARES DOS SANTOS	0

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020. Publicado em 19/10/2020. Republicado em 20/10/2020, em face da revisão formalizada pela Comissão do Processo Seletivo 010/2020 acerca da verificação de equívoco quanto a numeração deste Edital, a qual contou originalmente com o n° 003, quando o correto é 004.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubrode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C46B6AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2020, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa PROJETA GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.773.776/0001-87, para a execução da reforma das instalações elétricas da E.M.E.I. Dona Norinha. O valor total do contrato é de R$ 32.845,00 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). Base Legal: artigo 24, I, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 16 de outubro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F25D78AE

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí comunica o lançamento do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS LOTEAMENTO POPULAR, em atenção à Proposta n.º 12010.453000/1190-01 - Ministério da Saúde, proveniente de Recursos de Emenda Parlamentar, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão no Termo de Referência do Edital. As propostas serão recebidas a partir das 8h 30min e abertas às 9h do dia 28/10/2020, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 20 de outubro de 2020.

DAIANE JULIANE TREIN
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8A5D9D6D

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberto procedimento licitatório, por Tomada de Preços nº 011/2020, para a contratação de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de pavimentação em paralelepípedo regular de basalto de parte da Estrada da Roseta na localidade de Barra do Cadeia, totalizando 1.610 m²; e execução de pavimentação em paralelepípedo regular de basalto de parte da Estrada Júlio de Castilhos, totalizando 1.050 m², conforme memorial descritivo, orçamento, projeto e minuta de contrato anexos ao Edital de Tomada de Preços nº 011/2020. As propostas serão recebidas e abertas **às 14 horas do dia 04 de novembro de 2020**, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 20 de outubro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5F7A21DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 95/2020, de 19 de outubro de 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1960/2018,

Considerando que na data de 28 de outubro comemora-se o dia do servidor público, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo 1º, alínea *c*, da Lei Municipal nº 1.960/2018 consta como ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

Considerando que os pontos facultativos deverão constar em Decreto Municipal, sendo que o Poder Executivo poderá fixar outros que vierem a ser definidos em decorrência da necessidade ou tradição local (art. 2°, § 1°, e, Lei Municipal 1.960/2018);

Considerando que na data de 28 de outubro de 2020, racai em quarta-feira, e que seria decretado ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor publico, ao qual seria prejudicial ao bom andamento dos serviços públicos, quando a convivência administrativa remete para que essa data possa ser comemorada na sexta-feira dia 30 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais no dia 30 de outubro de 2020, em comemoração ao dia do servidor público, observado que na data de 28 de outubro de 2020 o expediente será normal.

Parágrafo único. O ponto facultativo a que se refere o *caput* deste artigo não abrange os servidores das escolas municipais, cujo ponto facultativo é fixado em data própria.

Art. 2° Para todos os efeitos deste Decreto deverá ser observado a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos ás respectivas áreas de competência de cada repartição, inclusive, com escala de sobreaviso, se for o caso, especialmente os servidores lotadas na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:F64DC436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5823/2020, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 019/2020 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIS..Empresasvencedoras: CONEXÃOCHINELOS CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ: 20.919.806/0001-95, para o item 46.CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP – CNPJ: 14.566.765/0001-06, para os itens 03 e 40.CARINE AYRES DA COSTA JOCANI LTDA ME – CNPJ: 31.316.067/0001-63, para os itens 07 e 44.CINCA COM. VAREJO E ATACADO DE FERR. EIRELI – CNPJ: 19.434.150/0001-31, para os itens 08 e 20.GRATTOS INDÚSTRIA DE MOVEIS E SERRALHEIRIA EIRELI – CNPJ: 31.347.547/0001-91, para os itens 25 e 47.J P CAVEDON SOARES ME – CNPJ: 10.925.677/0001-94, para os itens 32 e 37.K 13 CONFEC. LTDA – CNPJ: 05.287.117/0001-11, para o item 45.MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP – CNPJ: 18.274.923/0001-05, para os itens 05, 06, 21, 24, 27, 34, 35, 36, 38, 39 e 42.PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 74.913.278/0001-96, para o item 19.ROSANGELA EHRENBRINK PETTER – CNPJ: 08.968.649/0001-02, para os itens 01, 09, 10, 11, 12, 14 e 17.RP COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 220.604.417/0001-70, para os itens 04, 11, 13, 22, 28, 30, 31 e 33.RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00, para o item 43.SECCO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 21.961.892/0001-67, para o item 23.VOLCANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 03.655.884/0001-00, para o item 18.
ITEM 29 NÃO ADJUDICADO
ITENS 41 e 48 DESERTOS

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Secretária de Gestão Pública

Sapucaia do Sul, 16 de outubro de 2020

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0E04B499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2687/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de mão de obras em casa conforme parecer soicial com a empresa Clair Fatima Rossette.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9196BDE9

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2673/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de pneus para os Carregadeira da Secretaria da Infraestrutura com a empresa GF Pneus Comercial e Distribuidora Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:883116E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 063/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao R REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ALBERGUE MUNICIPAL, pelo prazo de 12 meses, a contar de 20 de Outubro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 040/2020**, com as empresas: **RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** e **DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA - EPP,** nos os itens nº 23 e 24.

Taquara, 19 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B1AA1A4A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

Abertura: 09h00min do dia 04 de Novembro de 2020 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de mão de obra, para execução de pavimentação em trecho da Estrada Rio da Ilha e trecho da Estrada Vila Teresa, tudo conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. **Data limite para cadastramento de empresas:** Dia 30 de Outubro de 2020.

Taquara, 19 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0DB1FA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dimentz comércio de eletromóveis LTDA **Objeto:** Aquisição de aparelho de ar condicionado para o corpo de bombeiros. **Valor:** R$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:BB274286

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellerman & Cia LTDA ME **Objeto:** Conserto do veículo logan placa DRB2J98. **Valor:** R$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:28F7181D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** D R Confecções LTDA ME **Objeto:** Aquisição de TNT branco para a confecção de máscaras de proteção para atender a demanda da secretaria de saúde devido a pandemia do novo coronavírus. **Valor:** R$ 99,00 (Noventa e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:7677BED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min** do dia **04 de novembro de 2020** estará recebendo propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços monitoramento via rádio e manutenção total do sistema de alarmes em regime de comodato, nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:55806495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA.
CNPJ Nº 09.257.558/0001-21.
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, para a finalidade de "Iluminação Pública", de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXII nº 066/2020.
PRAZO/VALIDADE: 12 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: Valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa.

Travesseiro, 19 de outubro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B1DB8A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Chamamento Público n° 008/2020. **Objeto:** Feira Zero Grau – Feira de Calçados e Acessórios 2020, que ocorrerá nos dias 16 a 18 de novembro de 2020 no Serra Park em Gramado/RS. **Inscrições:** a partir do dia 20/10/2020 até 05/11/2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:7491C90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo n° 1275/2020
Pregão Presencial n° 65/2020
Ata de registro de preços n° 86/2020
Contrato n° 132/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Joel Marcelo de Vargas

Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, para o 2º distrito (ITEM 4), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 15 de outubro de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 OUTUBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F15977A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo n° 1275/2020
Pregão Presencial n° 65/2020
Ata de registro de preços n° 87/2020
Contrato n° 131/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Daniel Teixeira de Souza - ME
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com arado de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, para o 1º distrito (ITEM 1); e, 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, para o 1º distrito (ITEM 2), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 15 de outubro de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, para cada item contratado, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 OUTUBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6DED7A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo n° 1275/2020
Pregão Presencial n° 65/2020
Ata de registro de preços n° 85/2020
Contrato n° 130/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Souza e Maciel Prestação de Serviços e Construções Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com arado de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, para o 2º distrito (ITEM 3), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 15 de outubro de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 OUTUBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78673FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo n° 1275/2020
Pregão Presencial n° 65/2020
Ata de registro de preços n° 89/2020
Contrato n° 129/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rogério José de Oliveira
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos para o 3º distrito (ITEM 5); 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas para o 3º distrito (ITEM 6); e 150 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos para o 4º distrito (ITEM 7), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 15 de outubro de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, para cada item, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 OUTUBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B6CD5844

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo n° 1275/2020
Pregão Presencial n° 65/2020
Ata de registro de preços n° 88/2020
Contrato n° 128/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Luiz Carlos Peixoto de Campos
Objeto do contrato: Contratação de 93 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo e milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, para o 4° Distrito, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 15 de outubro de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 93 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 OUTUBRO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4E77EE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Conpasul Construção e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, para fins de pavimentação da Rua Espirito Santo, no Bairro Pedreira I
VALOR: R$ 32.625,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 14/10/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2299/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:57B3CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/28.761 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2299/2020 PROCESSO LC: 2357 CONTRATO Nº 191/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2299/2020,** em favor da empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ,** para aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, para fins de pavimentação da Rua Espirito Santo, no Bairro Pedreira I, no valor de R$ 435,00 por tonelada, perfazendo um valor global de R$ 32.625,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de outubro de 2020, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 14 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2044C7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Futura Ambiental Eireli
OBJETO: Prestação de serviço para pintura externa do Prédio Solar da Praça, localizado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 147, com fornecimento de materiais e mão de obra
VALOR: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da autorização para inicio dos serviços
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2306/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A2FD2C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020, às 8h e 30min do dia 05 de novembro de 2020, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualcontratação de empresa para prestação do serviço de calceteiro, para reparos em calçamentos danificados e/ou construção de novos calçamentos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 19 de outubro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C4082EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020 PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

O Município de Tuparendi/RS, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, em consonância com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, **TORNA PÚBLICA as inscrições para o chamamento público, no período de** 19 a 29 de outubro de 2020 a fim de destinar os recursos referidos no **Inciso II – Subsídio mensal da LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020**, regulamentada pelo DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de espaços artísticos e culturais,microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas e instituições culturais do município de Tuparendi com fins de subsidiar com aporte financeiro espaços que tiveram suas atividades

comprometidas ou interrompidas devido a medidas de isolamento social. Assim, o Município de Tuparendi, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, em cumprimento ao Inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural selecionará com base em critérios pré-estabelecidos e sob documentação comprobatória espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado de emergência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se pelo fato do Município de Tuparendi/RS ter recebido o montante de R$ 68.650,50 oriundos da Lei Aldir Blanc, sendo de competência do Município o mapeamento dos produtores culturais e a distribuição dos recursos, em conformidade com o disposto na Lei.

3. CADASTRAMENTO

3.1. Do repasse a ser feito pela União aos municípios para ser aplicado em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, poderão ser atendidos, através de subsídio mensal para manutenção, os espaços artísticos e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Fica vedada a concessão do benefício a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculo, com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Farão jus ao benefício mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias com atividades interrompidas que apresentarem documentação que comprove:

5.1.1. A constituição jurídica/contrato social/alvará de lotação, no caso de entidade, empresa ou cooperativa com sede no Município de Tuparendi;

5.1.2. Comprovantes de faturamento do espaço cultural, como livro caixa, Imposto de Renda ou auto declaração, relativo ao exercício fiscal de 2019;
5.1.3. Comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:
a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;
b) despesas relativas ao IPTU, consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos meses de janeiro a maio de 2020, anexados ao requerimento;
c) número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;

5.1.4. Requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural (anexo I).

5.1.5. Indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, de acordo com a razão social;

5.1.6. Demonstração dos prejuízos ou da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração (anexo II);

5.1.7. Apresentação de prova de inscrição e homologação no Cadastro Municipal de Produtor Cultural a ser confirmada pela Secretária de Educação e Cultura.

5.1.8. Compromisso formal de prestação de contrapartida a ser prestada após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser realizada prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização (anexo III).

6. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO

6.1. O subsídio mensal previsto terá valor mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$10.000,00 (dez mil reais).
6.1.1. Para fazer jus ao subsídio o inscrito deverá apresentar comprovantes de despesas de janeiro a dezembro de 2019, para efeito do cálculo da despesa média mensal. Sendo esta utilizada para o pagamento dos 7 meses, junho a dezembro de 2020, do subsídio a receber, ou seja, a média mensal gerada será multiplicada por sete meses para chegar ao valor real do subsídio que o inscrito tenha direito a receber.

6.1.2. O valor do subsídio ficará limitado ao número de inscritos, até o valor total de 30%. O montante disponibilizado pelo município para esta seleção é de R$ 20.595,15 (vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

6.1.3. A fixação do valor do subsídio será conforme a média de despesas da mesma. Caso o número de espaços culturais inscritos e habilitados, supere o valor do total do subsídio destinado ao inciso II, terão direito ao subsídio,a pessoa jurídica que envolve maior número de pessoas em sua atividade, ainda ocorrendo empate será realizado sorteio público.

7. DOS PRAZOS

7.1. O prazo para apresentação dos documentos necessários, é de 10 (dez) dias, ou seja, de 19 a 29 de outubro de 2020, e deverá ser protocolado (entregue) junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal durante seu horário de expediente.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão Avaliadora será composta pelos membros do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural – nomeados pela Portaria nº 286 de 20 julho de 2020, a qual irá definir o valor do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, em ato fundamentado, que será divulgado dia 26 de outubro de 2020.

9. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

A lista dos contemplados será divulgada no dia 5 de novembro de 2020, no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi pelo https://www.tuparendi.rs.gov.br/site, e no Mural de Publicações no saguão da Prefeitura.

Os proponentes poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado de seleção.

Após decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão terá o prazo de 03 dias úteis para avaliar e listar os espaços culturais selecionados, os quais serão encaminhados ao Prefeito Municipal para Homologação e publicação do resultado Final.

A relação de espaços culturais selecionados e homologados, será encaminhada para a Secretaria da Fazenda, para providenciar o empenho e o respectivo pagamento, que ocorrerá em até 10 dias após este trâmite.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O proponente contemplado neste Edital deverá apresentar dados da conta bancária para que possa ser efetuado o repasse.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Os beneficiários deverão apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio. Anexo IV

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os recursos financeiros destinados por este Edital e que por ventura não vierem a ser utilizados, serão destinados ao Inciso III da Lei Aldir Blanc.
12.2. Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital e sobre o requerimento podem ser solicitados através do e-mail: educacao@tuparendi.rs.gov.br ou seplan@tuparendi.rs.gov.br, e ou pelo telefone (55) 3543-1322 (das 08h às 11h30min e das 13h30min ás 17h30min de segunda a sexta-feira).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO I
REQUERIMENTO

(Nome da empresa), inscrito no CNPJ_____ e no Cadastro Municipal de Produtor Cultural, com sede na Rua _____, no Município de Tuparendi, através de seu (reponsável, diretor.....), vem requerer ao Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural, o benefício de subsídio mensal do qual trata o Inciso II da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.
Para tal, segue anexa documentação conforme exigências do **Edital de ChamadaPública XXX** que regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dosrecursos recebidos pelo Município de Tuparendi/RS.

_____

Tuparendi, (dia) de outubro de 2020.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que (nome da empresa) atua profissionalmente na área artística ecultural desde ___/___/____ e que durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo DecretoLegislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as atividades foram prejudicadas e ou interrompidas por força das medidas deisolamento social.

_____

Tuparendi, (dia) de outubro de 2020.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Conforme § 4º do Cap. III da Lei Federal, em contrapartida, (nome da empresa) secompromete a realizar de forma gratuita _____ em escolas ou locais públicos no Município de Tuparendi/RS, após a liberação das autoridades sanitárias com duração de ____ horas em data a ser definida.

Tuparendi, (dia) de outubro de 2020.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICREMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

Nome:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Data de recebimento da parcela:

DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXLUSIVAMENTE AO ESPAÇO
Atenção! Despesas exclusivamente relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do subsidiado

	VALOR MENSAL
ÁGUA	
ENERGIA ELÉTRICA	
TELEFONE (FIXO + CELULAR)	
INTERNET	
ALUGUEL	
FUNCIONÁRIOS	
FINANCIAMENTO DO IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	

OBS: TOTAL – PREENCHER COM O VALOR TOTAL EM REAIS

Tuparendi, (dia) de outubro de 2020.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F3FE1074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

O Município de Tuparendi/RS, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, em consonância com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, **TORNA PÚBLICA** as inscrições para o Edital de Chamamento Público, no período de 19 a 29 de outubro de 2020, para apresentação de propostas culturais para destinação dos recursos referidos no inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 3.566.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos, propostas e iniciativas nas mais diversas manifestações e atividades artístico-culturais e de economia criativa, que disponibilizadas por meio de plataformas digitais, ou de forma presencial, respeitando os decretos municipais e estaduais sobre as medidas de saúde pública para o enfrentamento da Covid-19.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se pelo fato do Município de Tuparendi/RS ter recebido o montante de R$ 68.650,50 oriundos da Lei Aldir Blanc, sendo de competência do Município o mapeamento dos produtores culturais e a distribuição dos recursos, em conformidade com o disposto na Lei.

3. CADASTRAMENTO

3.1. Somente poderão se cadastrar artistas e demais trabalhadoras e trabalhadores da cultura, residentes no Município, pessoas físicas ou pessoas jurídicas devidamente homologadas no Cadastro Municipal da Cultura.

3.2. No caso de cadastros realizados por cooperativas, associações, federações ou entidades com representação legal, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, artista ou associado que está sendo representado, bem como, declaração de representação.(Anexo I)

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Fica vedada a concessão do benefício a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculo, com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para participar do certame, os proponentes devem preencher todos os campos da apresentação da Proposta Cultural, Anexo II, do presente Edital, devendo ser anexada:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia do cartão bancário, onde especifica Banco, agência, conta corrente em nome do proponente, de forma legível.

5.2.O prazo para recebimento das propostas será de 10 (dez dias) dias, ou seja, de 19 a 29 de outubro de 2020, e deverá ser protocolado (entregue) junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal durante seu horário de expediente.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS SUBSÍDIOS

6.1.O valor total desta Chamada Pública é de R$ 48.055,35, contemplando os espaços artísticos e/ou culturais inscritos, nos seguintes segmentos:

SEGMENTOS	%DO VALOR A SER DISTRIBUIDO
Artesanato	27%
Cultura Popular/Dança	21%
Fotografia / Audiovisual	20 %
Música	32 %

6.1.1. Cada segmento poderá criar, apresentar ou adquirir bens, que se vinculam a manutenção do Setor Cultural.

6.2.O pagamento do subsídio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do proponente Pessoa Física ou Jurídica.

6.3. No pagamento à Pessoa Jurídica, será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

6.4. Os pagamentos às Pessoas Físicas não sofrerão os descontos previstos em lei. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Os prêmios pagos à Pessoa Jurídica, embora não sofram retenção na fonte, ou seja, receberão o valor bruto, não estão isentos de tributação.

7. DOS PRAZOS

7.1.O prazo para apresentação dos documentos necessários, é de 10 (dez) dias, ou seja de 19 a 29 de outubro de 2020, e deverá ser protocolado (entregue) junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal durante seu horário de expediente.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão Avaliadora será composta pelos membros do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural – nomeados pela Portaria nº 286 de 20 julho de 2020, a qual irá aprovar a proposta apresentada,conforme enquadramento do espaço cultural.

8.2. O percentual informado em relação ao enquadramento será dividido conforme a quantidade de espaços culturais homologados.

8.2.1 Os espaços culturais serão enquadrados no valor do auxílio de acordo com o número de participantes homologados, bem como sua proposta poderá sofrer alterações, tendo em vista a compatibilidade de recurso recebido e a atividade a ser realizada.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

9.1 A lista dos contemplados será divulgada no dia 5 de novembro de 2020, no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi pelo https://www.tuparendi.rs.gov.br/site, e no Mural de Publicações no saguão da Prefeitura.

9.2. Os proponentes poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado de seleção.

9.3. Após decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão terá o prazo de 03 dias uteis para avaliar e listar os espaços culturais selecionados, os quais serão encaminhados ao Prefeito Municipal para Homologação e publicação do resultado final.

9.4. A relação de espaços culturais selecionados e homologados, será encaminhada para a Secretaria da Fazenda, para providenciar o empenho e o respectivo pagamento, que ocorrerá em até 10 dias após este trâmite.

DO PAGAMENTO

10.1. O proponente contemplado neste Edital deverá apresentar dados da conta bancária para que possa ser efetuado o repasse.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O proponente deverá elaborar um relatório final de cumprimento do objeto contendo a descrição das atividades realizadas e todo o material comprobatório de sua realização, sejam eles fotos, vídeos, descrição das atividades, matérias de jornais, notas fiscais e enviá-lo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para apreciação e finalização do processo através do e-mail educacao@tuparendi.rs.gov.br. Este relatório deverá ser entregue até o dia 31 de dezembro de 2021. (Anexo III)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os recursos financeiros destinados por este Edital e que por ventura não vierem a ser utilizados, serão devolvidos de acordo ao artigo 3º, parágrafo segundo da lei 14.017/2020.
12.2. Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital e sobre o requerimento podem ser solicitados através do e-mail:

educacao@tuparendi.rs.gov.br ou seplan@tuparendi.rs.gov.br, e ou pelo telefone (55) 3543-1322 (das 08h às 11h30min e das 13h30min ás 17h30min de segunda a sexta-feira).

12.3 É obrigatória a inserção da logomarca específica da aplicação da Lei Aldir Blanc nas peçaspromocionais, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado. As logomarcas serão disponibilizadas a todos os contemplados através de e-mail e/ou sítio eletrônico https://www.tuparendi.rs.gov.br/site.

12.4 O material a ser produzido deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderá trazer símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou política.

12.5 Os contemplados deverão, obrigatoriamente, submeter os materiais de divulgação do projeto à aprovação do comitê municipal de implementação das ações emergenciais.

12.6 Ficam sob responsabilidade dos contemplados todos os contratos, os custos, direitos autorais e conexos, de imagem, encargos e demais despesas operacionais, não cabendo ao Município de Tuparendi nenhum custo adicional.

12.7 No caso de o projeto selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentar os documentos e itens exigidos neste Edital conforme as características estabelecidas, os recursos financeiros recebidos deverão ser devolvidos integralmente ao Município de Tuparendi, atualizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação, quando for o caso, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.8 O Município não se responsabiliza por qualquer incidente ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrente da realização do projeto contemplado.

12.9 Os contemplados autorizam, desde já, o Município de Tuparendi e o Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

12.10 À Secretaria de Educação e Cultura, e ao Município de Tuparendi fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

12.11 O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO I
Declaração de Representação

Declaramos que _____(Nome do proponente)_____, portador(a) do CPF/CNPJ ____ (nº do CPF ou do CNPJ)_____ _____, é representante de _____(Nome do grupo ou proposta)_____, estando o(a) mesmo(a) autorizado(a) a realizar inscrição na Chamada para Seleção de Propostas Nº _____ para o _____.

(Local) , ___ de _____ de 2020.

_____
Nome Do Representante Legal

ANEXO II
Apresentação de Proposta

NOME DA PROPOSTA:	
Proponente:	( ) CPF ( )CNPJ
Contato:	
SEGMENTO: [ ] Música [ ] Artesanato [ ] Teatro [ ] Artes Plásticas [ ] Literatura [ ] Dança [ ] Cinema [ ] Audiovisual [ ] Eventos [ ] Espaços culturais [ ] Outra: _____	
OBJETIVOS:	
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:	
DATA PREVISTA PARA PUBLICAÇÃO/FINALIZAÇÃO:	
FICHA TÉCNICA:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	

Data: ____/___/_____

_____
Assinatura do proponente

Anexo III
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Propostas culturais para destinação dos recursos referidos no inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

Nome:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Data de recebimento da parcela:
DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXLUSIVAMENTE AO ESPAÇO
Atenção! Despesas exclusivamente relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do subsidiado

OBS: TOTAL – PREENCHER COM O VALOR TOTAL EM REAIS

Tuparendi, (dia) de outubro de 2020.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:03E32A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.567, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.567, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 551.800,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.859, de 29 de novembro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 551.800,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais),para reforço de dotações orçamentárias, nas seguintes unidades:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,022 – Locação de Imóveis
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0305.0109 – 2,154 – Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 38.000,00
RECURSO: 4511 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO – CUSTEIO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,061 – Desenvolvimento de Ações Voltadas a Pessoas em Vulnerabilidade Social
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.800,00
Recurso: 0001- LIVRES
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 180.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 75.000,00
RECURSO: 0020 – MDE

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado R$ 70.000,00
RECURSO: 0020 – MDE

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado R$ 70.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0064 – 2,137 – Varrição, Limpeza e Coleta de Lixo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2,142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 32.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 551.800,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 151.800,00
RECURSO: 1057 – MINIST. DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
RECURSO: 1097 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 350.000,00
RECURSO: 1097 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 551.800,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE OUTUBRODE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:EF8F9DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 135, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL N° 135, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Convoca para admissão candidato aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado par a função pública de Motorista.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna 15367/2020, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 006/2019-01, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove, os requisitos constantes do item 12.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
MOTORISTA
6º - SERGIO ALEXANDRO DA TRINDADE DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de outubro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:F31FF787

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de licenças antivírus e licenças para firewall watchguard m400. A abertura das propostas será no dia 05/11/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:018A3401

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Termo de Colaboração nº 012/2020 foi SUSPENSO até 31/12/2020. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:27186FA7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Termo de Colaboração nº 013/2020 foi SUSPENSO até 31/12/2020. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E42EE9FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: a empresa NOELI ORTIZ EIRELI para o item 01 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 19/10/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C48AE735

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 169, 170, 171 e 174 da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Material Ambulatorial para as Unidades de Saúde do Município, com a empresa MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, oriundo do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 16/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BF86E2A8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO recurso interposto pela empresa AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA quanto ao resultado do julgamento das propostas, mantendo como vencedora a licitante CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Venâncio Aires, 19/10/2020. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:12E91678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020
A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados que no dia 02 de outubro realizou processo licitatório para AQUISIÇÃO DE RACK 19', RÉGUA PARA RACK E PARAFUSOS+PORCAS GAIOLA PARA RACK 19', que após a sessão de lances o licitante ganhador não apresentou a documentação exigida no prazo estabelecido, sendo desclassificado, e em negociação com o licitante remanescente, os valores ofertados ficaram acima do valor de referência, portanto a pregoeira declarou a licitação **FRACASSADA.**

Xangri-Lá/RS, 14 de outubro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:0013FDBF

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
LICITAÇÃO ANULADA

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020
A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados que no dia 05 de outubro realizou processo licitatório para AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (Antivírus) para estações de trabalho e servidor de rede, com gestão centralizada, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Foi acolhido pedido de impugnação, portanto a pregoeira declarou a licitação **ANULADA.**

Xangri-Lá/RS, 14 de outubro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:F1980703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 177-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de NOVEMBRO de 2020 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PFF2 8801 PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 216-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:0CC11290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 170-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de NOVEMBRO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS E PORTAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme **Edital de nº 215-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:388E86E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 171-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de NOVEMBRO de 2020 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA LIMPEZA DO CENTRO ADMINISTRATIVO,** conforme **Edital de nº 214-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:5763FB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 175-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de NOVEMBRO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 217-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:B309E680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de NOVEMBRO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 213-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:F8FF063C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 179-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de NOVEMBRO de 2020 às 14h** ocorrerá concorrência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO**,** conforme **Edital de nº 218-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 19 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:41A1DD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 178-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de DEZEMBRO de 2020 às 14h** ocorrerá concorrência para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR**,** conforme **Edital de nº 219-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 19 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:51CA5E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº08/2020 DISPENSA ELETRÔNICA 47/2020

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço Global, visando à realização de Dispensa de Licitação, com o objetivo de Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de fornecimento de urnas funerárias zincadas, manejo de cadáveres, translados e demais encargos, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pela COVID-19 (coronavírus) no Município de Alvorada. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CNPJ 02.603.102/0001-27				
01	Caixão/Urna mortuária sextavada adulta zincada – Envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos 1.90/2.00 cm, com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.	Mês	6	R$ 157.800,00
02	Caixão/Urna mortuária sextavada infantil zincada – Envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos 0.60/80/1.00/1.20/1.40 cm, com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.	Mês	6	R$ 17.400,00
Valor total :				R$ 175.200,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto n° 10.024/2019, em 19 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de outubro de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:CD66B558

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS – EDITAIS Nº 49/2020 E 61/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS – EDITAIS Nº 49/2020 E 61/2020
A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Alvorada - SMTASC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar em ordem classificatória, após análise de recursos, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos dos Editais nº 49/2020 e 61/2020, nos termos previstos no respectivo Cronograma de Atividades.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	Marisol Silva Nunes	60
2º	Perla Teresinha Menezes da Silva	60
3º	Márcia Pereira dos Santos	60
4º	Letícia Cidade Silva	60
5º	Cláudia da Silva Soares	60
6º	Clarice da Silva Companel	55
7º	Glaci de Assis Lopes	55
8º	Larissa Silva Jorge	55
9º	Riete Liedhe Rosa	55
10º	Tamires de Oliveira	55
11º	Rochele Pedroso de Moraes	52,5
12º	Luciana Amaral de Oliveira	52,5
13º	Simone da Costa Andrade Ferreira	52,5
14º	Aline Patro Onofre	50
15º	Eni Teresinha Dorneles da Cruz	50
16º	Duglas Roedel Moura	50
17º	Luciana Karla de Araújo	47,5
18º	Cláudia Correia Coelho	47,5
19º	Denise Barcellos Soares	45
20º	Sílvia Brasilina de Souza Aranha	45
	Débora Silveira Grosso	45
	Carolina Tavares Silva	42,5
	Guilherme Gomes Ferreira	42,5
	Marissane Damasceno Foscarini	42,5
	Vanessa Lúcia Santos de Azevedo	42,5
	Marlene Dietrich da Silva	40
	Danuza Kovaleski Machado	37,5
	Mateus Unterberger	37,5
	Michele Montardo Acosta Peixoto	37,5
	Tairine dos Santos Jardim	37,5
	Alessandra Antônio Maria dos Santos	35
	Anelise Rosa da Silva	35

	Anne Caroline da Silveira Lopes	35
	Bruna Fernandes Carvalho	35
	Cassiana Garcia Cardoso	35
	Danieli de Oliveira Barreto	35
	Fernanda Silva da Silva	35
	Gabriela Feijó da Rosa	35
	Ingrid Cabreira Burque	35
	Ivane Moreira Chinali	35
	Luciana Belaguarda Belardin	35
	Márcia Guarda de Aquino	35
	Thaís Yang Barreiros Silva	35
	Eliane da Rosa Lima Oliveira	32,5
	Kelly Cristina da Silva Maria	32,5
	Marta Helena Alves Ribeiro	32,5
	Ana Maria Melo Machado	30
	Beloni Siqueira	30
	Carina de Campos da Silva	30
	Carla Susana de Souza Alves	30
	Carmem Marilena Rienzo Gonçalves	30
	Daniele Lopes Gonçalves	30
	Elisandra dos Santos Brum	30
	Graziela Padilha Dias Magnus	30
	Jéssica Lima Ramos	30
	Suelen Souza Rosa	30
	Vanessa Araújo da Silva	30
	Arlete Tofel	27,5
	Daiane Robaski Pedroso	27,5
	Jacqueline Garcia de Souza Rossi	27,5
	Raquel Karlinski Almeida	27,5
	Fernanda Teló de Souza	25
	Gianini Sabina Walczak	25
	Juliana de Oliveira Bianchi	25
	Karina Marini Liska	25
	Kristina Cernicchiaro da Rocha	25
	Liliane da Cunha Batalha Mundt	25
	Lisiane Fraga Eccel	25
	Lisiane Silva de Souza	25
	Melissa Lorensatto Ferreira	25
	Rosa Maria Becker	25
	Bianca Souza Becl	20
	Cristiane Weber	20
	Deise Seibert	20
	Fabiana Silva de Souza	20
	Francine Echeverri Cardoso	20
	Letícia Seibitz Keidann	20
	Liziane Dias de Souza	20
	Lucinéia Rodrigues	20
	Maria Eduarda Vaz Machado	20
	Patrícia de Oliveira Brum da Silva	20
	Rivelino Ubirajara Portes Ribeiro	20
	Silvana dos Santos Alvanoz	20
	Syene Freire Gondim	20
	Tatiane dos Santos Rosa Machado	20
	Caroline Roza Batista	17,5
	Rosemari Paim da Silva	17,5
	Ângela Maria Santos da Silva	15
	Cássia Aline Busling Maia	15
	Cláudia de Souza e Souza Nassiff	15
	Dandara Regina Dias Moreira	15
	Évila Luiza Tavares	15
	Iara Ladvig Budelon	15
	Jacqueline Fernandes Andreani	15
	Leni Caroline Parnoff	15
	Lindsay Oliveira Pires	15
	Morgana Pavan	15
	Paula Stefania dos Santos	15
	Rosane de Aguiar Rolim	15
	Rosane Stasiuk Cassuly	15
	Silvana Dutra	15
	Solange de Souza Rodrigues	15
	Airton da Silva Paula	13,5
	Cátia de Bem Chagas	12,5
	Letícia Neves Becker	12,5
	Natália Cristina de Souza Pires	12,5
	Aline Valéria Donato dos Reis	10
	Amanda Campos Maciel	10
	Annanda Dias Almeida	10
	Bibiana Antunes Gonzales	10
	Cátia Morgana da Silva Gouvês	10
	Dionízia Aires Lima	10
	Eliane Teresinha Machado Corvelo	10
	Elisandra Lucas Maia	10
	Ester Silva de Melo	10
	Geórgia Cardoso	10
	Jorge Gomes de Oliveira	10
	Karina Costa	10
	Kelli Jesus do Espírito Santo do Amaral	10
	Lisiane Guédes Silveiro Carvalho	10
	Neida Cristiane Costa Gerber	10

	Paulina Maria do Nascimento	10
	Pedro Luiz Cardoso Silveira	10
	Sebastião Fagundes	10
	Tatiane Pires Correia	10
	Zulei Lemos de Lima	10
	Carmem Rodrigues	7,5
	Fernanda Acosta Ferreira dos Reis	7,5
	Núbia Fernanda Borba Cardoso	7,5
	Alex Lorenzini	5
	Aline Marques Pinheiro	5
	Aline Mota Silva	5
	Anah Carolina Martins Paiva	5
	Andréa Ferreira Freitas	5
	Elaine de Almeida Pereira	5
	Eliana Maria Aguirre Lopes	5
	Elisandra Alves da Silva	5
	Fabiano Rodrigues Castro	5
	Josiane da Silva Soares	5
	Luciane Duarte da Silva	5
	Mari Virgínia Gomes	5
	Marina Rejane Garcia Rebelo	5
	Mônica Tiele da Silva	5
	Priscila Burzlaff Berta	5
	Priscila Ramos Fischer da Silva	5
	Shadea Ribhi Ahmad Hasan	5
	Simone de Moura Lopes	5
	Tauaner dos Santos Cardoso	5
	Viviane Braga	5
	Lenise Maria Silva Karasek	5
	Alevandra Garcia Porfírio	2,5
	Inajara Vieira Silveira	0
	Julcimar Fernando Vieira	0
	Júlia Silvana de Chaves Souza Ferreira	0
	Katia Cilene Souza Gonçalves	0
	Lisandra Bobsin Vieira	0
	Magda Tavares Amador	0
	Maria Cristina Pereira Carvalho	0
	Paula Elisandra Basílio Correa	0
	Paula Geneci Nobre Batista	0
	Rita Sheila da Silva	0
	Ana Elise da Silva Trindade	DESCLASSIFICADA
	Carla Cristina Silveira das Chagas	DESCLASSIFICADA
	Carolina Duarte Borba	DESCLASSIFICADA
	Cíntia Schuler	DESCLASSIFICADA
	Cirlene Francelicio de Oliveira*	DESCLASSIFICADA
	Cláudia Correia Coelho	DESCLASSIFICADA
	Enilda Alves de Souza	DESCLASSIFICADA
	Gabriel Teixeira Generoso	DESCLASSIFICADO
	Hélen Janice Rodrigues Duarte	DESCLASSIFICADA
	Luana da Cruz Recuerdo da Silva	DESCLASSIFICADA
	Márcia Cristina Hipólito Lemos de Lima	DESCLASSIFICADA
	*Desclassificada em razão de Item 3.g dos Editais	

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	Letícia D'Augustin Cruz	65
2º	Alessandra dos Santos Corrêa	50
3º	Caroline Travassos de Oliveira	50
4º	Jéssica de Souza Borges	50
5º	Patrícia Lopes Alves	50
6º	Luana de Castro Flores	50
7º	Michele Máximo Muniz	47,5
8º	Melissa Daiane Hans Sasson	47,5
9º	Cristine Stefani Silva	45
10º	Karine Ramos Vasconcelos	45
11º	Thayna Assis da Silva	42,5
12º	Clara Powaczruk Affonso da Costa	42,5
13º	Leandro Inácio Walter	42,5
14º	Priscila Machado Barros	42,5
15º	Carolina da Silva Braga	42,5
16º	Risomere Rezende do Amaral	40
17º	Adriana de Lima Sessim	37,5
18º	Luciane Xavier Branco	35
19º	Fabrício Armani Idalêncio	35
20º	Sônia Maria de Godoy Lopes	35
	Rânder Jorge Alcântara	35
	Danuza Oliveira Rodrigues	35
	Amanda Kisner da Silva	32,5
	Adriana Costa de Menezes	30
	Aline Sardin Padilla de Oliveira	30
	Diane Bungenstab da Silva	30
	Jéssica Dias de Souza	30
	Jéssica Falcade	30
	Monique da Silva Pelisoli	30
	Anelise Maya Kwiccinski	25
	Bibiana Moro Maidana	25
	Daiane Manoela Ferri da Cunha	25

	Marluci Meinhart	25
	Paloma Alves Vieira	25
	Ariana Corrêa da Silveira	20
	Caroline Líbio da Silva	20
	Caroline Passos de Souza	20
	Elisiane Netto Marques	20
	Elisiane Teresa Brum Voltz	20
	Janaína Carcuchinski	20
	Júlia Vieira Lipert Pazzim	20
	Juliana Freitas Doró	20
	Luana Grassotti	20
	Marcos Roberto Viana	20
	Margerry Elizabeth da Silva Assis	20
	Marina Westhelle Müller	20
	Natália Devens Damasceno	20
	Robson Antônio da Silva Gonçalves	20
	Tatiane da Rosa Vasconcelos	20
	Vanessa Rauter de Oliveira	20
	Vilmara Lunguinho da Costa	20
	Fabíola Franz da Rocha	17,5
	Andressa Alves Ferreira	15
	Andressa Portella de Mello	15
	Bruna Marques Crixel	15
	Carina Aparecida Quadros Labres	15
	Carine Metz	15
	Charles da Rosa Vieira	15
	Danielly Bezerra Lucas Bittencourt	15
	Janaína Deponti	15
	Jéssica Josiane Rodrigues Correa	15
	Jéssica Rodrigues Fernandes Stainhausen	15
	Jéssyca da Rosa Santos Barcellos	15
	Karoline Lemos Schneider	15
	Kiane Soares Geremia	15
	Luiz Cláudio Siqueira de Almeida	15
	Michele Vanessa de Oliveira	15
	Patrícia Andréa Barbosa Machado	15
	Tamires Andréa Kieling	15
	Tanize Viviane Gonçalves Girard	15
	Clara Faes Schönardie	12,5
	Luísa Giordani Welter	12,5
	Pâmela Souza Peixoto	12,5
	Rosane Rubiaki dos Santos	12,5
	Aline da Rosa Paganini	10
	Aline Sberse Sengik	10
	Amanda Passarela Ferreira	10
	Carla Santarem	10
	Cinthia Aranovich	10
	Daiane de Cássia Teles do Amaral	10
	Eliane Rigo Mezalira	10
	Emanuele Foscarini Andreazza	10
	Fábia Daiane da Silva Trisch	10
	Gabriela Pereira Pinheiro	10
	José Roberto Foscarini	10
	Letícia Arruda Rodrigues	10
	Letícia de Oliveira Rosa	10
	Liane Madeira Carvalho	10
	Luciana Bittencurt Auler	10
	Maiala Bittencourt Silvano	10
	Maiara de Campos dos Passos	10
	Míriam Regina Cruz Machado Soares	10
	Pâmela do Couto	10
	Renata Lima de Pádua	10
	Sheila de Cássia Silveira Cardoso	10
	Sílvia Dayane Liana Godinho	10
	Simone Brouwenstyn	10
	Alyne Farias da Luz	5
	Ana Paula Guzinski Rodrigues	5
	Bianca Vieira Beloqui	5
	Camila Hogetop Machado	5
	Carla Drexler Reverbel	5
	Carla Luiza Oliveira de Araújo	5
	Daiéle Cristina Colodzey Erd	5
	Elen Iriani dos Santos	5
	Francielli Cominar Pimentel	5
	Gabriela Santos Florisbal	5
	Ieda Maria Lima	5
	Jade Silveira da Rosa	5
	Jóice Tavares Espíndola	5
	Jorge Luiz Souza Júnior	5
	Júlia Ferreira Pimentel	5
	Juliana Vieira Miguel Gonçalves Ignácio	5
	Letícia Camargo Kesseler	5
	Liege de Oliveira Araújo	5
	Lílian Espíndola Vicente	5
	Lucielen Goulart da Silva	5
	Luciene Lopes Jorge	5
	Maiame Pereira da Silva	5
	Mariana Silveira Stinieski	5
	Michele Silva da Costa	5

	Milena Silveira de Lima	5
	Natália dos Santos Salvador	5
	Natália Garcia da Rocha	5
	Natália Narcizo de Jesus	5
	Pâmela Thiere Soares de Matos	5
	Patrícia Pelufo	5
	Alexandre Mossmann	0
	Andrea Santos da Silva	0
	Andressa Mota Moreira	0
	Andrey Carvalho de Deus	0
	Bianca da Silva Pedersen	0
	Brunelly Ramos Ferrari	0
	Carine Pires da Silva	0
	Caroline Baudini da Silva	0
	Caroline da Luz Pereira	0
	Dênis Rocha	0
	Diogo Boff Beeck	0
	Janaína Carvalho da Silva	0
	Jennifer dos Santos Cereja	0
	José Daniel da Silva Rodrigues	0
	Júlio Cezar Cremer Nunes	0
	Karine da Silva Lemes	0
	Karine Garcia Magalhães	0
	Karine Ranzi Valentim de Souza	0
	Letícia da Rosa dos Santos	0
	Luiza Selbach	0
	Mariana da Silva Ribeiro	0
	Natália Santos Martini	0
	Patrícia Santos dos Santos	0
	Pétra Benedeto Hinrichsen	0
	Rokely Grossini de Oliveira	0
	Sabrina Fernandes dos Santos	0
	Samanta de Moraes Felizardo	0
	Sirlene Soares	0
	Táis Bueno Machado	0
	Tamara Triaca	0
	Teylor Luz dos Santos	0
	Vinícius Strevenski Leal	0
	Viviane Kaercher	0
	Amanda Vidal de Souza	DESCLASSIFICADA
	Cristiane Harzheim Macedo	DESCLASSIFICADA
	Gabriela Bueno Larsen	DESCLASSIFICADA
	Giovanni Bombardelli Gabe	DESCLASSIFICADO
	Jéssica Bastos Fernandes	DESCLASSIFICADA
	Mariele Merzoni	DESCLASSIFICADA
	Taís Amaral Straatmann	DESCLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Ana Paula Rita da Silva Martins	75
2º	Roselane Fonseca da Silva	65
3º	Aléxia Quina Schriek	65
4º	Liliane da Cunha Batalha Mundt	62,5
5º	Sandra Mara de Barros Lopes	62,5
6º	Jéssica Dias de Souza	62,5
7º	Daniela Trindade Lopes	60
8º	Matheus Silva Sapata	55
9º	Cristine Gabrielle Konrad Nogueira	50
10º	Matheus Medeiros Titton	50
11º	Joice Barbosa Avelino Aragão	50
12º	Valéria Alves da Silva	48
13º	Aline Vargas Medeiros	46
14º	Tatiana Oliveira Centeno	45
15º	Kleber Luís Sasso dos Santos	44
16º	Sílvia Liandra Costa	44
17º	Crislane Queiroz de Morais	44
18º	Thais Dornelles Machado	44
19º	Nagibia Silva de Paula	44
20º	Otávio Augusto Brasil Oliveira	44
	Andressa Costa Osório	43
	Adriana Martins Espíndola	43
	Cristiano Soares Oliveira	42
	Anderson Gutierres da Cruz	40
	Bruna Francieli Dornelles de Oliveira	40
	Cláudia da Rocha da Rosa	40
	Cristina da Silva Baldez	40
	Daiani de Macedo Mazin de Souza	40
	Diego Mota Romero	40
	Douglas Castro da Silva	40
	Elisandra Duarte Rodrigues	40
	Fábio Lima de Melo	40
	Gabriel Vargas Faria	40
	Graciane da Rosa Martins	40
	Ingrid Mondadori	40
	Leonardo Nunes Lopes	40
	Liane Maria Ribeiro	40
	Sérgio Guilherme Rios Meleski	40

	Cláudia Regina de Souza Loiola Gonçalves	39
	Gislaine Dalfert Duarte	39
	Jessy Silveira Machado	39
	Maurício Azevedo de Oliveira	39
	Guilherme Juchem Minussi	38
	Jaqueline Martins Rocho	38
	Jerusa de Oliveira Leal	38
	Roberta Silveira das Chagas	38
	Ronaldo Terra Soares	38
	Beatriz Guimarães Jacobs	37,5
	Karina Marini Liska	37
	Karla Carolina Silva de Almeida	36,5
	Gabriel da Silva Miranda	36
	Bruna Andressa Costa Osório	35
	Christi Alves de Jesus Gomes	35
	Sara Stefany Lindoso dos Santos Cavalheiro	35
	Bruna Lopes Ferreira Garcia	34
	Driele Vandscher Corrêa	34
	Gustavo da Silva Vasconcelos	34
	Laura Rosa de Azeredo	34
	Lenira da Rosa Rodrigues	34
	Pâmela Natali Santos dos Santos	34
	Patrícia da Silva Rodrigues	34
	Rosseline Teixeira	34
	Vinícius Rodrigues Silveira	34
	Karini Simões Gomes da Silva	33
	Rafaela Couto Brasil	33
	Alessandra Machado de Souza	32,5
	Alíria da Silva Tomaz	32,5
	Márcia Kochen Reidel	32,5
	Luís Felipe Silveira dos Santos	30,5
	Adriana Ziemann Kerber	30
	Alessandra Aranha Delfino	30
	Amanda Lussana da Silva Pereira	30
	Ana Paula Souza Rodrigues	30
	Anderson Roberto Farias de Oliveira	30
	Andressa Alves de Quadros	30
	Carina de Ávila da Silva	30
	Carlos Alexandre Lopes Soares	30
	Caroline Scariot	30
	Caroline Schunck dos Santos Medeiros	30
	Daniela dos Santos Jonas	30
	Débora Pereira Rodrigues Assis	30
	Deise Priscila Martins	30
	Fabiana da Silveira de Lima	30
	Fabíola Francisco Saidelles	30
	Fernanda Cristiane da Silva	30
	Gisele Beatriz Fraga Rodrigues	30
	Gislaine Ramos Minor	30
	Graziele Soares Ortis	30
	Irgon Orlando de Carvalho	30
	Jéssica Angnes Lunkes	30
	Juliana Matias da Silva	30
	Juliana Vieira Delgado	30
	Juliane de Aguiar Garcia Laureano	30
	Kevin Willian Araújo dos Santos	30
	Luana Rodrigues Gonçalves do Nascimento	30
	Magáli da Silva Florentino	30
	Marcela Clarice Pinto Laux	30
	Marcos Antônio Ferreira Anchieta	30
	Maria Madalena da Silveira	30
	Marla de Oliveira	30
	Patrícia Luzia Pereira	30
	Rick Jonathan Reis de Souza	30
	Roberta Silveira Mendes	30
	Ryan Dernitz Hainzenreder	30
	Sidiane Braghini Biagini	30
	Susana Kuhne	30
	Tainara Laís Vieira dos Santos	30
	Vinícius Cardoso Madruga	30
	Débora Braz dos Santos Magnus	28
	Juliana Nunes Rios	28
	Priscila Burzlaff Berta	28
	Josemari Alves Reus	28
	Amanda de Oliveira Macena	27,5
	Andréia Souza dos Santos Dias	27,5
	Luana Severo Leal Ihongues	27,5
	Cristiane Weber	27
	Andressa Sonemann Acosta Goulart	25
	Artur de Campos Domingues	25
	Jaqueline Waiteroscki Maciel	25
	Júlio César Vaxelevski	25
	Kamila Vieira	25
	Larissa Oliveira Rosa	25
	Mateus Peres de Barros	25
	Nathália Santos da Silva	25
	Alexandre Miranda de Lima	24
	Cláudia Steffens de Castro	24
	Diogo Rodrigues Pedroso	24

	Fabiana Alves Carvalho Martins	24
	Francisco Guilherme Camelo do Nascimento	24
	Monique Emily Cenedeze Alves	24
	Nilza da Silva	24
	Patrícia Jacoby Flores	24
	Rafael da Costa Rosa	24
	Ranah Júlia Antunes Cardoso	24
	Viviane Rossoni	24
	Daisy Rodrigues de Carvalho	22,5
	Rosicleide da Paz Silva	22,5
	Tatiane Machado da Silveira	22,5
	Mírian kwiecinski dos Santos de Oliveira	22
	Rosana Silva Leotte	22
	Thiago Nascimento da Luz	21,5
	Adriana Jorge Cavalcante	20
	Amanda Maidana do Amaral Bueno	20
	Ana Paula Domingues Maia	20
	Angélica mary Blauth Silva	20
	Cíntia Cardoso	20
	Cláudia Pontes Weber da Silva	20
	Daiane Evangelista	20
	Daiane Fernanda Peroza Pinheiro	20
	Denilson da Silva Bueno	20
	Eduarda Fernanda da Silva Costa	20
	Francielle Cavalheiro da Silva	20
	Gabriela da Rosa Fagundes	20
	Ian Deives Ribeiro de Freitas Rodrigues	20
	Ilana Farias	20
	Jaqueline Marins Pochodenko	20
	Jennifer Solange Peruzzo	20
	Jéssica Lein Prado da Silva Duarte	20
	Joal Ferreira da Silva	20
	Joel Alexandre Duarte da Silva	20
	Júlio César de Souza Rocha	20
	Karen Mariane de Macedo Teza	20
	Laysa Fernanda Teixeira Coelho Lima	20
	Lisiane Alves Medeiros	20
	Luana Samanta Rocha Malaquias	20
	Marcielle dos Santos Pires	20
	Marcos Roberto Gross Perroni	20
	Maria Cristina Faber dos Santos	20
	Millena Ribeiro Teixeira da Silva	20
	Murillo Ribeiro dos Santos	20
	Natielen Corrêa Teixeira	20
	Rafael da Silveira Velho	20
	Rodrigo Monteiro Rodrigues	20
	Rosane Oliveira da Cunha	20
	Rosemari da Silva Mello	20
	Taís Oliveira de Abreu	20
	Tamara Tomaz Vargas	20
	Tatiana Cardoso Baptista	20
	Victória Diniz dos Santos	20
	Vinícius Duarte da Silva	20
	André Luís Carmo dos Santos	18
	Júlie da Silva dos Passos	18
	Rosalina Aparecida Elias de Oliveira Pedroso	17,5
	Treicy Hrabovy Veiga	17,5
	Letícia Irala da Rosa	17
	Solange de Souza Rodrigues	16,5
	Aline Souza da Rosa	15
	Leide Mailane da Silva	15
	Melissa Franco Rodrigues	15
	Natana Machado Matias	15
	Aline Malta de Sousa	14
	Ana Cristina de Souza Gamarra	14
	Anaína Lopes Gonçalves	14
	Carla Silva Jobim	14
	Cássia Renata Marques da Silva	14
	Fabiane Figueiredo Custódio	14
	Gabriel Teixeira Generoso	14
	Gabriele dos Santos Abrão	14
	Josué dos Santos Oliveira	14
	Kelly Weiller	14
	Kênia Batista Kingeski	14
	Mitsue Rosy Pacheco Oliveira	14
	Nádia de Oliveira Pacheco	14
	Nina Rosa Bretta Soares	14
	Rodrigo Abrahão Machado Gomes	14
	Salete do Nascimento Masui	14
	Sandra Maria de Oliveira	14
	Sazane Silva da Rosa	14
	Sílvia Letícia Martins Pereira	14
	Thainá da Silva Silveira	14
	Yasmine Macalós Trindade	14
	Fábio de Castro Rodrigues	12,5
	Samantha Garcia da Silva	12,5
	Thiago Gabriel Irace Dias Rodrigues	12,5
	Adriana Glaser Ribeiro	10
	Adriana Silva da Rosa	10

	Ailana de Andrade Beckenkamp	10
	Alana Flores da Silva	10
	Aline Guterres Barbosa	10
	Aline Rossoni Rava	10
	Amanda da Silva Barbosa	10
	Amanda da Silva Biadaszkiewicz	10
	Amanda Lemos Ribeiro	10
	Ana Paula Bonho Batista	10
	Andressa Maira de Souza Gil	10
	Andressa Santos Ferreira	10
	Bernardo Sost dos Santos	10
	Bruna dos Santos Pinto	10
	Bruna Juliane Alves de Souza	10
	Bruna Luiza Ribeiro Peixoto	10
	Camila Rodrigues dos Santos	10
	Camila Thomazi dos Santos	10
	Carine Líbio dos Santos	10
	Carmem Lúcia Pereira Goulart	10
	Caroline Martini de Castro	10
	Crisley de Barros Ferreira	10
	Cristiane Mendes Pereira	10
	Cristiano Maciel Batista	10
	Dábata Suélen Lopes Paranhos	10
	Daiana Becker	10
	Daniela Silveira Meira	10
	Deisi Cristina Mendonça Alves	10
	Diego da Silva Vieira	10
	Douglas Iuri da Silva Lapuente	10
	Edna Riboli Schereda	10
	Eliane Beatriz Santana Medeiros	10
	Élida Machado	10
	Elisa Andrighetto dos Santos	10
	Fabiana Fagundes Carvalho	10
	Fabiana Luzia Rabeba Rolim	10
	Fabíola Feil Fontes	10
	Fernanda Pacheco Magnus	10
	Franciele Adriane Pereira	10
	Gabriel Vasconcelos de Pinho	10
	Gabriela Magri da Silva	10
	Gert Ribeiro Anchieta	10
	Gisele Machado Martins	10
	Iara Jaqueline Baldissera Martins	10
	Israel Hendrischky Vigarini	10
	Janaína Camargo Ferreira	10
	Janaína Carvalho da Silva	10
	Janaína Ignácio Cardoso	10
	Jéssica Josiane Rodrigues Correa	10
	José Fabrício Goulart da Silva	10
	Josiara Cassol Garcia	10
	Julcimar Fernando Vieira	10
	Karen Tatiana Nunes da Cruz	10
	Kátia Pintiakina Schneider	10
	Kauane Elize Pujol Etcheverria	10
	Leandro dos Santos Borges	10
	Leda Maria de Melo Freire	10
	Leila Lemos da Silva	10
	Leonardo Conceição Boulanger	10
	Lídia de Moura Strunck Silva	10
	Luciana Borges Leite	10
	Luciana da Cunha Picoli	10
	Lucimara Luiza da Rosa Borges	10
	Luís Felipe Farias Robaski	10
	Maicon de Menezes dos Santos	10
	Mara Suelen Teixeira Generoso	10
	Maria Adriana Felicio dos Santos	10
	Maria Angeli de Lima	10
	Maria Eduarda Ribeiro da Silva	10
	Mariana Kieling Debiasi	10
	Marluce Silva da Silva	10
	Matheus Bezerra Bittencourt	10
	Michele Santos da Costa	10
	Michelle Andrade de Oliveira	10
	Michelle Karoline dos Santos Bernardino	10
	Naiara Teixeira Baptista	10
	Pâmela Padilha dos Santos	10
	Patrícia Angélica Kronbauer Cortes	10
	Patrícia Souza de Quadros	10
	Priscila Beatriz Soares Ávila	10
	Priscila Helen Dias Altamiranda	10
	Rafael da Silva Freitas	10
	Rafael de Souza Kwiecinski	10
	Renata de Maria Brandão	10
	Renata Oliveira Hildebrandt	10
	Ruama da Rocha Teixeira	10
	Simone dos Santos Oliveira	10
	Sônia Cristina Barbosa Ferraz	10
	Suzane Neves da Silva Fernandes	10
	Tainá Santos de Almeida	10
	Tamara Ribeiro da Silva	10

	Tiarla Limberger	10
	Valdete de Carvalho da Silva	10
	Vanessa Galimberti Soares	10
	Wagner Fernando da Silva Pedroso	10
	Wagner Scholz Trocesski	10
	Wanessa de Fraga Chaves	10
	Yasmim Lopes da Conceição	10
	Bruna Maryá Lucas Carvalho	9
	Tamires Carvalho Gonçalves	9
	Janice Cardoso Pereira	8
	Pedro Almeida de Novaes	8
	Silvana Dutra	8
	Andryelle Silva Delgado	7,5
	Bruno da Silva Martins	7,5
	Camila Oliveira de Souza	7,5
	Micheli dos Santos de Almeida	7,5
	Renata Meurer Guimarães	7,5
	Sandra Maria Isaías de Oliveira	7,5
	Suellen Machado Pimentel	7,5
	Yaisa Isaías de Oliveira	7,5
	Alana de Souza Kopplin	5
	Alex Silva Mendes	5
	Alexsandro Henrique Largher	5
	Ana Elisa Schultz de Oliveira	5
	Christielly dos Santos Bassani	5
	Cristiane Lacerda Rubi	5
	Danilo de Oliveira Lopes	5
	Gustavo Silva Scheeffer	5
	Jhonatas Inácio Costa	5
	Márcia Regina Benetti Eich	5
	Michelle Silveira Chalmerens	5
	Rafaella Leandria Eccel dos Santos	5
	Steffany Jung Gesswein	5
	Vanessa Arias Farias	5
	Alan Mauro Sedano de Oliveira	4
	André Daniel Pereira de Lucena Júnior	4
	Antônio Alessandro da Rosa Dutra	4
	Carlos Eduardo da Silva Martins	4
	Caroline Líbio dos Santos	4
	Francielli Silva Gonçalves	4
	Israel Rocha Schwartzhaupt	4
	Karine Santos Pastorini	4
	Márcio Lopes de Fraga Bica	4
	Rosiane Vieira Felipe	4
	Taianes Padilha dos Santos	4
	Yenny Del Carmen Marquez Vargas	4
	Amanda Araújo de Oliveira	2,5
	Brenda Sanay da Silva Mello	2,5
	Cristiano Maia Brasil	2,5
	Emerson Nunes de Barcellos	2,5
	Erick José Velosos Padilha	2,5
	Fernanda da Silva dos Santos	2,5
	Jéssica Gerett	2,5
	Pabllo Dias Chagas	2,5
	Priscila Beatriz Duarte Fagundes	2,5
	Rosielle Machado da Silveira Boeira	2,5
	Silvana Melo Freire	2,5
	Tássia Pereira de Pinho	2,5
	Vanessa Amália Bitelo de Souza	2,5
	Andressa da Silva Teixeira	0
	Kellen Cristiane Rosa Pimentel	0
	Kênia da Silva Menezes	0
	Kiara Gabriela de Souza Rios Leotte	0
	Priscila Vitaca dos Santos	0
	Samuel Félix Meireles	0
	Adelina Muller de Souza	0
	Adriana Dutra Machado	0
	Adriano Piazza Barbosa	0
	Agatha Cristhie de Saibro Brum	0
	Agatha Dernão Vieira	0
	Alexsander dos Santos Rodrigues	0
	Amanda Weber da Silva	0
	Ayla Scarlat Serpa Alves	0
	Bruna Alves Fernandes	0
	Bruna da Cunha Veiga	0
	Bruna Eduarda da Silva Dias	0
	Bruno Arruda da Silva	0
	Camila Bueno Moscarelli	0
	Carla Renata Godoy de Medeiros Machado	0
	Carmen Fernanda Lauffer da Silveira	0
	Carolina Taborda Cavalheiro	0
	Claudemar da Silva Rocha	0
	Cristiane Clemente Teixeira da Silva	0
	Cristina Abigail Ribeiro Prates	0
	Daiana Dias Marins	0
	Dalandra Beyer Jara	0
	Daniela da Rosa Pacheco	0
	Daniela Guedes dos Santos	0
	Daniela Ritta Petitemberte	0

	Daniele Bottinn de Borba	0
	Davi de Souza Trindade	0
	David Rohr	0
	Dilane Lopes Moreira	0
	Djavan da Rosa Barbosa	0
	Douglas Ricardo Martins Fernandes	0
	Ederson Antunes Machado	0
	Eduarda Marques Cabral	0
	Eduardo dos Santos Oliveira	0
	Elisângela Rodrigues Couto	0
	Elsa de Oliveira Souza	0
	Érica da Silva Santos Goulart da Silva	0
	Érica da Silva Vargas	0
	Felipe Cunha da Rocha	0
	Fernanda Rancuni Bica	0
	Filipe Valadão Dutra	0
	Gabriel de Fraga Bisonhin	0
	Gabriel Silva de Souza	0
	Gabriel Torbis da Silva	0
	Gabriela dos Santos Albuquerque	0
	Gabriela Luz da Silva	0
	Germano Voges Porto	0
	Guilherme Duarte da Silva	0
	Guilherme Mazuhi Artioli	0
	Gustavo de Souza Alves	0
	Ilma Franciele Machado Pithan	0
	Inajara Lima de Brito	0
	Iony Letícia Taborda Nunes	0
	Isabel Busatta Moura	0
	Jenifer Fernando Moreira Dornelles	0
	Jonatas Rodrigues Blume	0
	José Vieira Maciel	0
	Júlia Bortoluzzi Nunes	0
	Júlia Reiss Pegoraro	0
	Juliana Abruzzi	0
	Kairan Paz Quinno	0
	Kevin dos Santos Castelhano	0
	Lauren Stefani do Couto Rocha	0
	Leonardo Andrade da Silva	0
	Leonel José dos Santos	0
	Letícia dos Santos	0
	Luana da Silva Aneres	0
	Luana Santos da Silva	0
	Luciana Zatti	0
	Luciane Regina Machado	0
	Lucilaine Franzen de Oliveira	0
	Manuela Alvanoz da Silva	0
	Márcia Beatriz Correa Frolich Seltenreich	0
	Márcia Elisângela Machado Floriano	0
	Maria Vitória Santos da Rosa	0
	Matheus Willian dos Santos	0
	Maximiliano Miranda Ramos	0
	Miciara Milena Miranda Carvalho	0
	Nádia Rubia Trindade	0
	Natalie da Silva Rodrigues	0
	Nathália Moraes Correa	0
	Nicole Escouto Rodrigues	0
	Poliana Machado Ramos	0
	Régis Abreu de Souza	0
	Renata da Silva Ferreira	0
	Ricardo Frederico Carvalho Soares	0
	Roberta E Silva dos Santos	0
	Rosângela Barbosa Silvério	0
	Ruth Barreto D'Ávila	0
	Sabrina Conceição	0
	Samantha Cardoso Teixeira	0
	Sarah Rodrigues Furtado	0
	Simone Evangelista Costa	0
	Simone Morrudo Ferreira	0
	Stephany de Lima Anhaia	0
	Thairine Kelli Paiva Souza	0
	Thaís Calçado de Mesquita	0
	Thiago Rodrigues Rienzo	0
	Vanderleia Alvanóz	0
	Vivian de Farias Pereira Portalli	0
	Willian Kauan Ribeiro Pires	0
	Willian Morais Machado	0
	Yasmin Brum Farias	0
	Yuri Correa Soares	0
	Adriane Moreira Evangelista	DESCLASSIFICADA
	Adriele Ferreira Grohe	DESCLASSIFICADA
	Aline dos Santos Morais	DESCLASSIFICADA
	Aline Teixeira Grabowski	DESCLASSIFICADA
	Alisson Oliveira Fagundes	DESCLASSIFICADA
	Ana Cristina Oliveira da Silva	DESCLASSIFICADA
	Ana Elise da Silva Trindade	DESCLASSIFICADA
	Augusto Ramos Silveira	DESCLASSIFICADO
	Bárbara Ferreira	DESCLASSIFICADA
	Brenda Eilert da Rosa	DESCLASSIFICADA

	Bruna Demari Telles	DESCLASSIFICADA
	Bruna Diana Guimarães de Vargas	DESCLASSIFICADA
	Bruna Santos Félix	DESCLASSIFICADA
	Carine Silva da Silveira	DESCLASSIFICADA
	Carla Cristini Martini de Oliveira	DESCLASSIFICADA
	Caroline de Jesus Silveira Menezes	DESCLASSIFICADA
	Cláudia Oliveira da Silva	DESCLASSIFICADA
	Daiane Silva da Silva	DESCLASSIFICADA
	Débora Mara Peres	DESCLASSIFICADA
	Eduardo Silva da Costa	DESCLASSIFICADO
	Elizandra de Souza Knorst	DESCLASSIFICADA
	Felipe de Oliveira Barbon	DESCLASSIFICADO
	Fernanda Moreira Guimarães	DESCLASSIFICADA
	Franciele da Silva Machado	DESCLASSIFICADA
	Gabriel Camillo de Oliveira	DESCLASSIFICADO
	Gabriela de Oliveira Jardim	DESCLASSIFICADA
	Gabriele da Silva Lopes	DESCLASSIFICADA
	Gisele de Souza Pumes	DESCLASSIFICADA
	Iasmin Rangel Goulart	DESCLASSIFICADA
	Ingrid de Ávila Antunes	DESCLASSIFICADA
	Jocelaine Gerotto Camilotti	DESCLASSIFICADA
	Josué Goulart dos Santos	DESCLASSIFICADA
	Juçara Silva Fernandes*	DESCLASSIFICADA
	Juliana Ferreira de Albuquerque	DESCLASSIFICADA
	Juliano dos Santos Moraes	DESCLASSIFICADO
	Karoline dos Santos Abrão	DESCLASSIFICADA
	Karoline Ribeiro dos Santos	DESCLASSIFICADA
	Letícia Concencio de Matos	DESCLASSIFICADA
	Lucas Reis Bittencourt Cardoso	DESCLASSIFICADO
	Luciana dos Santos Maciel	DESCLASSIFICADA
	Luciane Silva da Rosa	DESCLASSIFICADA
	Luciano Mayer	DESCLASSIFICADO
	Lucinéia Rodrigues	DESCLASSIFICADA
	Lucius Caio Tavares Porfírio dos Reis	DESCLASSIFICADO
	Luiza Fernanda de Oliveira	DESCLASSIFICADA
	Luriane Lima dos Santos	DESCLASSIFICADA
	Margareth Maria de Lima	DESCLASSIFICADA
	Maria Luísa Silva de Almeida	DESCLASSIFICADA
	Mariana Rosa de Freitas	DESCLASSIFICADA
	Maurício de Souza Seidel	DESCLASSIFICADO
	Michele Silva da Silva	DESCLASSIFICADA
	Paloma Jaqueline dos Santos Ferraz	DESCLASSIFICADA
	Patrícia Freitas da Rosa	DESCLASSIFICADA
	Pedro Ferreira Júnior	DESCLASSIFICADO
	Rejânio Ribeiro da Silva	DESCLASSIFICADO
	Renan Nunes de Oliveira	DESCLASSIFICADO
	Renata Oliveira da Cunha Lima	DESCLASSIFICADA
	Rosane Ramos dos Reis	DESCLASSIFICADA
	Samantha dos Santos Froes	DESCLASSIFICADA
	Shanay da Silva Ribeiro	DESCLASSIFICADA
	Sharlene Silveira	DESCLASSIFICADA
	Silvania Aparecida Macedo	DESCLASSIFICADA
	Simone Evangelista	DESCLASSIFICADA
	Solange de Souza Rodrigues	DESCLASSIFICADA
	Susana Kuhne	DESCLASSIFICADA
	Taciana Maiara Martins Dau	DESCLASSIFICADA
	Talita de Oliveira Ramos	DESCLASSIFICADA
	Tássia Joseane Raninchesski Lopes	DESCLASSIFICADA
	Thaina Fernanda Martins de Castro	DESCLASSIFICADA
	Thainara Luz Anacleto	DESCLASSIFICADA
	Thiago Zatti Velho	DESCLASSIFICADO
	Vinícius Scrinz de Souza	DESCLASSIFICADO
	Vinícius Trindade de Villar	DESCLASSIFICADO
	Virgínia Monroe Ribeiro	DESCLASSIFICADA
	Willian Pires	DESCLASSIFICADO
	Yasmin Mezzomo Dias	DESCLASSIFICADA
	Yuri Menger	DESCLASSIFICADO
	*Desclassificada em razão de Item 3.g dos Editais	

Alvorada, 20 de outubro de 2020.

LUIZ DANIEL DA SILVA,
Secretário Municipal - SMTASC.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:AFCD424E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
Protocolo Administrativo nº 712/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 2.403/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 713, DE 27/05/2020, COM A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) CESTAS BÁSICAS MENSAIS.

Em ata datada de 01/10/2020, aconteceu a realização da sessão referente ao Pregão Presencial nº 031/2020, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

ADRIANA DA SILVA MANTOVANI ME
CNPJ/MF Nº 24.220.596/0001-01

LOTE 01	QUANT. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR – R$		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.1	**240**	KG	**Carne moída de 2ª**, FRESCA, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, embalagem de 1 Kg. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	10,85	2.604,00	HORIZONTE
1.2	**240**	KG	**Carne de frango**, coxa e sobre coxa, congelado, embalagem de 1kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	6,19	1.485,60	CHESINI
1.3	**240**	UN	**Óleo de soja**, refinado, embalagem de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	5,10	1.224,00	SOYA
1.4	**240**	PCT	**Açúcar** – pacotes de 5 kg, de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e integra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde.	9,46	2.270,40	MIXÇUCAR
1.5	**240**	PCT	**Feijão Preto**, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg	4,73	1.135,20	MORO
1.6	**240**	PCT	**Lentilha**, tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunchados e/ou mofados. Embalagens de 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	3,86	926,40	FRITZ FRIDA
1.7	**240**	PCT	**Farinha de trigo** especial, embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2,00	480,00	FIDALGA
1.8	**240**	PCT	**Arroz** tipo 1, embalagem de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	16,02	3.844,80	GARFO FINO
1.9	**240**	UN	**Vinagre** de vinho tinto, embalagem de 750 ml	2,29	549,60	FRITZ FRIDA
1.10	**240**	PCT	**Farinha de milho**, composição 100% milho, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	1,82	436,80	TRES
1.11	**240**	PCT	**Sal** refinado, iodado, de 1ª qualidade, embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	0,69	165,60	DA MESA
1.12	**240**	UN	**Doce cremoso**, sabores diversos, embalagens de 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2,73	655,20	FRITZ FRIDA
1.13	**240**	UN	**Molho de tomate**, sachê de 340 g.	0,98	235,20	DEZ
1.14	**240**	UN	**Café solúvel granulado**, embalagem de 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	8,19	1.965,60	AMIGO
1.15	**240**	DZ	**Ovos** de galinha, vermelho tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados. Prazo de validade máximo de 30 dias.	3,93	943,20	AVIPRAN
1.16	**240**	CX	**Leite de vaca UHT, integral**, pasteurizado, longa vida. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Caixas com 12 unidades	33,21	7.970,40	DALIA
1.17	**240**	UN	**Massa tipo parafuso**, pacotes de 500 g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	1,75	420,00	DIANA
1.18	**240**	UN	**Massa tipo espaguete**, pacotes de 500 g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	1,75	420,00	DIANA
1.19	**240**	UN	**Massa tipo macarrão**, pacotes de 500 g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	1,75	420,00	DIANA
1.20	**240**	UN	**Bolacha** água e sal, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	2,84	681,60	DIANA
1.21	**240**	UN	**Bolacha** tipo Maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	2,85	684,00	BISTEX
1.22	**240**	UN	**Caldo** de galinha, embalagem de 114g.	2,05	492,00	KNOR
1.23	**240**	KG	**Cebola** - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca, compacta, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	2,56	614,40	HORIZONTE
1.24	**240**	KG	**Batata inglesa** - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme.	1,90	456,00	HORIZONTE
LOTE 01 – VALOR TOTAL R$					31.080,00	
LOTE 02 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA						

LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ /MF Nº 27.281.727/0001-40

LOTE 02	QUANT. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR – R$		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
2.1	**240**	PCT	**Sabão** em barra, glicerinado, neutro. Pacotes contendo 05	5,69	1.365,60	SANTO ANTONIO

			unidades de 200 g cada.			
2.2	**240**	UN	**Limpador** de uso geral, embalagem contendo 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	3,20	768,00	EXXTRABRIL
2.3	**240**	PCT	**Sabão em pó.** Pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,80	912,00	TOP LIMP
2.4	**240**	UN	**Sabonete**, em barra, 90 g	2,10	504,00	DOVE
2.5	**240**	PCT	**Papel higiênico**, folha simples, macia, neutro, embalagem contendo 12 rolos de 60 metros cada.	9,98	2.395,20	PALOMA
2.6	**240**	L	**Água sanitária**, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. **Frasco de 1 litro**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	1,90	456,00	ATRIUS
2.7	**240**	L	**Álcool tipo etílico hidratado**: concentração 70º. Aplicação: uso doméstico, embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos, embalagem de **01 litro.**	5,20	1.248,00	EXXTRABRIL
2.8	**240**	UN	**Detergente para louças**, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. **Frasco de 500 ml**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	1,00	240,00	ATRIUS
LOTE 02 – VALOR TOTAL R$					7.888,80	
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 38.968,80						

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação, em que constará a data e quantidades a serem entregues, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:5672B164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4481/2020

DECRETO Nº 4.481/2020 de 01 de setembro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 420.854,47** (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1021	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 8.344,13**
Atividade: 2107	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 12.000,00**
Atividade: 2190	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2028	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 80.000,00**
Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2214	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - Lei nº 13885/2019
Valor:	**R$ 32.390,34**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2168	**Auxílio para Melhorias Habitacionais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 120,00**
Atividade: 1024	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 8.000,00**
Atividade: 2177	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2053	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2152	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2174	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2204	FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO +CONVIVÊNCIA)
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2099	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2178	**Indenizações e Restituições**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2102	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2146	**Serviços Odontológicos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BASICA
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 420.854,47**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2214	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - Lei nº 13885/2019
Valor:	**R$ 31.308,49**
Atividade: 2104	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2214	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - Lei nº 13885/2019
Valor:	**R$ 1.081,85**
Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BASICA
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 75.344,13**
Atividade: 2055	**Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 60.000,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 115.000,00**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2204	FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO +CONVIVÊNCIA)
Valor:	**R$ 15.000,00**
Atividade: 2071	**Transporte Escolar - Ensino Médio**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2073	**Transporte Escolar - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 43.120,00**
Total das Reduções:	**R$ 420.854,47**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E2648259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 138, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 207.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:
I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 17.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;
II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 190.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:
I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 17.500,00**;
II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 190.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE outubro DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 138/2020

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**					**Amparo**
					Redução					
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	
715	2103	339030	1	2.500,00	681	1053	449052	1	2.500,00	A7
915	1114	339030	1064	10.000,00	638	2084	339039	1064	10.000,00	A7
916	1114	339039	1064	5.000,00	638	2084	339039	1064	5.000,00	A7
Total				**17.500,00**					**17.500,00**	

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**			**Amparo**
					Excesso de Arrecadação			
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	**Valor**	
914	2119	319113	31	190.000,00	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	31	190.000,00	A8.06
Total				**190.000,00**			**190.000,00**	

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	17.500,00	Onera	31	190.000,00
A8.06	190.000,00	Excesso		
Total	**207.500,00**		**Total**	**190.000,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3D532700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 15/10/2020 CFE LEI FEDERAL 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/10/2020 a 15/10/2020, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
B.Brasil - FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/10/2020	R$ 7.400.651,07
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/10/2020	R$ 1.422.090,52
B.Brasil – FMS Custeio – Agente Comunitário de Saúde – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/10/2020	R$ 455.000,00
B.Brasil - FMS Custeio – SAMU 192 – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/10/2020	R$ 160.475,00
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/10/2020	R$ 25.039,42
B.Brasil – FMS Custeio – Assistência Financ.Compl. Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/10/2020	R$ 3.220,00
B.Brasil – FMS Custeio – Assistência Financ.Compl. Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/10/2020	R$ 61.180,00
B.Brasil – FMS Custeio – Programa de Informatização da APS – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/10/2020	R$ 119.000,00
B.Brasil – FMS Custeio – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		01/10/2020	R$ 168.349,12
B.Brasil - FMS Custeio – Coronavírus(COVID-19) – SVS – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		02/10/2020	R$ 900.000,00
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Per Capita de Transição – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		05/10/2020	R$ 169.775,81
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		05/10/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		05/10/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		05/10/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		05/10/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		07/10/2020	R$ 1.400,00

B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		07/10/2020	R$ 44.154,00
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		07/10/2020	R$ 18.964,93
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		07/10/2020	R$ 22.816,00
B.Brasil - FMS Custeio – Implementação de Políticas para a Rede Cegonha – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		07/10/2020	R$ 2.592,72
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		07/10/2020	R$ 22.500,00
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		08/10/2020	R$ 103.426,00
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		08/10/2020	R$ 19.900,00
B.Brasil - FMS Custeio – Coronavírus(COVID-19) – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		09/10/2020	R$ 1.440.000,00
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		14/10/2020	R$ 64.240,63
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2020	Contrato de Repasse		01/10/2020	R$ 73.124,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2020	Contrato de Repasse		01/10/2020	R$ 19.186,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2020	Contrato de Repasse		01/10/2020	R$ 5.738,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2020	Contrato de Repasse		01/10/2020	R$ 49.348,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2020	Contrato de Repasse		01/10/2020	R$ 11.596,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2020	Contrato de Repasse		01/10/2020	R$ 144.849,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2020	Contrato de Repasse		01/10/2020	R$ 16.928,20
B.Brasil – FNDE – PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – 18.270-2	2020	Contrato de Repasse		09/10/2020	R$ 33.470,77
B.Brasil - FNDE – Salário – Educação: Repasse a Estados e Municípios – 06.172.006-9	2020	Contrato de Repasse		13/10/2020	R$ 848.496,99

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;

2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;

3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;

4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;

5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;

6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas,19 de outubro de 2020.

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:2ACFF0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO N.º 4.977/2020, DE 01 DE OUTUBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.872/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor global de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes rubricas e especificações:

02 – Gabinete do Prefeito	
0204.0401220004 2.008 Assessoria Jurídica	
3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
0301.0401220010 2.012 Manutenção Serviços da Secretaria de Administração	
3390.30.00.00.00 Material de Consumo	50.000,00
06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos	
0601.0401220010 2.052 Manutenção do Cemitério Municipal	
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0602.1705120061 1.043 Pavimentação e Saneamento Urbano	
4490.51.00.00.00 Obras e Instalações	40.000,00
0603.2607820099 2.062 Manutenção do Demutran	
3390.30.00.00.00 Material de Consumo	1.000,00
0603.1805410008 2.097 Sinalização e Pintura - CIDE	
3390.30.00.00.00 Material de Consumo	1.500,00
07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
0701.1805410061 2.064 Manutenção de Parques e Jardins	
3390.30.00.00.00 Material de Consumo	12.000,00
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
0701.2006060070 2.066 Custeio Serv Secr da Agricultura e Meio Ambiente	

3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
09 – Secretaria Municipal da Saúde	
0901.1003010107 2.070 Manutenção Veículos Secretaria da Saúde - ASPS	
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
0901.1003020107 2.073 Manutenção Postos de Saúde – ASPS	
3390.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
0901.1003010107 2.081 Manutenção PAB FIXO	
3390.30.00.00.00 Material de Consumo	2.000,00
99 - Encargos Especiais	
9901.2808430000 0.002 Contratos de Parcelamentos com RPPS - IMPAS	
3291.21.00.00.00 Encargos sobre a Dívida Contratada - Intra	16.000,00
9901.2808460000 0.004 Sentenças Judiciais e Precatórios	
3390.91.00.00.00 Sentenças Judiciais	22.000,00
TOTAL CRÉDITOS	187.500,00

Art. 2.º Para cobertura do presente Crédito Suplementar fica autorizada a redução das seguintes rubricas:

01 - Câmara Municipal de Vereadores	
0101.01010310001 2.001 Câmara Municipal de Vereadores	
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
3190.13.00.00.00 Obrigações Patronais	85.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
0201.0401220002 2.002 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	
3390.14.00.00.00 Diárias - Civil	15.000,00
0202.0401220004 2.007 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3390.14.00.00.00 Diárias - Civil	6.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
0301.0401220010 2.012 Manutenção Serviços da Secretaria de Administração	
3390.14.00.00.00 Diárias - Civil	4.000,00
04 - Secretaria Municipal de Fazenda	
0401.0401230012 2.014 Manutenção Serviços da Secretaria de Fazenda	
3390.14.00.00.00 Diárias-civil	5.000,00
06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos	
0603.2607820099 2.062 Manutenção do Demutran	
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0603.1805410008 2.097 Sinalização e Pintura - CIDE	
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
09 – Secretaria Municipal da Saúde	
0901.1003010107 2.069 Custeio Serviços da Secretaria da Saúde	
3390.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
0901.1003010107 2.081 Manutenção PAB FIXO	
3390.46.00.00.00 Auxílio-Alimentação	2.000,00
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
1001.08012240018 2.110 Manutenção dos Serviços da Sec de Assistência Social	
3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
TOTAL REDUÇÃO	187.500,00

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 4.597/2017, de 16 de agosto de 2017; n.º 4.855/19, de 17 de setembro e n.º 4.872/19, de 18 de dezembro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 01 de outubro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:08930B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 27/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO POR 01 ANO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AMBULATÓRIO E FRALDAS, para o Município de Santo Ângelo - RS, tendo como empresas contratadas:

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
001	UN	40.000	ABAIXADOR DE LÍNGUA	ESTILO	0,02800
007	UN	3.000	AGULHA 40 X 12	DESCARPACK	0,07700
018	UN	1.200	BOLSA COLETORA DE DIURESE DE SISTEMA FECHADO 2 litros	ADVANTIVE	3,20000
019	UN	8.000	Campo operatório (compressas cirúrgicas) estéril45cmx50cm	MDA	0,90000
021	UN	800	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH Nº16	DESCARPACK	0,78000
022	UN	800	CATETER ENDOVENOSO ABOCATH Nº 18	DESCARPACK	0,74000
023	UN	5.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH N°20	DESCARPACK	0,78000
024	UN	7.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH N°22	DESCARPACK	0,78000
025	UN	7.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH N°24	DESCARPACK	0,81000

036	UN	3.000	Dispositivo para infusao intravenosa c/ asa e agulha nº21 (scalp)	MEDIX	0,22000
037	UN	6.000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAV. BUTTERFLY N°23 (scalp)	MEDIX	0,22000
038	UN	2.000	Dispositivo p/ infusão intrav. com asa e agulha (Butterfly) N°27	MEDIX	0,22000
040	UN	6.000	ELETRODO DESCARTÁVEL eletrodo para eletrocardiograma descartável, adulto.	SOLIDOR	0,28000
048	UN	30.000	ESPÁTULA CERVICAL espátula cervical descartável (ayres)	ESTILO	0,04800
049	UN	6.000	Espéculo vaginal nº1 descartável	CRAL	0,63500
050	UN	8.000	Espéculo vaginal nº2 descartável	CRAL	0,67500
051	UN	6.000	Espéculo vaginal nº 3 descartável	CRAL	0,77000
059	UN	300	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 c/ agulha curvatura 3/8 diâmetro 20mm	PROCARE	1,26000
060	UN	3.000	Fio sutura mononylon nº3 c/ ag. curvatura3/8 diâmetro 20mm	PROCARE	1,26000
061	UN	2.500	FIO SUTURA MONONYLON N°4 c/ agulha curvatura 3/8 diâmetro 20mm	PROCARE	1,26000
062	UN	400	FIO SUTURA MONONYLON N°5 C/ AGULHA	PROCARE	1,26000
064	UN	6.000	Fita Micropore 25mmx10m	CIEX	1,85000
065	RL	2.000	Fita para Esterilização 19mm x 30m	MASTERFIX	2,63000
084	UN	500	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERELIZADA N°11	ADVANTIVE	0,28000
085	UN	500	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERELIZADA N°15	ADVANTIVE	0,28000
086	UN	1.000	Lâmina cirúrgica AC esterelizada nº24	ADVANTIVE	0,28000
111	UN	40.000	Seringa desc. 1 ml c/agulha 13x4,5	DESCARPACK	0,18500

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
026	UN	2.000	Cateter nasal para Oxigênio adulto	BIOSANI	0,52000
045	UN	4.000	Equipo polifix duas vias com clamp	INFUSÃO	0,60000
054	ENV	300	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°2,0 C/ AGULHA N°2,5	TECHNOFIO-ACE	3,65000
063	RL	1.500	Fita adesiva 16mm x 50m	POLI TAPE	2,35000
066	UN	300	Fixador Citológico 100ml	CRAL	6,90000
099	RL	400	MALHA TUBULAR 10CM rolo com 15 metros.	MSO	6,90000
105	UN	30.000	Papel crepado 30cmx30cm	HOSPFLEX	0,09600
112	UN	30.000	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25x7	SR	0,18000
113	UN	35.000	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25x7	SR	0,20000
114	UN	20.000	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25x7	SR	0,32000
115	UN	15.000	Seringa descartável 20ml c/ agulha	SR	0,47000
117	FR	500	SOLUÇÃO IODO AQUOSA C/ 1% IODO ATIVO(PVPI) 100ml	VIC PHARMA	9,50000
134	UN	3.000	Sonda nasogástrica longa n°16	BIOSANI	0,31000
138	FR	800	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	4,20000
144	M	300	TUBO DE SILICONE PARA Extensão DE OXIGêNIO 15m nº203 .	CIRURGICA BRASIL	7,90000

BIOBASE IND. E COMÉRCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
042	UN	10.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	BIOBASE	0,90000
043	UN	8.000	EQUIPO MACROGOTAS C/ FLASH BALL	BIOBASE	0,78000
078	UN	10.000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	0,69000
118	UN	30.000	Sonda uretral nº8	BIOBASE	0,40000
119	UN	20.000	Sonda uretral nº 10	BIOBASE	0,42000
120	UN	40.000	Sonda uretral nº12	BIOBASE	0,42000
121	UN	20.000	Sonda uretral nº14	BIOBASE	0,45000
130	UN	25.000	Sonda de aspiração traqueal n° 8	BIOBASE	0,40000
131	UN	5.000	Sonda de aspiração traqueal nº10	BIOBASE	0,42000
132	UN	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12	BIOBASE	0,42000
133	UN	3.000	Sonda de aspiração traqueal nº 14	BIOBASE	0,45000
135	UN	3.000	Sonda nasogástrica longa n° 18	BIOBASE	1,00000
136	UN	600	Sonda nasogástrica longa nº20	BIOBASE	1,00000

FACIOLI E FACIOLI COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
003	UN	25.000	ATADURA CREPE 10CM 13 fios	ORTOM	0,39000
004	UN	25.000	ATADURA CREPE 15CM 13 fios	ORTOM	0,49000
005	UN	25.000	ATADURA CREPE 20CM 13 fios	ORTOM	0,64000

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
012	UN	150	ÁLCOOL GEL GALÃO Galão 5 litros	TANGARA	30,00000
014	L	500	ÁLCOOL IODADO 0,1%	VIC PHARMA	18,50000
034	UN	3.000	COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTE 13 litros	DESCARBOX	3,64900
046	UN	25.000	Escova Cervical descartável não estéril	CRAL	0,15000
052	UN	80	ESFIGNOMAMÔMETRO	SOLIDOR	61,86000
056	ENV	300	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°4,0 C/ AGULHA N°2,5	TECNOFIO	5,79000
058	UN	300	Fio sutura catgut cromado 4-0 c/ ag. nº 2,5	TECNOFIO	4,99000
067	UN	2.000	FRALDA JUVENIL	BIGFRAL	2,27510
068	UN	25.000	Fralda Geriátrica P	FRALDAMED/WF	0,79000
071	UN	150.000	Fralda Geriátrica GG	FRALDAMED/WF	0,91000
072	UN	30.000	Fralda Geriatrica EXG	FRALDAMED/WF	0,91000
073	UN	3.000	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	NOSSO BEBÊ	0,39000
074	UN	5.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M	NOSSO BEBÊ	0,44000
075	UN	5.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	NOSSO BEBÊ	0,48000
076	UN	17.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	NOSSO BEBÊ	0,50000
077	UN	24.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXG	NOSSO BEBÊ	0,54000

			acima de 15 kg		
104	UN	1.000	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	DANY	4,40000
116	UN	1.500	Seringa c/ agulha 60ml	SR	2,80000
145	FR	300	VASELINA LÍQUIDA LITRO	VIC PHARMA	21,75000

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
080	PAC	4.000	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS	ERIMAX	25,23000

FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
069	UN	70.000	Fralda geriatrica M	CK	0,81000
070	UN	200.000	Fralda Geriatrica G	CK	0,85000

G GOTUZZO & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
011	UN	3.000	ÁLCOOL ETÍLICO 70ºGL litro	ITAJA	3,99000
013	FR	1.000	ALCOOL GEL 70% 450G embalagem de, no mínimo, 450g com tampa válvula pump.	CICLO FARMA	5,85000
016	PC	1.000	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO PLÁSTICA 250 ML	J. PROLAB	2,49000
017	UN	35.000	AVENTAL DESCARTÁVEL tnt, gramatura 30, manga longa.	ANADONA	3,72000
027	UN	2.000	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO	BIOSANI	0,75000
028	UN	800	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL	MARK MED	1,20000
039	UN	3.000	DISPOSITIVO P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO (transofix)	TKL	0,70000
041	UN	1.500	Enema Glicerinado 500ml	JP	5,52000
055	ENV	400	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°3,0 C/ AGULHA N°2,5	SHALON	4,50000
057	UN	300	FIO SUTURA DE SEDA 2.0 com agulha 2,0cm	SHALON	1,94000
082	UN	50	CARBOGEL ECG gel para eletrocardiograma - kilo	CARBOGEL	8,00000
087	UN	10.000	Lâmina para Microscopia Fosca 26x76mm espessura 1 a 2mm	PRECISION	0,10000
088	UN	10.000	LUVA DESCARTÁVEL POLIETILENO TRANSPARENTE	LUPLAST	0,07000
098	UN	1.500	MACACÃO IMPERMEÁVEL com capuz, manga longa com punho fechado, tamanhos G e XG	DESCARTES	29,25000
101	UN	200	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTA	NS	11,00000
102	UN	150	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDOkit com micronebulizador infantil	NS	11,00000
106	UN	400	Papel crepado 50cm x50cm	HOSPFLEX	136,99000
127	UN	100	SONDA FOLEY 03 VIAS N°18	SOLIDOR	4,80000
128	UN	100	SONDA FOLEY 03 VIAS nº 20	SOLIDOR	4,80000
129	UN	100	Sonda Foley 3 vias nº22	SOLIDOR	4,80000
142	UN	25.000	TOUCA DESCARTAVEIS touca cirúrgica descartável sanfonada	NOBRE	0,12000
143	M	200	TUBO LÁTEX 15 m nº 201	BIOSANI	2,80000

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
079	UN	4.000	GAZE CORTADA 500 UNIDADES COMPRESSAS 7,5X7,5 13 FIOS	MDA	13,11000
081	UN	2.000	Gaze rolo 13 fios/cm² 91m	MDA	28,00000
093	UN	1.000	LUVA ESTÉRIL n°6,5	SANRO	1,17970
094	PAR	2.500	LUVA ESTÉRIL (N°7,0)	SANRO	1,18990
095	PAR	2.000	LUVA ESTÉRIL (N°7,5)	SANRO	1,18990
096	PAR	2.000	LUVA ESTÉRIL (N°8,0)	SANRO	1,18990

OSTHEON COMERCIO, IMP E EXP. DE PRODUTOS HOSP LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
140	UN	150	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA	YASEE_YS-TWA-1	139,00000

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
008	UN	10.000	AGULHA 25 X 7	SR	0,07000
009	UN	8.000	AGULHA 25 X 8	SR	0,07000
010	UN	8.000	AGULHA 13 X 0,45	SR	0,07000
020	UN	800	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH N°14	SOLIDOR	0,80000
047	RL	2.500	Esparadrapo 50mmx4,5m	CREMER	3,25000
108	UN	15.000	PROPÉ PROTETOR PARA CALÇADOS	ANADONA	0,22000
110	UN	40.000	Seringa descartável 1ml c/ agulha fixa 8mm x 0,30mm (escala 2 em 2 unid.)	SOLIDOR	0,30000
122	UN	400	Sonda Foley 02 vias 5cc nº14	SOLIDOR	3,20000
123	UN	500	Sonda Foley 02 vias 5cc nº16	SOLIDOR	3,20000
124	UN	500	Sonda Folley 2v n.18 30cc	SOLIDOR	3,20000
125	UN	400	SONDA FOLEY 02 VIAS 30CC N° 20	SOLIDOR	3,20000
126	UN	400	SONDA FOLEY 02 VIAS 30CC N°22	SOLIDOR	3,20000

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
053	UN	80	ESTETOSCÓPIO SIMPLES adulto	ADVANTIVE	13,00000
141	UN	1.500	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ	EBRAM	0,56000

PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
029	UN	6.000	Cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema fechado	EQUIPLEX	1,64000
030	UN	7.000	Cloreto de sódio 0,9% 250ml sistema fechado	EQUIPLEX	2,05000
031	UN	6.000	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml sistema fechado	EQUIPLEX	2,50000
032	UN	3.000	Cloreto de sódio 0,9% 1.000 ml sistema fechado	EQUIPLEX	4,50000
083	UN	1.500	Glicose 5% 500ml sistema fechado	EQUIPLEX	3,30000
109	UN	400	Ringer com Lactato 500ml - sistema fechado	EQUIPLEX	3,04000
137	UN	1.500	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML sistema fechado	EQUIPLEX	3,04000

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
002	UN	150	ÁCIDO PERACÉTICO 0, 2% litro	RIOQUMICA	30,75000
006	FR	1.000	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LITRO	RIOQUIMICA	3,78000
015	RL	1.000	ALGODÃO 500G	NATHALYA	9,43990
033	L	200	CLOREXIDINA 2% 1.000ML	RIOQUIMICA	12,50000
035	UN		Compressa Algodonada 10cm x 15cm estéril (apósito)	AMERICA	0,81000
089	PAR	30.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP	LEMGRUBER	0,46000
090	UN	80.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO P (7,0)	LEMGRUBER	0,46000
091	UN	100.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX – TAMAMHO M (7,5)	LEMGRUBER	0,42700
092	UN	80.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO G (8,0)	LEMGRUBER	0,42700
100	UN	80.000	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	TALGE	0,38000

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
044	UN	4.000	EQUIPO MICROGOTAS	TKL	1,30000
097	PAR	1.500	LUVA ESTÉRIL nº 8,5	LEMBRUGER	1,60000
103	UN	20.000	MASCARA FACIAL TIPO PFF2 - SEM VÁLVULA	TAYCO	2,48000

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7D0B536B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1652/2020 DATA DE ABERTURA: 03/11/2020 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1652/2020
DATA DE ABERTURA: 03/11/2020
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Planejamento e Projetos, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 5.351 de 25 de setembro de 2020, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Item***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO
1.1- O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Material Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme Emenda Parlamentar nº12193.622000/1190-08, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO. Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **03/11/2020**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **14:00** (horário de Brasília/DF) do dia **03/11/2020.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do i-mail pregaotavares@outlook.com.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP **ASSINADA PELO CONTADOR E PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, AMBAS ASSINATURAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP); para as empresas que desejarem se beneficiar dos critérios de desempate, e demais benefícios.**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, juntamente com os demais documentos habilitatórios, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site,
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8.3.2- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar na Prefeitura Municipal de Tavares, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 – centro, Tavares/RS;**
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
9.4.1 Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA.

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.

10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.

10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.

11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO

12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.

12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos veículos.**

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:
4505- INVESTIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA
4957- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
(5198) 44.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Laboratoriais e Hospitalares
(5200) 44.90.52.42 –Mobiliário em Geral
(5199) 44.90.52.42- Equipamentos de T.I.C e Impressoras

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.
Tavares, 16/10/2020

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Material Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme Emenda Parlamentar nº12193.622000/1190-08, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO. Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição		Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
1	1	01	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	TERMINAIS NO MÍNIMO 3, COMANDO DA CADEIRA à PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR, CUBA de PORCELANA/CERÂMICA, com CONTRA ÂNGULO, com MICRO MOTOR, com sERINGA TRÍPLICE, com peça RETA e com caneta de rotação		R$26.000,00		
1	2	01	Destilador de Água	Capacidade de 5 litors hora		R$1.966,00		
1	3	03	Esfigmomanômetro Adulto	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON		R$90,00		
1	4	03	Ar Condicionado	CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO com instalação		R$2.700,00		
1	5	05	Biombo	MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI		R$410,00		
1	6	01	Poltrona Hospitalar	DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE ATÉ 120 KG		R$1.300,00		
1	7	01	Computador Portátil (Notebook)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua		R$5.166,66		

				portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
1	8	04	Cadeira	RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO		R$107,00		
1	9	01	Switch	Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.		680,00		
1	10	02	Cadeira de Rodas Adulto	MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO		R$1.350,00		
1	11	09	Longarina	ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES		R$716,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,*, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 1652/2020, conforme o Edital de Pregão nº 023/2020, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme Emenda Parlamentar nº12193.622000/1190-08, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO. Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal,conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, nos locais indicados, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada comprometesse a entregar todos os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.
Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

4505- INVESTIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA
4957- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
(5198) 44.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Laboratoriais e Hospitalares
(5200) 44.90.52.42 –Mobiliário em Geral
(5199) 44.90.52.42- Equipamentos de T.I.C e Impressoras

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, e a Diretora do Pronto Atendimento Municipal, Srª. Gisele Ferreira da Silveira, CPF nº 000.215.990-25, que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em——————— de 2020 e término em ——————.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2020

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1652/2020
DATA DE ABERTURA: 03/11/2020
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Planejamento e Projetos, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 5.351 de 25 de setembro de 2020, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Item***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO
1.1- O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Material Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme Emenda Parlamentar nº12193.622000/1190-08, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO. Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **03/11/2020**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **14:00** (horário de Brasília/DF) do dia **03/11/2020.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do i-mail pregaotavares@outlook.com.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP **ASSINADA PELO CONTADOR E PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, AMBAS ASSINATURAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP); para as empresas que desejarem se beneficiar dos critérios de desempate, e demais benefícios.**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, juntamente com os demais documentos habilitatórios, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site,
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também

abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.

7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS

7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 8.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8.3.2- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

9.3- **Entregar na Prefeitura Municipal de Tavares, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 – centro, Tavares/RS;**

9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.

9.4.1 Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA.

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos veículos.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:
4505- INVESTIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA
4957- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
(5198) 44.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Laboratoriais e Hospitalares
(5200) 44.90.52.42 –Mobiliário em Geral
(5199) 44.90.52.42- Equipamentos de T.I.C e Impressoras

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 16/10/2020

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Material Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme Emenda Parlamentar nº12193.622000/1190-08, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO. Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição		Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
1	1	01	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	TERMINAIS NO MÍNIMO 3, COMANDO DA CADEIRA à PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR, CUBA de PORCELANA/CERÂMICA, com CONTRA ÂNGULO, com MICRO MOTOR, com sERINGA TRÍPLICE, com peça RETA e com caneta de rotação		R$26.000,00		
1	2	01	Destilador de Água	Capacidade de 5 litors hora		R$1.966,00		
1	3	03	Esfigmomanômetro Adulto	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON		R$90,00		
1	4	03	Ar Condicionado	CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO com instalação		R$2.700,00		
1	5	05	Biombo	MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI		R$410,00		
1	6	01	Poltrona Hospitalar	DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE ATÉ 120 KG		R$1.300,00		
1	7	01	Computador Portátil (Notebook)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		R$5.166,66		
1	8	04	Cadeira	RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO		R$107,00		
1	9	01	Switch	Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.		680,00		
1	10	02	Cadeira de Rodas Adulto	MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO		R$1.350,00		
1	11	09	Longarina	ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES		R$716,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão,

portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 1652/2020, conforme o Edital de Pregão nº 023/2020, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme Emenda Parlamentar nº12193.622000/1190-08, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO. Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal,conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, nos locais indicados, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada comprometesse a entregar todos os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.
Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

4505- INVESTIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA
4957- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
(5198) 44.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Laboratoriais e Hospitalares
(5200) 44.90.52.42 –Mobiliário em Geral
(5199) 44.90.52.42- Equipamentos de T.I.C e Impressoras

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar, e a Diretora do Pronto Atendimento Municipal, Srª. Gisele Ferreira da Silveira, CPF nº 000.215.990-25, que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em——————— de 2020 e término em ——————.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2020

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 028/2017, cujo objeto é a **aquisição de Material Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar conforme Emenda Parlamentar nº12193.622000/1190-08.

....., ... de ..... de 2020.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2020.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:7C439466